



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 4/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDATA
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 139.526,60
Total da entidade:			R\$ 139.526,60

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 241.069,72
Total da entidade:			R\$ 241.069,72

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 19.383,08
Total da entidade:			R\$ 19.383,08
Total geral:			R\$ 399.979,40

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	13.660,000	KM	LINHA 01 - CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO ITINERÁRIO: Ponto de Partida da Residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freisiebem, retornando a estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	R\$ 7,5500	R\$ 103.133,00
2	7.160,000	KM	LINHA 02 - DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pelo CTG, com destino a	R\$ 7,1300	R\$ 51.050,80


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	15.160,000	KM	Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. LINHA 03 - FAZENDA SOLEDADE - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o CEI Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	R\$ 7.1300	R\$ 108.090,80
4	6.400,000	KM	LINHA 04 - APAE PORTO UNIÃO - ITINERÁRIO: Saida em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	R\$ 6,7000	R\$ 42.880,00
5	9.040,000	KM	LINHA 05 - MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.	R\$ 7,1300	R\$ 64.455,20
6	4.320,000	KM	LINHA 06 - FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO - ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Galo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.	R\$ 7,0300	R\$ 30.369,60

Valor total dos itens: R\$ 399.979,40

Matos Costa, 31 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável



Ofício nº.002/2022

Matos Costa, 26 de janeiro de 2022.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo, que deverão compor o termo de referência.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação visa a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta). Na Zona Rural para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distancias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de transporte escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.

LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO

ITINERÁRIO: Ponto de Partida da Residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando a estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino – de Segunda a Sexta

Veículo com capacidade mínima: 35 lugares

Km por dia (ida e volta): 68,30

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por Km: R\$ 7,55

LINHA 02 - LINHA DAL PAI

ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.





Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 35,80

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por km: R\$ 7,13

LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE.

ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o CEI Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino - de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 15 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 75,80

Dias letivo: 200

Valor médio unitário km: R\$7,13

Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO

ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino - Terças e Quintas feiras

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 80,00

Dias letivo: 80

Valor médio unitário km: R\$: 6,70

Linha 05: MAQUINISTA MOLINA

ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino- de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 45,20

Dias letivo: 200

Valor médio unitário km: R\$ 7,13





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



LINHA 06 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO.

ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 54 km

Dias letivo: 80

Valor médio unitário km: R\$ 7,03

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM:

27, 01, 2022

ASS: lolo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COITEIROS
Secretaria de Educação

Rua: Manuel Lourenço de Araujo, 62, Centro-CEP: 89.420-000
Fone: (0xx 49) 572-1380 (0xx 49) 572-11-21



Solicitação de orçamento

Data:	27/01/2022	
Cliente Fornecedor	Auto Coletivo Caçador Ltda.	
Endereço:	Rua Capitulino de Moraes – n° 110	
Contato:	Beto Cruz	Depto.
Fone / Fax	(49) 3563-1410	
CNPJ:	83.060.327/0001-86	
Inscrição Estadual:	254.330.371	
Inscrição Municipal:	100082001	
Item	Descrição do Produto / Serviços	Valor KM
01	LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO Período: Matutino – de Segunda a Sexta Veículo com capacidade mínima: 36 lugares Km por dia (ida e volta): 68,30 Dias letivos: 200 dias	R\$ 8,90
02	LINHA 02 - LINHA DAL PAI Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira Veículo com capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,8 Dias letivos: 200 dias	R\$ 9,30
03	LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 15 lugares. Km/dia total (ida e volta): 65,00 Dias letivos: 200	R\$ 9,30
04	Linha 04: LINHA APAE e APADE - PORTO UNIÃO Período: Matutino – Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80,00 Dias letivos: 80	
05	Linha 05: MAQUINISTA MOLINA Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200	R\$ 9,30
06	LINHA 06 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. Período: Vespertino- de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km. Dias letivo: 80	
OBSERVAÇÕES		
Responsável pela Aprovação - Departamento	Data e assinatura da autorização da Diretoria /Secretário / Carimbo	

12/10

sub



Gilberto de Paula Cruz

CPF 713 012 919-00

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
CNPJ: 83.060.327/0001-86
Inscrição Municipal: 100082001
Inscrição Estadual: 254.330.371
Rua Capitulino de Moraes - nº 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria de Educação
Rua: Manuel Lourenço de Araujo, 62, Centro-CEP: 89.420-000
Fone: (0xx 49) 572-1380 (0xx 49) 572-11-21



Solicitação de orçamento

Data:	26 de JANEIRO DE 2022	
Cliente Fornecedor	JUCELINO ANTUNES TAURINHO	
Endereço:	RUA PRUDENTE DE MORAIS 477, JARDIM ITÁLIA, MATOS COSTA SC	
Contato:	JUCELINO	Depto.
Fone / Fax	(49) 99813-7888	
Item	Descrição do Produto / Serviços	Valor KM
01	LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO Período: Matutino – de Segunda a Sexta Veículo com capacidade mínima: 36 lugares Km por dia (ida e volta): 68,30 Dias letivos: 200 dias	6,80
02	LINHA 02 - LINHA DAL PAI Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira Veículo com capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,8 Dias letivos: 200 dias	6,00
03	LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 15 lugares. Km/dia total (ida e volta): 65,00 Dias letivos: 200	6,00
04	Linha 04: LINHA APAE e APADF - PORTO UNIÃO Período: Matutino – Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80,00 Dias letivos: 80	6,00
05	Linha 05: MAQUINISTA MOLINA Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200	6,00
06	LINHA 06 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. Período: Vespertino- de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km Dias letivo: 80	6,00
OBSERVAÇÕES		
Responsável pela Aprovação - Departamento	Data e assinatura da autorização da Diretoria /Secretário / Carimbo	
	 JUCELINO ANTUNES TAURINHO Assinatura com o sistema de controle de autenticação Matos Costa - 2022	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTEIROS
Secretaria de Educação
Rua: Manuel Lourenço de Araujo, 62, Centro-CEP: 89.429-000
Fone: (0xx 49) 572-1380 (0xx 49) 572-11-21



Solicitação de orçamento

Data:	26/01/2022	
Cliente Fornecedor	TRANSPORTE COLETIVO TERCÍ LTDA	
Endereço:	RUA ORLANDO ZARDO, 522, CENTRO, ARROIO TRINTA-SC	
Contato:	(49)999940237	Depto.
Fone / Fax	(49)35350178	
Item	Descrição do Produto / Serviços	Valor KM
01	LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO Período: Matutino – de Segunda a Sexta Veículo com capacidade mínima: 36 lugares Km por dia (ida e volta): 68,30 Dias letivos: 200 dias	10,00
02	LINHA 02 - LINHA DAL PAI Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira Veículo com capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,8 Dias letivos: 200 dias	11,00
03	LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 15 lugares. Km/dia total (ida e volta): 65,00 Dias letivos: 200	10,00
04	Linha 04: LINHA APAE e APADF - PORTO UNIÃO Período: Matutino – Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80,00 Dias letivos: 80	8,00
05	Linha 05: MAQUINISTA MOLINA Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200	11,00
06	LINHA 06 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. Período: Vespertino- de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km	9,00
OBSERVAÇÕES		
Responsável pela Aprovação - Departamento	Data e assinatura da autorização da Diretoria /Secretário / Carimbo	
JOÃO PAULO TERCÍ		

07.178.545/0001 - 31

TRANSPORTE COLETIVO
TERCI LTDA

RUA ORLANDO ZARDO, 522
CENTRO - CEP: 89.590-000

ARROIO TRINTA - SC

Paulo Luis

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria de Educação

Rua: Manuel Lourenço de Araujo, 62, Centro-CEP: 89.420-000

Fone: (0xx 49) 572-1380 (0xx 49) 572-11-21

Solicitação de orçamento

Data:	26 de JANEIRO DE 2022	
Cliente Fornecedor	DIRCEU NUNES DE GOIS	
Endereço:	ASSENTAMENTO SÃO ROQUE, INTERIOR, MATOS COSTA SC	
Contato:	DIRCEU	Depto.
Fone / Fax	(49) 99815-4716	
Item	Descrição do Produto / Serviços	Valor KM
01	LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO Período: Matutino – de Segunda a Sexta Veículo com capacidade mínima: 36 lugares Km por dia (ida e volta): 68,30 Dias letivos: 200 dias	6,95
02	LINHA 02 - LINHA DAL PAI Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira Veículo com capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,8 Dias letivos: 200 dias	6,10
03	LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 15 lugares. Km/dia total (ida e volta): 65,00 Dias letivos: 200	6,10
04	Linha 04: LINHA APAE e APADF - PORTO UNIÃO Período: Matutino – Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80,00 Dias letivos: 80	6,10
05	Linha 05: MAQUINISTA MOLINA Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200	6,10
06	LINHA 06 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. Período: Vespertino- de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km Dias letivo: 80	6,10
OBSERVAÇÕES		
Responsável pela Aprovação - Departamento	Data e assinatura da autorização da Diretoria /Secretário / Carimbo	
	 DIRCEU NUNES DE GOIS <small>Assinatura eletrônica registrada em cartório nº 1077444/2011 http://www.pse.gov.br/assinatura/eletronica</small>	





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 4/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 28/01/2022

Objeto do Processo: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 139.526,60
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 19.383,08
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 241.069,72
Total:			R\$ 399.979,40
Total Geral:			R\$ 399.979,40

Osnei Jableski
 Contador
 CRC/SC 029361-0-8
 CPF 064.356.829-70

Matos Costa, 31 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

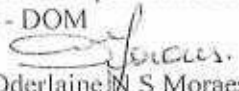
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabrielle Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 4/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDATA
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL
Quantidade: 0
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 139.526,60
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 19.383,08
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 241.069,72
Total Entidade:			R\$ 399.979,40
Total Geral:			R\$ 399.979,40

Matos Costa, 31 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

MENOR PREÇO ITEM

EDITAL



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 01/02/2022 às 08:00 horas do dia 11/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/02/2022 às 08:29 horas do dia 11/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 11/02/2022.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1. OBJETO:

1.1- Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

1.2 - DAS FORMAS DE EXECUÇÃO.

1.2.1 - O contrato a ser firmado com a (s) proponente (s), tem seu início na data de sua assinatura e será efetivado até o dia 31 de dezembro de 2022.

1.2.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.

Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecidas o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;



3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.





4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

OBS.: Anexo às propostas deverá vir a PLANILHA DE CUSTO da composição do preço, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) custo do quilometro rodado;

b) custo do desgaste do veículo;

c) aquisição e troca de pneus e equipamentos;

d) encargos e impostos que incidam sobre os serviços;

e) custo do combustível;

f) custo do pagamento dos funcionários;

g) outros encargos que compõem o preço e que julgar necessários.

Documentos estes que deverão ser incluídos na Aba: Outros Documentos.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.***
- 7.11 - ***A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.***
- 7.12 - ***A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.***
- 7.13 - ***Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.***
- 7.14 - ***Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.***
- 7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM/LINHA KM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.18.1 – Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.20– Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.21 – ***É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.***
- 7.22– Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.23– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.24 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.25 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.26 – Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;



- b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
- c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;
- d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no sublte anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Fica estabelecido que com o licitante vencedor será celebrado contrato (Anexo V), que deverá ser assinado no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Prefeitura de Matos Costa-SC poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.

15.2 - A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no item 15 do presente Edital.

15.3 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com início imediato a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 meses nos termos da legislação vigente.

15.4 - Para assinatura do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, a vencedora deverá obrigatoriamente apresentar, junto ao Setor de Compras e Licitações, apólice de seguro em vigência com cobertura de acidentes contra passageiros do(s) veículo(s) que irá(ão) executar o transporte escolar, conforme linhas vencidas, para análise quanto ao atendimento dos requisitos legais, podendo ser desclassificada a licitante que não apresentar.

15.5 - Apresentar no ato da assinatura do contrato cópia da CTPS/CONTRATO assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

15.6 - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

15.7 - Na assinatura do contrato, apresentar Certificado de aprovação em curso de formação de condutores de transporte escolar (artigo 138 do CTB).

16 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

16.1 - Cabe ao Município:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contrato a ser firmado;

II - Constituir Comissão Especial visando à fiscalização da execução do contrato;

III - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 16 deste Edital;

IV - Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos serviços solicitados.

16.2 - Cabe à Proponente Vencedora:

I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, que atenda os requisitos deste edital, às suas expensas;

II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.

III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.





- IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- V - Cumprir as determinações do contratante;
- VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descritos no presente edital, quando se relacionar com atividades extra-curriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação;
- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 10 (dez) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

17 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;



- 20.1.3 - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 - Não manter a proposta;
- 20.1.7 - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.





- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração Habilitação
- ANEXO VIII - Declaração menor de idade
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração Vinculo
- ANEXO XII - Minuta do Contrato





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Matos Costa/SC, 31 de janeiro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA – LINHAS E ETINERÁRIOS



1- OBJETO:

1.1- Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

2 - DA LINHA E CAPACIDADE DO VEÍCULO:

LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO

ITINERÁRIO: Ponto de Partida da Residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando a estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino – de Segunda a Sexta

Veículo com capacidade mínima: 35 lugares

Km por dia (ida e volta): 68,30

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por Km: R\$ 7,55

LINHA 02 - LINHA DAL PAI

ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pelo CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 35,80

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por km: R\$ 7,13

LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE

ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o CEI Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino - de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 15 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 75,80

Dias letivo: 200

Valor médio unitário km: R\$ 7,13

Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO

ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino – Terças e Quintas feiras



Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.
Km/dia total (ida e volta): 80,00
Dias letivo: 80
Valor médio unitário km: R\$ 6,70

Linha 05: MAQUINISTA MOLINA

ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino- de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 45,20

Dias letivo: 200

Valor médio unitário km: R\$7,13

LINHA 06 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO

ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Galo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 54 km

Dias letivo: 80

Valor médio unitário km: R\$7,03

- Importante: os preços unitários do orçamento da licitante não poderão ultrapassar aos do orçamento oficial (Planilha Orçamentária), com valores previstos pelo município sob pena de desclassificação.

Obs. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC o direito de alterar o itinerário da linha, visando o interesse público devidamente justificado.

3 - HORÁRIOS DOS LOCAIS DE DESTINO

DESTINO PERÍODO - MATUTINO

Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin	08h00min as 12h00min
Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Ana Maria de Paula	08h00min as 12h00min
CEI - Sementinha do Saber	08h00min as 12h00min

DESTINO PERÍODO - VESPERTINO

Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin	13h15min as 17h15min
---	----------------------

4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO NO ITINERÁRIO DEFINIDO NESTE EDITAL, QUE DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORTANDO AUTORIZAÇÃO ESPECIAL FORNECIDA PELO DETRAN OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO O MESMO ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, como dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros;
- Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Obs.: Os veículos tipo Kombi, vans e



similares e veículos tipo ônibus, disponibilizados para prestação desse serviço de transporte escolar deverão estar em bom estado de conservação.

§ 1º Para atendimento do inciso II deste tópico será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa ser retirado, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º O veículo destinado ao transporte escolar deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do DETRAN de n.º 503 de 13/03/2009.

5 - FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, através do Coordenador de Transportes designado.

5.2 - O período para a prestação do serviço será de acordo com o estipulado no contrato, obedecido o calendário escolar.

5.3 - A licitante vencedora manterá a continuidade dos serviços mesmo que possa vir a ter danos ou problemas mecânicos no veículo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Matos Costa.

5.4 - A licitante vencedora não poderá transferir a responsabilidade pela execução do serviço.

5.5 - Caso a Prefeitura Municipal de Matos Costa venha adquirir veículo próprio, será o contrato rescindido na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município efetuará os pagamentos após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do último dia útil do mês e o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município, atestada por servidor competente, devendo conter as seguintes informações:

- Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados;
- Número de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;
- Numero da Licitação e do Contrato que originou a contratação.

6.1.1 - Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos definidos no Calendário Escolar/2022 e atividades extracurriculares, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

7 - DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

7.1 - Encontram-se definidas no edital e seus anexos.



1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;



b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços/Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2.5 - Qualificação Técnica:

a) Certificado de Registro de Veículo (CRLV) Obs. Se o veículo não estiver registrado em nome do licitante proponente deverá ser apresentada declaração formal de sua disponibilidade livre de qualquer restrição de uso para os horários



previstos para a prestação de serviços de transporte escolar, devidamente assinada pelo proprietário e reconhecida firma;

b) Registro de veículo como de passageiros (art. 136, I, do CTB);

1.2.6 - Documentos do condutor do veículo:

- a) CNH - Carteira Nacional de Habilitação, com categoria exigida para Transporte Escolar (D ou E);
- b) Declaração da Delegacia Regional de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima ou é reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- c) Certificado de aprovação em curso de formação de condutores de transporte escolar (art. 138 do CTB);
- d) Certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, expedida no prazo máximo de 05 anos, pelo Foro da Comarca de domicílio (art. 329 CTB);
- e) Ter idade superior a vinte e um anos.

1.2.7 - Do(s) Veículo(s):

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança - **PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO.**

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

VIII - para assinatura do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, a vencedora deverá obrigatoriamente apresentar, junto ao Setor de Compras e Licitações, apólice de seguro em vigência com cobertura de acidentes contra passageiros do(s) veículo(s) que irá(ão) executar o transporte escolar, conforme linhas vencidas, para análise quanto ao atendimento dos requisitos legais, podendo ser desclassificada a licitante que não apresentar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 03



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

2 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

3 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 5



**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO IDONEIDADE



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº

Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 12

CONTRATO xx/2022



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar das linhas abaixo identificadas, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito: Linha...

Parágrafo único. O Município de Matos Costa-SC reserva-se no direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os quilômetros contratados, ficando a contratada ciente de que a Prefeitura pode modificar o número de alunos, a quilometragem e os itinerários, bem como desdobramento de linhas, podendo acarretar conseqüentes reduções, acréscimos ou extinções no volume dos serviços, com correspondente alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pelos serviços prestados nas formas e condições previstas no edital pelo serviço do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do dia último dia útil de cada mês, sem índice de reajuste e o pagamento ocorrerá até trinta dias após a emissão da nota fiscal, atestado por servidor competente, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere; Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados; Numero de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;

§1º Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos conforme Calendário Escolar/2022 e viagens extras, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, nº 83.102.566/001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

§3º A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.

§4º A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. §6º



Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

§1º Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;

II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.

III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.

IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

V - Cumprir as determinações do contratante;

VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a consequente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;

VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;

VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;

IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;

X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;

XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;

XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.



XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.

XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

§2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;

III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;

IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;

V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

8.1 - No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, inclusive os prazos de entregas dos produtos, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;

§1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo Município.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO (ART. 55, § 2º)

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC), de de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Nome/Representante
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 2/2022

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para “*Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.*”

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 31 de Janeiro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

AVISO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Chamada Pública nº 397/2021, destinada à aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Diante dos motivos expostos no julgamento do Recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder - COOPER SCHROEDER, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 28 de Janeiro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 135/2022, destinada à aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Fornecedor: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE. Valor Total: R\$ 1.783.275,76. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico nº 0011170910, de 24 de novembro de 2021. Chave TCE: F7805F02F389C88R15878D238D1292FE6E6907F.

Joinville, 31 de janeiro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 136/2022, destinada à aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Fornecedor: Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA. Valor Total: R\$ 392.821,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico nº 0011170910, de 24 de novembro de 2021. Chave TCE: 1997F46F84FC55996E97C66EF23274ASA2ED8696.

Joinville, 31 de janeiro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 137/2022, destinada à aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Fornecedor: Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - COOPROESTE. Valor Total: R\$ 36.450,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico nº 0011170910, de 24 de novembro de 2021. Chave TCE: 5319283D78078F5E7EA7B856E287C448057665D.

Joinville, 31 de janeiro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 15 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 03/2022, "OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Computadores e Notebooks para a implantação do espaço 4.0 no Município de Lages. "VALOR ESTIMADO": R\$ 117.945,66, "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages - SC, 1º de fevereiro de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeios públicos/acessibilidade e sinalização viária da Av. Colombo Machado Salles (trecho: Rua João Camilo/Rua Estelita Uns até Avenida Calistrato Muller Salles) com extensão de 913,97 metros, no dia 21 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 31 de Janeiro de 2022.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Processo Licitatório Nº 4/2022 -

Torna Público Que Encontra-Se Em Aberto Pregão Eletrônico, Do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 11/02/2022 - a partir das 08:30h, no site: www.bl.org.br "Acesso Identificado". Edital está disponível no endereço supramencionado a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br

Matos Costa, 31 de janeiro de 2021.
ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - FMEDUCA

Exclusiva para ME/EPP- aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - FMEDUCA Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais de proteção e prevenção no combate ao Covid-19, suprindo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 11/02/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerrelro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 31 de janeiro de 2022
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - ADM

Processo Administrativo nº 022/2022 - ADM. Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de escavadeira hidráulica giratória nova para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Carlos/SC, nos termos da Convênio/Mapa nº 911742/2021 e Portaria Estadual S06/SEF de 08/12/2021. Limite para cadastro de propostas: Até às 9h do dia 11/02/2022 (horário de Brasília/DF). Abertura: 11/02/2022, às 9:01h (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e inf.: Rua Demétrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3030. <http://www.saocarlos.atende.net>. Registrado no TCE com a chave: ED13719286853811166FB910E27344D50C300E4E.

São Carlos/SC, 31 de janeiro de 2022.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo
CAIXA / São João Batista/SC; CNPJ: 82.925.652/0001-00; CT 517.949-12/2018/CAIXA; Objeto: o presente instrumento tem por objetivo alterar os anexos I e II do contrato de financiamento 517.949-12/2018 de 13/11/2018; Leila Beatriz da Silva Stocco, Pedro Alfredo Ramos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de macas dobráveis, adaptáveis para ambiente escolar, para atender as unidades de ensino da rede municipal de Educação de São José/SC. Data e período da abertura eletrônica: Do dia 01/02/2022 às 18h00min até o dia: 14/02/2022 às 14h30min. Cotação das propostas: 14/02/2022, às 14h30min, início da disputa: 14/02/2022, às 14h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br.

São José, 31 de janeiro de 2022
EDSON MARCOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo De Licitação Nº 19/2022

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 esta aberto o pregão eletrônico através de registro de preços para eventual aquisição livros, material esportivo, didático e expediente destinados para as escolas da rede municipal de ensino, bem como para diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com o anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Início da Sessão de Disputa de Preços (lances) dia 14 de janeiro 2022 às 08h, através do Portal de Compras. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122, ou 49 933004375. Formalização de consultas/encomendamentos: E-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis/SC, 31 de janeiro de 2022
MARINO JOSÉ FREY
Prefeito



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 31/01/2022 **Extrato do Ato N°:** 3577032 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/02/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 5606BD014E357E421ECC6EC1EF932FF793322A53**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2022 – PMMC****5606BD014E357E421ECC6EC1EF932FF793322A53**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa : **11/02/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 31 de janeiro de 2021. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3577032, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3577032>



Laguna

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO 03/2022 – PML
 O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeios públicos/acessibilidade e sinalização viária da Av. Colombo Machado Salles (trecho: Rua João Camilo/Rua Estelita Lins até Avenida Calistrato Muller Salles) com extensão de 913,97 metros, no dia 21 de Fevereiro de 2022 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmcompras55@gmail.com, telefone (48) 3844 0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles – 145 – Centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas. Laguna, 31 de Janeiro de 2022.

SAMIR AHMAD
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 797756

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 – PMMC
 5606BD014E357E421ECC6EC1EF932FF93322A53
 O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
INFORMAÇÕES: - Data e horário de início da sessão de disputa: 11/02/2022 - a partir das 08hs:30.
 Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.
Matos Costa, 31 de janeiro de 2021. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

Cod. Mat.: 797598

Pescaria Brava

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 PMPB
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 PMPB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Interino, Sr. Lourival de Oliveira Izidoro, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, regime de Empregada por Preço Global, tipo "menor preço", visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS TIPO "III", COM ÁREA TOTAL DE 878,46 M² E EXTENSÃO DE 180,00 METROS, NA RUA LUIZ COSTA DA SILVA (TRECHO 01), NO BAIRRO LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de Abertura: 18/02/2022 às 09h00min. Esta licitação encontra-se publicada no site www.pescariabrava.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas através dos fones: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações e (048) 3647 6312, do endereço eletrônico www.pescariabrava.sc.gov.br, do e-mail: br@licitacao@pescariabrava.sc.gov.br e/ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC. Pescaria Brava, 01 de fevereiro de 2022.

Lourival de oliveira izidoro
 PREFEITO interino

Cod. Mat.: 797613

Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Administrativo nº 014/2022
 EDITAL: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 009/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção para estabelecimentos de origem animal, realizados por médicos veterinários credenciados na CIDASC, com carga horária de 8 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário, Agricultura e Meio Ambiente do Lajeado Grande.
Fornecedor: UNIDADE CENTRAL DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS SC.
Vigência: 01/02/2022 até 31/08/2022.
Valor estimado: R\$15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).
 Lajeado Grande/SC, 31 de janeiro de 2022. Anderson Elias Bianchi, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797699

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 12/2022; Modalidade: Pregão Presencial 05/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA. Data da entrega dos envelopes: 18/02/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 31 de Janeiro de 2022. Dair Jocely Erge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797591

Planalto Alegre

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
 Extrato do Edital de Dispensa de Licitação
 Processo Adm. Nº. PM – 009/2022 Edital: PM/OL – 009/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação-Compras e Serviços. Contrato Administrativo Nº PM-05/2022
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.
VALOR: 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
VIGÊNCIA: 31/01/2022 a 31/12/2022
 O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - Centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitacoes.
 PLANALTO ALEGRE, 31 de janeiro de 2022. SADI DALLACORTE, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797740

Marema

Estado de Santa Catarina
 Município de Marema
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2022
 TOMADA DE PREÇO N. 001/2022
 O Município de Marema – SC, Através do Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberto Processo Licitatório de Registro de preço para contratação de Serviços Técnicos de Engenharia ou Arquitetura, com prestação de serviço continuado na forma de assistência técnica com fornecimento de profissional atuando no setor de engenharia com aprovação e liberação de projetos particulares e públicos, emissão de alvará de construção e habite-se, elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, entre outras atividades rotineiras setor de engenharia no Município de Marema. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h15min do dia 17 de fevereiro de 2022, e abertura dos envelopes de propostas e habilitação no mesmo dia às 08h30min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua José Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda à sexta-feira. Marema - SC, 31 de janeiro de 2022. Mauri Dal Belo, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 797817

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.
Objeto: Contratação em caráter de urgência de Clínica Especializada em psiquiatria, para internamento, tratamento e recuperação de adolescente menor, em situação de vulnerabilidade social, sob medida protetiva n. 5001103-35.2021.8.24.0047/SC, requerida pelo Ministério Público de Santa Catarina. Base legal: lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. Papanduva/SC, 01 de Fevereiro de 2022 - LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 797640

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE POMERODE
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002 / 2022 – REGISTRO DE PREÇOS
 Processo Administrativo n.º 004 / 2022. Código TCE n.º ESE0278F-FA1B1A6DCAB0DAEAC30106A8C0046F67. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S500 E S10, GASOLINA COMUM E ETANOL ETÍLICO HIDRATADO PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÃO E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. Entrega dos envelopes: Até as 08h00min do dia 14/02/2022. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 08h00min do dia 14/02/2022. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua

Cod. Mat.: 797662

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
 Aviso de licitação
 Processo Licitatório nº 11/2022 – Modalidade Pregão Presencial nº 02/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e prestação de serviços para uso na iluminação pública municipal. Data de abertura: 18/02/2022 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail licitacao@pmppg@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.
 Pedras Grandes/SC, 31 de janeiro de 2022.
 Adriano de Souza
 Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 04/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 01/02/2022 10:03:14

TOTAL DO PROCESSO: 399.979,40			
TOTAL DA PROPOSTA			
			399.979,40
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	Total: 103.133,00
Item: 1	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE
Descrição: LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO			
Quantidade: 13.660	Valor Unit.: 7,55		Total Item: 103.133,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 052	Total: 51.050,80
Item: 2	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE
Descrição: LINHA 02 - Linha Dal Pai			
Quantidade: 7.160	Valor Unit.: 7,13		Total Item: 51.050,80
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 081	Total: 108.090,80
Item: 3	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE
Descrição: Linha 03 - Linha Fazenda Soledade			
Quantidade: 15.160	Valor Unit.: 7,13		Total Item: 108.090,80
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 029	Total: 42.880,00
Item: 4	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE
Descrição: Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO			
Quantidade: 6.400	Valor Unit.: 6,70		Total Item: 42.880,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 058	Total: 64.455,20
Item: 5	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE
Descrição: Linha 05: MAQUINISTA MOLINA			
Quantidade: 9.040	Valor Unit.: 7,13		Total Item: 64.455,20
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 002	Total: 30.369,60
Item: 6	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE
Descrição: Linha 06 - Linha Fazenda Soledade e SÃO FRANCISCO			
Quantidade: 4.320	Valor Unit.: 7,03		Total Item: 30.369,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 04/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 01/02/2022 10:03:14

			TOTAL DO PROCESSO: 107.335,20
TOTAL DA PROPOSTA			107.335,20
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 008	Total: 42.880,00
Item: 4	Unidade: km	Marca: I/KIA	Modelo: BESTA 12P GS
Descrição: Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO			
Quantidade: 6.400	Valor Unit.: 6,70	Total Item: 42.880,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 043	Total: 64.455,20
Item: 5	Unidade: km	Marca: I/KIA	Modelo: BESTA 12P GS
Descrição: Linha 05: MAQUINISTA MOLINA			
Quantidade: 9.040	Valor Unit.: 7,13	Total Item: 64.455,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 04/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 01/02/2022 10:03:14

			TOTAL DO PROCESSO: 103.133,00
TOTAL DA PROPOSTA			103.133,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	Total: 103.133,00
Item: 1	Unidade: km	Marca: M. BENZ	Modelo: INDUSCAR APACHE A
Descrição: LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO			
Quantidade: 13.660	Valor Unit.: 7,55	Total Item: 103.133,00	

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 04/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 01/02/2022 10:03:14

			TOTAL DO PROCESSO: 103.133,00
TOTAL DA PROPOSTA			103.133,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	Total: 103.133,00
Item: 1	Unidade: km	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO			
Quantidade: 13.660	Valor Unit.: 7,55	Total Item: 103.133,00	

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 04/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 01/02/2022 10:03:14

			TOTAL DO PROCESSO: 108.090,80
TOTAL DA PROPOSTA			108.090,80
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 057	Total: 108.090,80
Item: 3	Unidade: km	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Linha 03 - Linha Fazenda Soledade			
Quantidade: 15.160	Valor Unit.: 7,13	Total Item: 108.090,80	

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 04/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 01/02/2022 10:03:14

			TOTAL DO PROCESSO:	81.420,40
TOTAL DA PROPOSTA				81.420,40
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 016		Total: 51.050,80
Item: 2	Unidade: km	Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: LINHA 02 - Linha Dal Pai				
Quantidade: 7.160		Valor Unit.: 7,13		Total Item: 51.050,80
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 096		Total: 30.369,60
Item: 6	Unidade: km	Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: Linha 06 - Linha Fazenda Soledade e SÃO FRANCISCO				
Quantidade: 4.320		Valor Unit.: 7,03		Total Item: 30.369,60



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.167.810/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2022
NOME EMPRESARIAL JONAS SELZLER 09265022001			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELZLER TRANSPORTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO 10 R. TEREZA CRISTINA		ALGEBRA SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.420-000	BARRIO (CITY) CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JONASSELZLER459@GMAIL.COM		TELEFONE (40) 9968-7794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2022 às 15:39:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)

Jonas Selzler



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:53 do dia 05/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2022.

Código de controle da certidão: **034C.6D61.7E5C.946E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials
Cores
100



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1653965675

PROIBIDO PLASTIFICAR
1653965675

NOME: JONAS SEZLER

DOC. IDENTIDADE (CPF, EMBAIXADA): 5731405 BESP SC

CPF: 092.650.229-01 DATA NASCIMENTO: 24/05/1993

PLACAO: GILBERTO JOAO SEZLER
MARLI SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT: []
D

Nº REGISTRO: 06275519503 VALIDADE: 17/06/2023 IT. HABILITACAO: 19/12/2014

OBSERVAÇÕES: EAR

Jonas Sezler
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAÇADOR, SC DATA DE EMISSAO: 19/07/2010

Vander R. Faria
ASSINATURA DO EMISSOR

92489100880
SC135628024

SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MATÃO COSTA-SC
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
Declaro que este documento confere com o original

EM 08 FEV. 2022

Assinatura e carimbo

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matão Costa SC

Jonas Sezler



05/02/2022

0011902745

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9206128

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 04/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JONAS SELZLER 09265022981, portador do CNPJ: 45.167.810/0001-75, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sábado, 5 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011902745



Handwritten signature and initials



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1279571

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JONAS SELZLER 09265022981

Raiz do CNPJ: 45.167.810

Certidão emitida às 16:19 de 05/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signature and date: 05/02/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 07/02/2022 17h26min

Número 22 Validade 09/03/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JONAS SELZLER 09265022981 CNPJ: 45167810000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXQSPFHGL8VOGZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.matoscosta.sc.gov.br>

Matos Costa (SC), 07 de Fevereiro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ/CPF: 45.167.810/0001-75
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140018747800
Data de emissão:	05/02/2022 15:35:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	06/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "63" (from stamp)
- Middle right: "JONAS SELZLER" (handwritten)
- Bottom right: "JONAS SELZLER" (handwritten signature)
- Far bottom right: "JONAS SELZLER" (handwritten signature)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.167.810/0001-75

Certidão nº: 4549768/2022

Expedição: 05/02/2022, às 15:39:13

Validade: 03/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.167.810/0001-75

Razão Social: JONAS SELZLER

Endereço: RUA TEREZA CRISTINA SN / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020811221212146283

Informação obtida em 08/02/2022 15:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JONAS SELZLER 09265022981

Nome do Empresário

JONAS SELZLER

Nome Fantasia

SELZLER TRANSPORTE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

5731405

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

092.650.229-81



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2022

Número de Registro

CNPJ

45.167.810/0001-75

Endereço Comercial

CEP

89420-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA TEREZA CRISTINA

Município

MATOS COSTA

Número

SN

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

05/02/2022

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Handwritten signatures and initials:
2022
[Signature]
[Signature]

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME90072374

Número do Identificador

9265022981

Data de Emissão

05/02/2022



2022
05/02

SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000. Matos Costa-SC.



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO
ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão social: JONAS SELZLER 09265022981

CNPJ/MF Nº 45.167.810/0001-75, sediada na Rua Tereza Cristina, centro, Matos Costa-SC,

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022



JONAS SELZLER
CPF: 09265022981

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the date 07/02/2022 and a signature.

SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000. Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JONAS SELZLER 09265022981 por intermédio de seu representante legal, Sr. JONAS SELZLER, portador da Carteira de Identidade nº 5731405, do CPF nº 09265022981, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos costa- SC, 07 de fevereiro de 2022



JONAS SELZLER
CPF: 09265022981



SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000. Matos Costa-SC.



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO
ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Razão social: JONAS SELZLER 09265022981

CNPJ/MF Nº 45.167.810/0001-75, sediada na Rua Tereza Cristina, centro, Matos Costa- SC,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022



JONAS SELZLER
CPF: 09265022981



SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000 Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO

Razão social: JONAS SELZLER 09265022981

CNPJ/MF Nº 45.167.810/0001-75, sediada na Rua Tereza Cristina, centro, Matos Costa- SC.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Matos costa- SC, 07 de fevereiro de 2022



JONAS SELZLER
CPF: 09265022981



SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO

Razão social: JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ/MF Nº 45.167.810/0001-75, sediada na Rua Tereza Cristina, centro, Matos Costa- SC

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022

JONAS SELZLER
CPF: 09265022981

SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000. Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO

Razão social: JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ/MF Nº 45.167.810/0001-75, sediada na Rua Tereza Cristina, centro, Matos Costa-SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Matos costa- SC, 07 de fevereiro de 2022



JONAS SELZLER
CPF: 09265022981

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the name 'Jonas Selzler' and some illegible scribbles.

SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa JONAS SELZLER 09265022981 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Matos costa- SC, 07 de fevereiro de 2022



JONAS SELZLER
CPF: 09265022981





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1279573

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JONAS SELZLER
CPF: 092.650.229-81
RG: 5731405
Órgão expedidor: SESP SC
Nome da mãe: MARLI SILVA DOS SANTOS
Nome do pai: GILBERTO JOÃO SELZLER
Data de nascimento: 24/05/1993
Certidão emitida às 16:29 de 05/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



05/02/2022

0011902751

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9206134

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 04/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JONAS SELZLER, portador do RG: 5731405, CPF: 092.650.229-81, filho de Gilberto João Selzler e Marli Silva dos Santos, nascido aos 24/05/1993. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sábado, 5 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011902751



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - PMMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022



SELZLER TRANSPORTE

JONAS SELZLER 09265022981

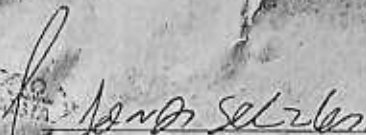
CNPJ: 45.167.810/0001-75 Rua Tereza Cristina, centro,

CEP: 89420-000, Matos Costa- SC.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO

Declaro a disponibilidade livre de qualquer restrição de uso para os horários previstos para a prestação de serviços de transporte escolar, do veículo: KIA BESTAGS GRAND, PLACA: KMM2032, ANO 2000, RENAVAL: 00749804718.

Matos Costa (SC), 10 de fevereiro de 2022.


JONAS SELZLER

CPF: 092 650 229- 81


GILBERTO GEGOLIM CASTILHO

CPF: 014 412 289-85

Estado de Santa Catarina
Município de Matos Costa, Comarca de Porto União
Escrivanía de Paz de Matos Costa
LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interino
Rua Tereza Cristina, 94, Sala 3, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - (49)
3672-1377 - spmatoscosta@gmail.com

Reconheço como autêntica, realizada na minha presença, a(s)
JONAS SELZLER (GRA43269-S30Q) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de Fiscaliza
ção pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 10972
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dois de Matos Costa - 10 de fevereiro de 2022

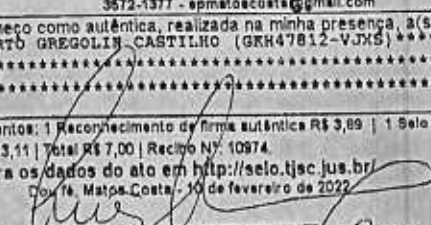

LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interino




Estado de Santa Catarina
Município de Matos Costa, Comarca de Porto União
Escrivanía de Paz de Matos Costa
LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interino
Rua Tereza Cristina, 94, Sala 3, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - (49)
3672-1377 - spmatoscosta@gmail.com

Reconheço como autêntica, realizada na minha presença, a(s)
GILBERTO GREGOLIM CASTILHO (GRN47812-VJX5) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de Fiscaliza
ção pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 10974
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dois de Matos Costa - 10 de fevereiro de 2022


LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interino



Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



CASATRANSC
Cursos Profissionais



DENATRAN

Nº 1001SC0000000659

Certificado

DIRCEU NUNES DE GOIS

Renacis: SC 105200840

Categoria: AD

Participou do Curso para CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLAR, realizado na CASATRANSC - Cursos Profissionais, cidade de Caçador - SC, no período de 01/12/2017 a 09/12/2017 com a carga de 50 horas/aula, com validade até 09 de Dezembro de 2022.

Tatiana Pires Chequer
Coordenadora do Curso
CPF: 893.172.423-06



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação
1001SC0000000659/000000000001
CPF
91589002920
Nome do Condutor
DIRCEU NUNES DE GOIS
Curso Especializado
CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE DE ESCOLARES

Turma/Ofício
127/2017
Data da Homologação
09/01/2018

Graziela Maria Celys Bianco
Gerente Geral das JARs - Imposição de Penalidade.



Handwritten signatures and dates: 2018, 09/01/2018



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1289693

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DIRCEU NUNES DE GOIS

CPF: 915.890.029-20

RG: 3484101

Órgão expedidor: ssp

Nome da mãe: AMELIA CASTAGNA DE GOIS

Nome do pai: SEBASTIÃO NUNES DE GOIS

Data de nascimento: 12/03/1973

Certidão emitida às 13:41 de 10/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



10/02/2022

0011922420

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9225655

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DIRCEU NUNES DE GOIS, portador do RG: 3484101, CPF: 915.890.029-20, filho de Sebastião Nunes de Gois e Amelia Castagna de Gois, nascido aos 12/03/1973. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011922420



Handwritten signature and initials:
Frey B. ao
e do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

DIRCEU NUNES DE GOIS

DOC IDENTIDADE ÓRG EMISSOR UF

3484101

SSP

SC



CNP

915.890.029-20

DATA NASCIMENTO

12/03/1973

FILIAÇÃO

SEBASTIAO NUNES DE
GOIS
ANELIA CASTAGNA DE
GOIS

PERMISSÃO



ACC



CAT HAB

AD

Nº REGISTRO

00940317063

VALIDADE

30/01/2025

1ª HABILITAÇÃO

12/11/1999

OBSERVAÇÕES
CETE



Dirceu Nunes de Gois

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO

10/02/2020

Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

52502651444
SC152516760

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2006331508



PROIBIDO PLASTIFICAR
2006331508

Vertical text on the right edge: SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, **CERTIFICA** que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que **DIRCEU NUNES DE GOIS**, nascido(a) em 12/03/1973, filho(a) de SEBASTIAO NUNES DE GOIS e AMELIA CASTAGNA DE GOIS, Carteira de Identidade RG N° 3484101, órgão emissor SSP/SC, CPF 915.890.029-20, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

Registro N°: 00940317063

Data da 1ª Habilitação: 12/11/1999

Data de Emissão da última CNH: 10/02/2020

Validade da Habilitação: 30/01/2025

Restrição Médica: NADA CONSTA

Cursos Especializados: 12 - Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar

Pendências Administrativas: NADA CONSTA

Exerce Atividade Remunerada: NÃO

Pontos/infrações nos últimos 12 (doze) meses:

Placa	Órgão	Auto	Cód. Infração	Data Autuação	Pontuação	Situação
QJO4929	300	S025521130	7455	10/10/2021	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO

Total Pontos Ativos: 0



CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
ACC	XXX	XXX	- Ciclomotores; - Bicycletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, no menos, uma das seguintes situações: I - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; e IV - dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência.
A	05/03 /2015	30/01/2025	- Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.
B	21/02 /2002	30/01/2025	- Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	18/03 /2005	30/01/2025	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	18/03 /2005	30/01/2025	- Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	XXX	XXX	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Certidão emitida via DETRAN DIGITAL, em 08/02/2022 05:44.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Data: 08/02/2022
Página 2 de 2

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no **DETRAN DIGITAL**, acessível pelo endereço <https://servicos.detransc.gov.br>, por meio do código:

BE72.2AF2.FA82

Obs: O caractere 0 no código de validação acima representa o número "zero".



84
Frey
08/02/2022

SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000 Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa jurídica)	
Nome: JONAS SELZLER 09265022981	
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA	
Complemento: XXX	Bairro: CENTRO
Cidade: MATOS COSTA	UF: SC
CEP: 89420-000	CNPJ/CPF: 45.167.810/0001-75
Inscrição estadual: XXX	RG: 5731405
Telefone comercial: (49) 999687794	Fax:
Celular: (49) 999687794	E-mail: jonasselzler469@gmail.com
Representante legal: JONAS SELZLER	
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR	Telefone: (49) 999687794
Ramo de Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

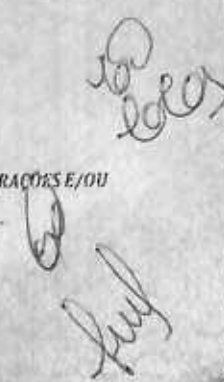
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento, responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a B.L.I.

- Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Matos Costa-SC, 07 de fevereiro de 2022


JONAS SELZLER

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIDO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVÍ RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SELZLER TRANSPORTES
JONAS SELZLER 09265022984
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Teresa Cristina, centro,
C.P. 39450-000 Matos Costa/SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços;

Não optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - EMPRESAS PRIVADAS

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas;

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anulamos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Matos Costa - SC, 07 de fevereiro de 2022.


JONAS SELZLER

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000 Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES ELEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante: JONAS SELZLER 09265022981

CNPJ: 45.167.810/0001-75

Operadores:

1 - Nome: JONAS SELZLER
Função: ADMINISTRADOR
Fax: xxxxxx
Whatsapp: (49) 999687794

CPF: 09265022981
Telefone: Celular: (49) 999687794
E-mail: jonasselzler469@gmail.com

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022


CARTÓRIO
MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
JONAS SELZLER

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000 Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO
ELETRONICO Nº 2/2022

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR
NOME DA EMPRESA: SELZLER TRANSPORTE
ENDEREÇO: RUA TEREZA CRISTINA, CENTRO,
CIDADE: MATOS COSTA
CEP: 89420-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (49) 999687794
CNPJ Nº 45.167.810/0001-75
CONTA CORRENTE (P.F.)
COD. BANCÁRIO: 133
BANCO: CRESOL
CONTA CORRENTE: Banco: 12084-7 AGÊNCIA: 5591


Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 2/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD/DIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	KM	35,80	LINHA DAL PAI	R\$ 7,13	R\$ 255,25

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta dias). PRAZO DE ENTREGA: (Conforme Edital).

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022



JONAS SELZLER



SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PLANILHA CUSTOS DIÁRIO PARA O TOTAL DE 35,80 KM DIA

DESPESAS	VALORES
Consumo de combustível diário	R\$ 65,00
Desgaste do veículo	R\$ 10,00
Manutenção Básica a cada 10.000 km	R\$ 10,00
Pneus e mecânica	R\$ 10,00
Seguro	R\$ 10,00
INMETRO	R\$ 4,00
Tacografo	R\$ 3,00
Salário motorista	R\$ 40,00
Contabilidade	R\$ 10,00
Impostos	R\$ 6,00
CUSTO TOTAL DIÁRIO	R\$ 168,00
CUSTO TOTAL MENSAL (Média de 20 dias mensal)	R\$ 3.360,00

Observação: sem contar custos não previstos de gastos com mecânica, em decorrência de seu uso.

07 de fevereiro de 2022.



JONAS SELZLER
Empresário



SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000 Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: SELZLER TRANSPORTE
ENDEREÇO: RUA TEREZA CRISTINA, CENTRO,
CIDADE: MATOS COSTA
CEP: 89420-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (49) 999687794
CNPJ Nº 45.167.810/0001-75
CONTA CORRENTE (P.F)
COD. BANCÁRIO: 133
BANCO: CRESOL
CONTA CORRENTE: Banco: 12084-7 AGÊNCIA: 5591


Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação,
Pregão Eletrônico n.º 2/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD/DIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	KM	54,00	LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO	R\$ 7,03	R\$ 379,62

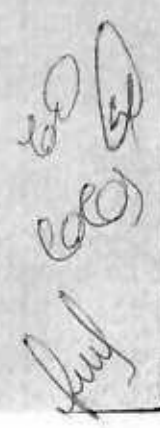
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE
DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta dias).
PRAZO DE ENTREGA: (Conforme Edital).

Matos Costa-SC, 07 de fevereiro de 2022



JONAS SELZLER



SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Rua Tereza Cristina, centro,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC




PLANILHA CUSTOS DIÁRIO PARA O TOTAL DE 54 KM DIA


DESPESAS	VALORES
Consumo de combustível diário	R\$ 90,00
Desgaste do veículo	R\$ 15,00
Manutenção Básica a cada 10.000 km	R\$ 10,00
Pneus e mecânica	R\$ 10,00
Seguro	R\$ 10,00
INMETRO	R\$ 4,00
Tacógrafo	R\$ 3,00
Salário motorista	R\$ 55,00
Contabilidade	R\$ 10,00
Impostos	R\$ 9,00
CUSTO TOTAL DIÁRIO	R\$ 216,00
CUSTO TOTAL MENSAL (Média de 20 dias mensal)	R\$ 4.320,00

Observação: sem contar custos não previstos de gastos com mecânica, em decorrência de seu uso.

07 de fevereiro de 2022.



JONAS SELZLER
Empresário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.032.327/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/1990	
NOME EMPRESARIAL JUCELINO ANTUNES TAURINHO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 477	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL		
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO MATOS COSTA		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (49) 9985-7170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 11:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2009989273
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2009989273
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME JUCELIHO ANTUNES TAURINHO		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF 1855030 SSP PR		
CPF 606.491.869-15	DATA NASCIMENTO 09/09/1962	
FILIAÇÃO GENUIRO ANTUNES TAURINHO DALIRIA CORREIA ANTUNES		
PERMISSÃO AC	ACC AC	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 02397940759	VALIDADE 22/06/2025	EMISSÃO 13/04/1994

OBSERVAÇÕES
A

Juceliho Antunes Taurinho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO UNIÃO, SC	DATA DE EMISSÃO 26/06/2020
<i>Sandra Mars Pereira</i> ASSINATURA DO EMISSOR	86708378452 SC156264773

SANTA CATARINA

*dupl
2020
2020*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUCELINO ANTUNES TAURINHO
CNPJ: 82.032.327/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:16:55 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: 1547.2D22.D72B.F3DC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jucelino Antunes Taurinho
19/11/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**
CNPJ/CPF: **82.032.327/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140018934406
Data de emissão:	07/02/2022 09:46:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Edos
Sup



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCELINO ANTUNES TAURINHO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 82.032.327/0001-00
 Certidão n°: 3968301/2022
 Expedição: 31/01/2022, às 15:01:45
 Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUCELINO ANTUNES TAURINHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.032.327/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1264762

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JUCELINO ANTUNES TAURINHO

Raiz do CNPJ: 82.032.327

Certidão emitida às 15:04 de 31/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Julzados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures and initials.



31/01/2022

0011875696

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9179251

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 30/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JUCELINO ANTUNES TAURINHO, portador do CNPJ: 82.032.327/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011875696



Sup
Co
Co

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.032.327/0001-00
Razão Social: JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 477 SALA COMERCIAL / JARDIM ITALIA / MATOS
COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011604211223156461

Informação obtida em 31/01/2022 14:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME CNPJ: 82032327000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 294 - Atividade principal: Transporte escolar

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 477 - Bairro Jardim Italia - CEP 89.420-000

Código de Controle

CWOQJOWRBE3NFZU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.matoscosta.sc.gov.br>

Matos Costa (SC), 31 de Janeiro de 2022

Handwritten signatures and initials.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: JUCELINO ANTUNES TAURINHO					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
42104555925	82.032.327/0001-00	13/12/2016	13/12/2016		
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 477 SALA COMERCIAL, JARDIM ITALIA, MATOS COSTA, SC - CEP: 89420000					
OBJETO SOCIAL					
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, BARES					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número				
13/12/2016	42104555925	REGISTRO ATIVO		Sem Status	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO					
Evento: 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX				
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: JUCELINO ANTUNES TAURINHO					
Identidade: 19550303	CPF: 60649186915				
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado				
Observação					

FLORIANÓPOLIS - SC, 7 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226687252

página: 1/1



CONTROLE: 13900287672186 CPF SOLICITANTE: 606.491.869-15 NIRE: 42104555925 EMITIDA: 07/02/2022 PROTOCOLO: 226687252

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente JUCELINO ANTUNES TAURINHO, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 2/2022, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Matos Costa SC, 07 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.portaltransparencia.org.br>



SERPRO

Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15

Jup
20
2022
07



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO

JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME inscrita no CNPJ n.º 82.032.327/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jucelino Antunes Taurinho, portador da Carteira de Identidade n.º 1.955.030 3 e do CPF n.º 606.491.869-15, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93.

Matos Costa SC, 07 de fevereiro de 2022.



Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15

Sup. Colos



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO

JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME, CNPJ n.º 82.032.327/0001-00, sediada na Rua Prudente de Moraes 477, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa/SC, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Matos Costa SC, 07 de fevereiro de 2022.

EMPRESA DECLARANTE
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
A conformidade de sua assinatura eletrônica está em:
<http://www.pmpa.gov.br/sistema/digital>



Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15

Jup *104*



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO

JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME, CNPJ n.º 82.032.327/0001-00, sediada na Rua Prudente de Moraes 477, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa/SC, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Matos Costa SC, 07 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
A ser fornecido com a assinatura digital em PDF
https://www.gestorassistido.com.br



Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15

Jucelino Antunes Taurinho



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME, CNPJ n.º 82.032.327/0001-00, sediada na Rua Prudente de Moraes 477, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa/SC, declara sob as penas da Lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 02/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7, da Lei nº 10.520/02).

Matos Costa SC, 07 de fevereiro de 2022.

REVISADO DIGITALMENTE
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Assinatura eletrônica registrada no Brasil em
<http://www.portalbrasil.net>



Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15

Sup
10
100
10



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

**PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022**

DECLARAÇÃO

JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME, CNPJ n.º 82.032.327/0001-00, sediada na Rua Prudente de Moraes 477, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa/SC, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente

Matos Costa SC, 07 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
A certificação pode ser verificada em:
<http://www.portaltransparencia.org.br>



Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15

Jup
ces
to



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME, CNPJ n.º 82.032.327/0001-00, sediada na Rua Prudente de Moraes 477, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa/SC, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa SC, 07 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JUCELINO ANTUNES TAURINHO

A autenticidade deste documento pode ser verificada em
http://www.portal.gov.br/assinador-digital



Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15

Jup
20/02



DITRAL 32

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00745472540

PLACA

MBR2268

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

30546240965

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/KIA BESTA 12P GS

(SPÉCIE / FPN)

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MBR2268/SC

CHASSI

KNHTR731217018398

COR (PREDOMINANTE)

BEGE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT: J2272048

MENSAGENS DENATRAN

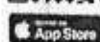
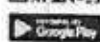
CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Para sua comodidade você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e carregar versões em licenciamento de seu veículo além de outras outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito, você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Acessar a carteira digital do CNH. (para quem não tem CNH, não se aplica)
- Assinar a carteira digital de seu licenciamento em digital.
- Consultar o licenciamento com até 5 pessoas.
- Pedir o principal condutor.
- Renovar a carteira digital.



Basta agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nos links Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *, *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 82CV/2700		PESO BRUTO TOTAL 0.0	
MOTOR J2272048	CMT *, *	EIXOS *	LOTAÇÃO 12P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME JUCELINO ANTUNES TAURINHO			
		CPF / CNPJ	606.491.869-15
LOCAL MATOS COSTA SC		DATA 29/10/2021	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$) *	VALOR DO ICF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Handwritten signatures and initials:
Lopes
bo
@



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	RS
AQUISIÇÃO E TROCAS DE PNEUS E EQUIPAMENTOS	0,44
ENCARGOS E IMPOSTOS QUE INCIDEM SOBRE OS SERVIÇOS	1,00
CUSTO DO COMBUSTIVEL	0,60
CUSTO DO PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS	1,00
OUTROS ENCARGOS QUE COMPÕE O PREÇO	0,20
CUSTO DESGASTE DO VEICULO	1,10
CUSTO TOTAL POR KM RODADO	4,34

DATA: 07 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JUCELINO ANTUNES TAURINHO

Para conferir a validade e validade do documento em
<http://www.portaltransparencia.org.br>



Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15

Jucelino
caes
caes



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATORIO N° 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes 477
CIDADE: Matos Costa **CEP:** 89420-000 **ESTADO:** SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (49) 999857170
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (49) 999857170
CNPJ N° 82.032.327/0001-00
CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 5262-0

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 2/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

Linha	Veiculo	Km/dia	Dias Letivos+Extra	Km total	Valor Km	Valor Total R\$:
04	PAS/MICROONIB FIAT/DUCATO MULT JAEDI T, 16P/127CV, DIESEL, PLACAS ADX1003, ANO 2010 MODELO 2011.	80	80	6.400	6,70	42.880,00
05	PAS/MICROONIB FIAT/DUCATO MULT JAEDI T, 16P/127CV, DIESEL, PLACAS ADX1003, ANO 2010 MODELO 2011.	45,20	200	9.040,00	7,13	64.455,20

Valor total da proposta R\$ 107.335,20 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato conforme necessidade.

DATA: 07 de fevereiro de 2022.

RESUMO DO(A) VENDEDOR
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
A conferência pode ser feita em: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Jucelino Antunes Taurinho

CPF: 606.491.869-15

Jucelino Antunes Taurinho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROBERVAL ROGERIO INVERNIZZI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4008491402 RS

UF: 619, 375, 470-87 DATA NASCIMENTO: 30/08/1973

INSCRIÇÃO: BATISTA INVERNIZZI

AIDE ANITA C INVERNIZZI

PERMISSÃO: ADI: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02437476254 VALIDADE: 11/06/2023 P. HABILITAÇÃO: 20/08/1992

OBSERVAÇÕES: KAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 14/04/2018

65648561076
 8C135431210

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1653012397

PROIBIDO PLASTIFICAR 1653012397



Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]



07/02/2022

0011906789

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9210135

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 06/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROBERVAL ROGERIO INVERNIZZI, portador do RG: 4008481402, CPF: 619.373.470-87, filho de Batista Invernizzi e Aide Anita C Invernizzi, nascido aos 30/08/1973. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011906789



Handwritten signature and initials



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1281432

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ROBERVAL ROGERIO INVERNIZZI

CPF: 619.373.470-87

RG: 4008481402

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: AIDE ANITA C INVERNIZZI

Nome do pai: BATISTA INVERNIZZI

Data de nascimento: 30/08/1973

Certidão emitida às 14:23 de 07/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Handwritten signatures and initials]



Nº 0008SC000012226

CERTIFICADO

Certificamos que
ROBERVAL ROGÉRIO INVERNIZZI

RENACH nº SC135431310, categoria AE, participou do curso de
ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR
no período de 11/12/20 a 15/12/20, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula,
com validade até 15 de Dezembro de 2025, obtendo na Avaliação Final nota 8,7.

Blumenau, 15 de Dezembro de 2020.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Numero da Homologação 0008SC00012226/0000024461
CPF 51937347087
Turma/Ofício 128/2020
Data da Homologação 12/01/2021

Nome do Condutor
ROBERVAL ROGÉRIO INVERNIZZI
Curso Especializado
ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR



DENATRAN
Portaria nº 950/2020

Lucinéia Henkels Zimmermann

Lucinéia Henkels Zimmermann
Diretora Executiva
CPF 702.354.069-53

Cristiano Sousa
Gerente de Habilitação de Condutores

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR

ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR
1	I: Legislação de Trânsito	3 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
2	II: Direção Defensiva	5 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
3	III: Primeiros Socorros	3 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
4	IV: Relac. Interpessoal	5 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann

Carga Horária Total: 16 horas/aula

Aluno: Roberval Rogério Invernizzi CPF: 61937347087



DENATRAN
Portaria nº 950/2020

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.781.414/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2021
NOME EMPRESARIAL OLDAIR SOPPELSA 75353059972		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COL SAO FRANCISCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MATOS COSTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VOGEL.CONTAB@CONNECTION.COM.BR	TELEFONE (49) 3572-1379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 11:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the bottom left.
 - A signature at the bottom right.
 - A signature at the bottom right, overlapping the page number.
 - The number 1/1 at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**
CNPJ: **42.781.414/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:06 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **A7DD.981D.A80D.297D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 42.781.414/0001-45
 Certidão nº: 3968408/2022
 Expedição: 31/01/2022, às 15:02:24
 Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.781.414/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.781.414/0001-45**Razão Social:** OLDAIR SOPELSA 75353059972**Endereço:** COL COLONIA SAO FRANCISCO 01 CASA / INTERIOR / MATOS COSTA / SC
/ 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022**Certificação Número:** 2022013113442363903056

Informação obtida em 31/01/2022 13:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Data: 31/01/2022 15h22min

Número	Validade
18	02/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OLDAIR SOPPELSA 75353059972 CNPJ: 42781414000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW17XO8AOPRGCK01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.matoscosta.sc.gov.br>

Matos Costa (SC), 31 de Janeiro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**
CNPJ/CPF: **42.781.414/0001-45**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140019404907
Data de emissão:	07/02/2022 17:53:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	08/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1264766

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: OLDAIR SOPPELSA

Raiz do CNPJ: 42.781.414

Certidão emitida às 15:05 de 31/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures and initials:
Coles
[Signature]
[Signature]



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9179243

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 30/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OLDAIR SOPPELSA, portador do CNPJ: 42.781.414/0001-45.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011875688

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**
CNPJ: **42.781.414/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:06 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **A7DD.981D.A80D.297D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Data da consulta: 07/02/2022 14:57:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.781.414/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/07/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 20/07/2021**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and date: 07/02/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO



Que fazem entre si, de um lado o Sr. HELIO DA LUZ, brasileiro, união estável, comerciante, portador do RG n.º 3.128.970-0 e do CPF n.º 404.840.849-68, residente e domiciliado na Rua José Drabik n.º 43, bairro Ouro Verde, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84660-000, aqui representado por sua PROCURADORA sra. ROZELI CASTILHO BENDLIN, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2.811.133 e do CPF n.º 811.609.419-04, residente e domiciliada da Rua Prudente de Moraes n.º 449, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP 89.420-000, aqui denominado **LOCADOR**, e de outro lado a Empresa OLDAIR SOPPELSA 753.530.599-72, inscrita no CNPJ n.º 42.781.414/0001-45, com sede na Colônia São Francisco, interior, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP 89.420-000, aqui denominada **LOCATÁRIA**, que convencionam conforme as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - O Objeto de Locação do presente contrato é um veículo ONIBUS M.BENZ INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2005, COR AZUL, PLACAS ANF-7J02, RENAVAL N.º 00868299561, CHASSI 9BM3840785B443703, o qual está em nome de Helio da Luz.

Clausula Segunda - O veículo objeto do presente contrato será destinado exclusivamente para transporte escolar.

Clausula Terceira - O presente contrato tem validade por 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura do presente contrato.

Clausula Quarta - O aluguel será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pagos até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente.

Clausula Quinta - O Locatário fica responsável pelo veículo devendo mantê-lo sempre em bom estado de conservação e também fica responsável pelo pagamento dos impostos de IPVA, seguros e outros enquanto estiver em vigor o presente contrato.

Clausula Sexta - Fica eleito o Foro de Porto União SC para dirimir quaisquer causas oriundas deste contrato.

E por se acharem justos e contratados assinam o presente contrato de aluguel em duas vias de igual forma, teor e conteúdo, para que surta seus efeitos legais.

Matos Costa - SC, 04 de fevereiro de 2022.


ROZELI CASTILHO BENDLIN
PROCURADORA DE HELIO DA LUZ
LOCADOR


OLDAIR SOPPELSA 75353059972
LOCATÁRIO

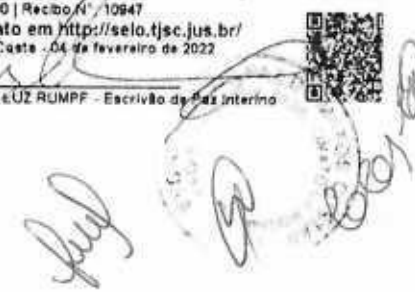
Estado de Santa Catarina
Município de Matos Costa, Comarca de Porto União
Escrivania de Paz de Matos Costa
LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interino
Rua Tereza Cristina, 94, Sala 3, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - (49)
3672-1377 - epmatoscosta@gmail.com

Reconheço como autêntica, realizada na minha presença, a(s)
ROZELI CASTILHO BENDLIN (0KA43240-R3X0)*****
OLDAIR SOPPELSA (0KA43241-BYT4)*****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,78 | 2 Selos de Fiscalize
pago R\$ 5,22 | Total R\$ 14,00 | Recibo N.º 10947
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doc. N.º Matos Costa - 04 de fevereiro de 2022


LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interino







CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado como **VENDEDOR** o Sr. **HELIO DA LUZ**, brasileiro, união estável, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG n.º 3.128.970-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 404.840.849-68, residente e domiciliado na Rua José Drabik, n.º 43, Bairro Ouro Verde, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP: 84660-000, e de outro como **COMPRADORA** Sra. **ROZELI CASTILHO BEDLIN**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 2.811.133 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 811.609.419-04, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 449, Bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP: 89420-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Ônibus escolar, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: São sabedores ambos as partes que o **VENDEDOR** é legítimo proprietário do **ONIBUS M.BENZ INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2005, COR AZUL, PLACAS ANF-7J02, RENAVAL N.º 00868299561, CHASSI 9BM3840785B443703**, sendo que o ônibus foi vistoriado e aceito pelo **COMPRADOR**, no estado em que se encontra, não tendo nada a reclamar futuramente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pôr este instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR**, vende como de fato vendido tem para a **COMPRADORA**, o veículo acima descrito, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** pagos a vista em moeda corrente nacional, no momento da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da **RESERVA DE DOMÍNIO**, estabelecida neste instrumento, fica reservado ao **VENDEDOR** o direito de propriedade do **ONIBUS M.BENZ INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2005, COR AZUL, PLACAS ANF-7J02, RENAVAL N.º 00868299561, CHASSI 9BM3840785B443703**, até que seja realizada a transferência do veículo.

CLÁUSULA QUARTA: A **COMPRADORA** declara ter vistoriado o Ônibus adquirido, e aceito o mesmo no estado em que se encontra, não tendo nada a reclamar futuramente.

CLÁUSULA QUINTA: Enquanto não tiverem sido liquidadas pela **COMPRADORA** o valor ajustado, obriga-se o mesmo a manter em perfeito estado de conservação o bem adquirido, defendendo-o das turbações de terceiros, e responsabilizando por qualquer sinistro que venha a ocorrer, permitindo a parte diversa à inspeção, quando este julgar conveniente.

CLÁUSULA SEXTA: O **VENDEDOR** transfere a posse do referido veículo a **COMPRADORA** neste ato, se responsabilizando os mesmos pelo bem adquirido a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **VENDEDOR** não se responsabiliza, após a assinatura deste instrumento, pelos impostos e taxas que futuramente incidirem sobre o veículo adquirido, bem como as despesas para transferência do veículo para a **COMPRADORA** ou nome de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A partir data da assinatura do presente contrato o **VENDEDOR** não se responsabiliza, por infrações, multas, danos materiais e morais a terceiros que vierem a sofrer, sendo de inteira responsabilidade da **COMPRADORA** sobre o Ônibus adquirido, bem por todos os danos causados direta ou indiretamente pelo Ônibus adquirido a terceiros e por todos os riscos a que o Ônibus estiver sujeito, bem como pelas consequências daí resultantes.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2306866210

NOME
JEOVANEI RIBEIRO ALVES

DOC IDENTIDADE/OUTRO IDENTIFICAD
5794933 SSP SC

CPF / DATA NASCIMENTO
076.490.289-09 25/07/1988

RESIDÊNCIA
JANIER RIBEIRO ALVES
MARIA REGINA VIEIRA
AMARO

PERMISSÃO
A/B C/D E/F G/H I/J K/L M/N O/P Q/R S/T U/V W/X Y/Z

ACI
A/B C/D E/F G/H I/J K/L M/N O/P Q/R S/T U/V W/X Y/Z

CATNAB
A/B C/D E/F G/H I/J K/L M/N O/P Q/R S/T U/V W/X Y/Z

REGISTRO 04397551361 VALIDEZ 27/01/2025 PROROGAÇÃO 03/07/2008

OBSERVAÇÕES
CETP
CETB
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO UNIAO, SC DATA DE EMISSÃO 15/09/2021

ASSINATURA DO GERENTE Sandra Maria Pereira 73502164406 8C169146088

SANTA CATARINA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



07/02/2022

0011907605

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9210953

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 06/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEOVANEI RIBEIRO ALVES, portador do RG: 3794933, CPF: 076.490.289-09, filho de Janir Ribeiro Alves e Mara Regina Vieira Amaro, nascido aos 25/07/1988. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011907605



Paulo
06/02



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1281949

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JEOVANEI RIBEIRO ALVES

CPF: 076.490.289-09

RG: 5794933

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: MARA REGINA VIEIRA AMARO

Nome do pai: JANIR RIBEIRO ALVES

Data de nascimento: 25/07/1988

Certidão emitida às 15:44 de 07/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Assinatura
edcs

▼ Dados da Pessoa

Em 08/02/2022 14:31:20 por SUELI MAZUREK OLIVETTE

Nome JEOVANET RIBEIRO ALVES	Identidade 5794933 SSP / SC	CPF 07649028909	Sexo Masculino
Nome Mãe MARA REGINA VIEIRA AMARO	Data Nascimento 25/07/1988	Localidade Nascimento PORTO UNIAO/SC	Cadastramento 19/03/2008
Nome Pai JANIR RIBEIRO ALVES	Numero Base 13566791	Ciretran PORTO UNIAO	Recadastrado DETRAN DetranNET

Endereço
FAZENDA SOLEDADE, Nº S/N, CASA, AREA RURAL, MATOS COSTA/SC. CEP: 89420000



► Dados Habilitação

► Listagem de Débitos

► Último Requerimento

► Listagem de Pontos

► Histórico de Requerimentos (RENACH)

► Histórico de Débitos

► Histórico de Processos de Suspensão

► Impedimentos / Liberações

► Isenção / Liberá Crítica Pessoa

► Histórico de Liberações

▼ Certificados de Especialização

Curso	Modalidade	Número Certificado	Data Início	Data Fim
11 - ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS	1 - PRESENCIAL (INTEGRAL)	3001SC000000716	05/04/2018	06/04/2018
Município 8359 - TRES BARRAS/SC				
CNPJ 73471963005530	CPF Instrutor 00859598985	Validade 06/04/2023	Categoria AE	Carga Horária 16
Curso 02 - CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE DE ESCOLARES	1 - PRESENCIAL (INTEGRAL)	1001SC000001816	07/07/2021	12/07/2021
Município 8057 - CACADOR/SC				
CNPJ 12023167000157	CPF Instrutor 08638633963	Validade 12/07/2026	Categoria AE	Carga Horária 50
Curso 01 - CAPACITAÇÃO - CARGAS PERIGOSAS	1 - PRESENCIAL (INTEGRAL)	2011MOPP1805	20/05/2011	29/05/2011
Município 8267 - PORTO UNIAO/SC				
CNPJ 73471963006935	CPF Instrutor 20088990044	Validade 29/05/2016	Categoria AE	Carga Horária 50

► Cursos de Reciclagem para Condutores Infrações

► Curso de Atualização para Renovação de CNH

► Expedição PID

► Requerimentos PID

► Listagem de Veículos

► Ocorrência

Sueli Mazurek Olivette



DETRAN - RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00868299561

PLACA	EXERCÍCIO
ANF7J02	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2005	2005
NÚMERO DO CRV	



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
89614816054	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE A

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BM3840785B443703

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE SEM RESERVA
CMT=017,00T PBT=010,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar o veículo digital da CDT - para quem usa o app CDT
- Assinar o veículo digital deste Licenciamento a seu favor
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Insular o veículo condutor
- Recibir Alerta de Multa

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*,*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
218CV/****	10.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924919U0649916	17.0	2	36P

CARROÇERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
HELIO DA LUZ

CPF / CNPJ
404.840.849-68

LOCAL	DATA
GENERAL CARNEIRO PR	22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IDP (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature and date: Helio da Luz 22/06/2021



OLDAIR SOPPELSA 75353059972
Colônia São Francisco, interior
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 42.781.414/0001-45



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO

O signatário do presente, em nome da proponente OLDAIR SOPPELSA 75353059972, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93..

Matos Costa SC, 08 de fevereiro de 2022.

Oldair Soppelsa

Oldair Soppelsa

CPF: 753.530.599-72

Sopp
Loos
[Signature]



OLDAIR SOPPELSA 75353059972
Colônia São Francisco, interior
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 42.781.414/0001-45

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OLDAIR SOPPELSA 75353059972, CNPJ n.º 42.781.414/0001-45, sediada na Colônia São Francisco, interior, no município de Matos Costa/SC, declara sob as penas da Lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO N.º 2/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7, da Lei nº 10.520/02).

Matos Costa SC, 08 de fevereiro de 2022

Oldair Soppelsa
Oldair Soppelsa
CPF: 753.530.599-72

Handwritten signature and initials.



OLDAIR SOPPELSA 75353059972
Colônia São Francisco, Interior
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 42.781.414/0001-45

**PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022**

DECLARAÇÃO

O signatário do presente, em nome da proponente OLDAIR SOPPELSA 75353059972, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Matos Costa SC, 08 de fevereiro de 2022.

Oldair Soppelsa

Oldair Soppelsa

CPF: 753.530.599-72

[Handwritten signatures]



OLDAIR SOPPELSA 75353059972
Colônia São Francisco, interior
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 42.781.414/0001-45

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: OLDAIR SOPPELSA 75353059972
ENDEREÇO: Colônia São Francisco
CIDADE: Matos Costa **CEP: 89420-000** **ESTADO: SC**
FONE/FAX DA EMPRESA: (49) 999010179
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (49) 999010179
CNPJ Nº 42.781.414/0001-45
CONTA CORRENTE NO BANCO CRESOL AGÊNCIA: 5591-3

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 02/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

Linha	Veiculo	Km/dia	Dias Letivos+Extra	Km total	Valor Km	Valor Total R\$:
01	ONIBUS M.BENZ INDUSCAR APACHE A, DIESEL, PLACAS ANF 7J02, ANO/ MODELO 2005.	68,30	200	13.660,00	7,55	103.133,00

Valor total da proposta R\$ 103.133,00 (Cento e três mil cento e trinta e três reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato conforme necessidade.

DATA: 08 de fevereiro de 2022.

Oldair Soppelsa

Oldair Soppelsa
CPF: 753.530.599-72

Paulo Roberto
de



OLDAIR SOPPELSA 75353059972
Colônia São Francisco, interior
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 42.781.414/0001-45

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	R\$
AQUISIÇÃO E TROCAS DE PNEUS E EQUIPAMENTOS	0,30
ENCARGOS E IMPOSTOS QUE INCIDEM SOBRE OS SERVIÇOS	1,00
CUSTO DO COMBUSTIVEL	2,25
CUSTO DO PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS	1,00
OUTROS ENCARGOS QUE COMPÕE O PREÇO	0,25
CUSTO DESGASTE DO VEICULO	0,73
CUSTO TOTAL POR KM RODADO	5,53

DATA: 08 de fevereiro de 2022.

Oldair Soppelsa
Oldair Soppelsa
CPF: 753.530.599-72

Handwritten signature and initials.



OLDAIR SOPPELSA 75353059972
Colônia São Francisco, interior
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 42.781.414/0001-45

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente OLDAIR SOPPELSA 75353059972, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Matos Costa SC, 08 de fevereiro de 2022.

Oldair Soppelsa

Oldair Soppelsa
CPF: 753.530.599-72

Sup. Ed. G. S.



OLDAIR SOPPELSA 75353059972
Colônia São Francisco, interior
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 42.781.414/0001-45

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

O signatário do presente, em nome da proponente OLDAIR SOPPELSA 75353059972, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa SC, 08 de fevereiro de 2022.

Oldair Soppelsa

Oldair Soppelsa

CPF: 753.530.599-72

Paulo Roberto Lopes




OLDAIR SOPPELSA 75353059972
Colônia São Francisco, interior
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 42.781.414/0001-45

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O signatário do presente, em nome da proponente OLDAIR SOPPELSA 75353059972, Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Matos Costa SC, 08 de fevereiro de 2022.



Oldair Soppelsa
CPF: 753.530.599-72



GOVERNO DE SANTA CATARINA



DETRAN
SANTA CATARINA

CPF:

Nº Registro: que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

CONSULTA PONTUAÇÃO Em : 07/02/2022 15:13

CPF do Conductor: 076*****09 Número CNH: 043*****61 Período: 07/02/2017 a 07/02/2022

Nome do Conductor: J***** R***** A****

Órgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
8779	8779D97098	20/10/2021	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO

Detalhes: Dúvidas Notícias Destaque:



Sup. Locos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.546.145/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2010
NOME EMPRESARIAL EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV ABSALAO CARNEIRO		NÚMERO 232	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9964-7710		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 09:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials
1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
ARTURGO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **EDER DOS SANTOS TORREIRO**

CPF: 240.922.882-50

Data de nascimento: 24/07/1970

Sexo: M

Estado: SC

Endereço: GARIBOLDI, 100 - JARDIM GARIBOLDI - SANTA CATARINA - 13.040-000

RG: 91997667574

Validade: 10/04/2024

Exatidão: 06/10/1984

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1834917114

FORMO PLASTIFICAR

1834917114

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Sandra Maria Pereira
Diretora Nacional de Habilitação

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

MUNICÍPIO DE MATÃO - SANTA CATARINA
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
Declaro que este documento confere com o original

EM: 08 FEV. 2022

Assinatura e carimbo

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matão - SC

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915**
CNPJ: **11.546.145/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:21 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **5FF7.998F.0DD3.0B2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.546.145/0001-09**Razão Social:** EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915**Endereço:** R TEREZA CRISTINA 223 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2022 a 11/02/2022**Certificação Número:** 2022011302301635749246

Informação obtida em 14/01/2022 09:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.546.145/0001-09
Certidão n°: 1234204/2022
Expedição: 14/01/2022, às 09:19:32
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.546.145/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Data: 14/01/2022 09h28min

Número 6 Validade 13/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 CNPJ: 11546145000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQDDHOXJQZNTE61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.matoscosta.sc.gov.br>

Matos Costa (SC), 14 de Janeiro de 2022

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
Matos Costa (SC) - CEP: 89420000 - Fone: 4935721111

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915**
CNPJ/CPF: **11.546.145/0001-09**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140023520878
Data de emissão:	14/02/2022 13:58:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915**
CNPJ/CPF: **11.546.145/0001-09**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140177448862
Data de emissão:	09/12/2021 10:13:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	07/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

Nome do Empresário

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO

Nome Fantasia

E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

2409329

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

749.697.819-15

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/02/2010

Número de Registro

CNPJ

11.546.145/0001-09

Endereço Comercial

CEP

89420-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA ABSALAO CARNEIRO

Município

MATOS COSTA

Número

232

UF

SC

Complemento

SALA 01

Atividades

Data de Início de Atividades

11/02/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Cabeleireiro(a) independente

Transportador(a) intermunicipal

coletivo de passageiros sob

fretamento em região

metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Handwritten signatures and initials.

Número do Recibo
ME35656739

Número do Identificador
11546145000109

Data de Emissão
14/01/2022



Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1231607

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

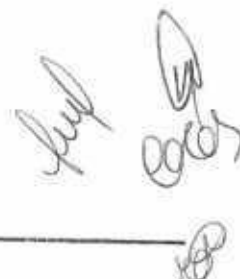
Raiz do CNPJ: 11.546.145

Certidão emitida às 09:48 de 14/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 418063

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

Raiz do CNPJ: 11.546.145

Certidão emitida às 09:48 de 14/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

Handwritten signatures and initials.



14/01/2022

0011813845

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9113158

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 13/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915, portador do CNPJ: 11.546.145/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011813845



Handwritten signatures and initials:
- Top right: "158" (part of stamp)
- Bottom right: "Jup" (signature)
- Bottom right: "Belo" (signature)
- Bottom right: "B" (initials)



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 745452

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

CNPJ: 11.546.145/0001-09

Certidão emitida às 09:44 de 14/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>

E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PPMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO, CNPJ nº 11.546.145/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. EDIR DOS SANTOS CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 2409329, do CPF nº 74969781915, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos costa- SC, 07 de fevereiro de 2022



EDIR DOS SANTOS CORDEIRO,
RG: 2409329



E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Matos costa- SC, 07 de fevereiro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Edir dos Santos Cordeiro".

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO,

RG: 2409329

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page, including what appears to be "Edir" and "dos Santos".

E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PPMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
CNPJ/MF Nº 11.546.145/0001-09, Sediada na AVENIDA ABSALAO CARNEIRO, 232, centro, matos costa- SC,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 2/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022


EDIR DOS SANTOS CORDEIRO
RG: 2409329
CPF: 749.697.819-15



E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO
ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Razão social: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
CNPJ/MF Nº 11.546.145/0001-09, sediada Absalão Carneiro, 232, centro, Matos Costa- SC,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022


EDIR DOS SANTOS CORDEIRO,
RG: 2409329



E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO
ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Razão social: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
CNPJ/MF Nº 11.546.145/0001-09, sediada Absalão Carneiro, 232, centro, Matos Costa- SC,

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022


EDIR DOS SANTOS CORDEIRO,
RG: 2409329

E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalão Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão social: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

CNPJ/MF Nº 11.546.145/0001-09, sediada na Avenida Absalão Carneiro, 232, centro, Matos Costa- SC,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Matos costa- SC, 07 de fevereiro de 2022


EDIR DOS SANTOS CORDEIRO,
RG: 2409329



E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC.



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

DECLARAÇÃO NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Razão social: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

CNPJ/MF Nº 11.546.145/0001-09, sediada na Avenida Absalão Carneiro, 232, centro, Matos Costa- SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Matos costa- SC, 07 de fevereiro de 2022


EDIR DOS SANTOS CORDEIRO,
RG: 2409329






CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1276942

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO

CPF: 749.697.819-15

RG: 2409329

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: CAROLINA APARECIDA ALVES

Nome do pai: CARMOSINO JOSE CORDEIRO

Data de nascimento: 11/12/1970

Certidão emitida às 12:51 de 04/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Edir
[Handwritten signatures]



04/02/2022

0011898157

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO N°: 9201569

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO, portador do RG: 2409329, CPF: 749.697.819-15, filho de Carmosino Jose Cordeiro e Carolina Aparecida Alves, nascido aos 11/12/1970. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.

PEDIDO N°:

0011898157



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Matos Costa*
- Middle right: *1588*
- Bottom right: *[Handwritten signature]*



10/02/2022

0011922144

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9225381

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 09/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO LOCATELLI, portador do RG: 1687102, CPF: 529.666.749-20, filho de Olivio Locatelli e Jamila Abraao Locatelli, nascido aos 07/06/1964. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011922144



Handwritten signatures and initials:
169
1601



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1289555

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FRANCISCO LOCATELLI
CPF: 529.666.749-20
RG: 1687102
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: JAMILA ABRAAO LOCATELLI
Nome do pai: OLIVIO LOCATELLI
Data de nascimento: 07/06/1964
Certidão emitida às 12:29 de 10/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Assinatura manuscrita



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1836533757

NOVE

FRANCISCO LOCATELLI

DOC (IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF)
1687102 SSP SC

CPF
529.666.749-20

DATA NASCIMENTO
07/06/1968

FILIAÇÃO
OLIVO LOCATELLI

JANILA ABRAAO LOCATELLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
02796203604

VALIDADE
04/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/08/1991

OBSERVAÇÕES
ESTE CETCP NÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACADOR, SC

DATA EMISSÃO
07/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6047447230
00145881753

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Supla Coes



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, **CERTIFICA** que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que **FRANCISCO LOCATELLI**, nascido(a) em 07/06/1964, filho(a) de OLIVO LOCATELLI e JAMILA ABRAAO LOCATELLI, Carteira de Identidade RG nº 1687102, órgão emissor SSP/SC, CPF 52966674920, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

Registro Nº: 01798263404

Data da 1ª Habilitação: 21/08/1991

Data de Emissão da última CNH: 07/06/2019

Validade da Habilitação: 04/06/2024

Restrição Médica: NADA CONSTA

Cursos Especializados: 12 - Habilitado em Curso Específico de Transporte Escolar, 13 - Habilitado em Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros

Pendências Administrativas: NADA CONSTA

Exerce Atividade Remunerada: SIM

Pontos/infrações nos últimos 12 (doze) meses: NADA CONSTA

CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
ACC	XXX	XXX	- Ciclomotores; - Bicicletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: I - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; e IV - dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência.
A	XXX	XXX	- Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.
B	21/08/1991	04/06/2024	- Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	21/08/1991	04/06/2024	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	13/10/2004	04/06/2024	- Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.

CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
E	13/10/2004	04/06/2024	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Cristiani Carneiro
10ª Ciretran Caçador

Florianópolis (SC), 27 de janeiro de 2022

EVERSON JOSÉ PIERDONÁ

CAÇADOR



[Handwritten signatures]

Nº 2501SC000002310

Certificamos que, **Francisco Locatelli**

Renach: SC145881750

Categoria: **E**

Participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transportes de Escolares, realizado na Unidade de Videira, CNPJ 73.471.963/0139-82, no período de, 12/12/2020 até 13/12/2020 com carga horária total de 16h/aulas, com validade até 13 de dezembro de 2025.

Videira, SC, 18 de agosto de 2020.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação 2501SC000002310/0000024545
Turma/Ofício 044/2020
CPF 52966674920
Data da Homologação 13/01/2021

Nome do Conductor FRANCISCO LOCATELLI
Curso Especializado

ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

[Signature]
Cristiano Sousa

Gerente de Habilitação de Condutores



Gestor da Unidade Operacional

[Signature]

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

[Signature]

VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Auxiliar do Departamento Executivo do SEST SENAT

[Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SC Nº 016151076169
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD RENAVAL R.NTRC EXERCÍCIO
1 194318869 ***** 2020

NOME
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO

CPF / CNPJ PLACA
749.697.819-15 GVE7606

PLACA ANT / UF CHASSI
GVE7606/PR 93YCDDUH6AJ337100

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/MICROONIB. DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
RENAULT/MASTER BUS16 DCI 2009 2010

CAP / POT. / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
16P/114CV ALUGUEL PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
I P QUITADO ***** 1º PAGO

V FAIXA I.PVA PARCELAMENTO / COTAS 2º PAGO

A ***** 3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESTRICOES/N.MOT:G9UA754C244062/
CMT=005, 50T PBT=003, 60T

LOCAL DATA
MATOS COSTA/SC 03/07/2020

44208357441
Sandra Mara Petenc
Expedito

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT
SC Nº 016151076169 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2020 03/07/2020

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 749.697.819-15 GVE7606

RENAVAL MARCA / MODELO
194318869 RENAULT/MASTER BUS16 DCI

ANO FAB. CAT. USF. Nº CHASSI
2009 3 93YCDDUH6AJ337100

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
2,87 0,32 0,53

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA (R\$)
4,15 0,04 10,57

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 03/07/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.606/0001-04

1001786202007031407211077

Sup B. P. 1001786202007031407211077

E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa jurídica)	
Nome: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915	
Endereço: ABSALÃO CARNEIRO	
Complemento: SALA 02	Bairro: CENTRO
Cidade: MATOS COSTA	UF: SC
CEP: 89420-000	CNPJ/CPF: 11.546.145/0001-09
Inscrição estadual: XXX	RG: 2409329
Telefone comercial: (49) 999647710	Fax:
Celular: (49) 999647710	E-mail: dalcibianco@hotmail.com
Representante legal: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO	
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR	Telefone: (49) 999647710
Ramo de Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Matos Costa - SC, 07 de fevereiro de 2022

CARTÓRIO
MATOS COSTA

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - EMPRESAS PRIVADAS

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022.

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
CNPJ/CPF: 11.546.145/0001-09

Operadores:


1 - Nome: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO
Função: ADMINISTRADOR
Fax: xxxxxx
Whatsapp: (49) 999647710

CPF: 749.679.819-15
Telefone: Celular: (49) 999647710
E-mail: dalcibianco@hotmail.com

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Matos Costa-SC, 07 de fevereiro de 2022


EDIR DOS SANTOS CORDEIRO
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 7496978191
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
Av. Absalao Carneiro, Centro, 232,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO
ELETRONICO Nº 2/2022

ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO
ENDEREÇO: AVENIDA ABSALAO CARNEIRO, CENTRO, Nº 232,
CIDADE: MATOS COSTA
CEP: 89420-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (49) 999647710
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
CONTA CORRENTE (P.J)
COD. BANCÁRIO: 133
BANCO: CRESOL
CONTA CORRENTE: 84794. AGÊNCIA: 5591

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 2/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD/DIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	KM	75,80	LINHA FAZENDA SOLEDADE	R\$ 7,13	R\$ 540,45

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta dias). PRAZO DE ENTREGA: (Conforme Edital).

Matos Costa- SC, 07 de fevereiro de 2022

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO

**EDIR DOS SANTOS CORDEIRO
E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E
TURISMO**

Av. Absalao Carneiro, nº232, Centro,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC
CNPJ: 11.546.145/0001-09



**PLANILHA CUSTOS DIÁRIO PARA O TOTAL DE 75,80 KM DIA
LINHA FAZENDA SOLEDADE**

DESPESAS	VALORES
Consumo de combustível diário	R\$ 130,00
Desgaste do veículo	R\$ 50,00
Manutenção Básica a cada 10.000 km	R\$ 35,00
Pneus e mecânica	R\$ 20,00
Seguro	R\$ 15,00
INMETRO	R\$ 4,00
Tacógrafo	R\$ 3,00
Salário motorista	R\$ 55,00
Contabilidade	R\$ 15,00
Impostos	R\$ 9,00
CUSTO TOTAL DIÁRIO	R\$ 356,00
CUSTO TOTAL MENSAL (Média de 20 dias mensal)	R\$ 7.120,00

36,516 h.

170,00 / 135,80
1,22

151,00 / 135,80
1,11

136

Observação: sem contar custos não previstos de gastos com mecânica, em decorrência de seu uso.

07 de fevereiro de 2022.

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO
Empresário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo Administrativo Nº 04/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Data de Publicação: 01/02/2022 10:03:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 13.660 Unidade: km Val. Ref.: 7,55
Descrição: LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDVINO FREISLEBEN 03531095927	serviço / serviço	7,55
OLDAIR SOPPELSA 75353059972	M. BENZ / INDUSCAR APACHE A	7,55
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	MARCOPOLO / VOLARE	7,55

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 7.160 Unidade: km Val. Ref.: 7,13
Descrição: LINHA 02 - Linha Dal Pai

Autor	Marca/Modelo	Valor
JONAS SELZLER 092.650.229-81	serviço / serviço	7,13
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	MARCOPOLO / VOLARE	7,13

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 15.160 Unidade: km Val. Ref.: 7,13
Descrição: Linha 03 - Linha Fazenda Soledade

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDVINO DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915	serviço / serviço	7,13
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	MARCOPOLO / VOLARE	7,13

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 6.400 Unidade: km Val. Ref.: 6,70
Descrição: Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	MARCOPOLO / VOLARE	6,70
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	I/KIA / BESTA 12P GS	6,70

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 9.040 Unidade: km Val. Ref.: 7,13
Descrição: Linha 05: MAQUINISTA MOLINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	MARCOPOLO / VOLARE	7,13
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	I/KIA / BESTA 12P GS	7,13

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 4.320 Unidade: km Val. Ref.: 7,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Descrição: Linha 06 - Linha Fazenda Soledade e SÃO FRANCISCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
JONAS SELZLER 092.650.229-81	serviço / serviço	7,03
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	MARCOPOLLO / VOLARE	7,03

DOCUMENTOS ANEXADOS

[Handwritten signatures and initials]
2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



JONAS SELZLER 092.650.229-81

- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26e87b3a1ccc42b492f459684b3834f0.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8154ed8dec6a4eabaf9a2c4509ea3414.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f125df07f4f0aaf6577040e7ddc36.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7524ab01ffc64086a89d8e290780c0b7.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b42f842b7576456380719658e8e61e2f.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d2f12ac26484744af64248a04aa6869.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ba08f29c97c437fa00c29485f1376da.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00f23752254d41bc906fe0e0328056ea.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc43586bd7324a729d001135637f4573.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bbb528bab2548bdb07ac479e44f02da.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/673bf8d1de6e4975a0108f8745c11a2c.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18ba4646036403e90a20b9aa61da8aa.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff7a072bddc04ceca0ab81f6b5e54376.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/163752bdaf4d486cb732a03c2b6aa51b.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/305a8556ac154b5199016f3a339ab25d.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1479593a442a4c16a8c47f74a0a91d04.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7fd333668f042ea8f3aed8c6783b471.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abb5c725428f4282b2a429d61585aaed.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 17:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e4311bbcd304c7488c7c11a1e5d9816.pdf>

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

OLDAIR SOPPELSA 75353059972

- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72e5c1a00d4c4d8194e255f32ca711f1f.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3c6ccfc6f064334b717b581a6101afa.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28468df9c588423cb0ddde6cf4b54f0d.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e09788428b14f728e521d643c79b607.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/921218f3399f4638bf671ce9b132d7bd.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94f5acb89157470ab31caaa2246d8c0a.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4af6ea6e40044d3f89b1cca92513ce73.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e22e6a54c9eb4db5984aad73bfd20152.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2dfd7e8fab47d7a175022ea96b83a4.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41d49249629346ce8f2099609ff04efd.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/961b33d323e342d39a19ea594e037ee2.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c17b3490c0d48d98a814e81ba034d3a.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6490f853f31d40238d07f83f3d79e233.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/922b9e7b1ba548ec8b8a9b73c78a4e68.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2faa076bcd94ae8a1d37ae785eaa5b8.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c23cbb2af97d4092a6e1f14ad19f249f.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28735d0955d64bfd949d3e7f918d7d10.pdf>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2b7f35aa3884d3795662c0f680e889d.rar>
- Horário:** 08/02/2022 16:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f158931e37343608a7884f09086a53a.pdf>

[Handwritten signatures]
4 de 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC**

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b7faeb363734f89adfb15052043cb60.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb56a786cb6e477a9bb1d0d3e5e9977b.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b02972bbb2bf460bb755286e530d8f0c.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59114f0a5a4249daa29a7754b61e16a9.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d53854ec0bd54f01bb353f9370a32989.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc2124645ed64add83c1a6b24dc263b5.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/016434f630614491a01ef729e18afda2.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50bf5aeb680248d8ac00f9ff46392321.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44812e4a43224b65b03e4464847b0486.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e349ed19df74feba099418472289161.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdb314ca53864af6a2e6fda442c973ff.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fe06d012e0745ad8d8fb837cc3067ed.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fbed7c6ec704f4fac9f6f3ad6d4be03.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/112b1e8061704e2493c35a1196a952f8.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65b80a7a1c2e4625a79cc6ff58275ca0.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c66e9d6310544ed92d94bd9c7fda55e.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6f8ec1111545b7972cd0507534b178.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0255d801364e4c7eae93dbda09d0f9a4.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 14:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e36d766b69df4dda979af100df7e0447.pdf>

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Horário: 10/02/2022 16:17 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b0ee6a869b4301a598c360272e510b.pdf>
Horário: 10/02/2022 16:17 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a934c10e89524d6da9aacbafb0a52e79.pdf>
Horário: 10/02/2022 16:17 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9f5a5c24941417f8d41b2d32ed668ec.pdf>
Horário: 10/02/2022 16:17 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a1deff5942347559332c64f294604bf.pdf>
Horário: 10/02/2022 16:17 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba1aba7f1bba4fe6b5f829fab63f30ef.pdf>
Horário: 10/02/2022 16:17 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ca8e3b4c967453a9bc55833dfa30b28.pdf>
Horário: 10/02/2022 16:17 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ced9cfc336a490d8b72c29b4baed231.pdf>
Horário: 10/02/2022 16:17 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3741616eb735420a8760a2d6207077d0.pdf>
Horário: 10/02/2022 16:17 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4146eab5db4472c91cf039bcf5c0ced.pdf>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

EDVINO FREISLEBEN 03531095927

- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9445684f1c948008e20fcc7c5ef0009.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efcfeee7b89344138c538784c266bcbc.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc8e3c4fd3f44b6e8574a47c93e7d086.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44d6eb1fe3b54960abe338be575ea997.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6a3bfd964b49b98f4311c7700c852f.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7e13b433b8249a687cf874c150c848c.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9615e41e942040ccafb764ebc5131005.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bb2811f294843538195a4464fecb360.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f2af2327f124017a1937bb1ee84e5b2.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23c58a555a2d49039c632ec24e17f45e.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5215be1ec9df435dbea1656de0e7f2c5.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4809115b253b47898b4b125b3731cf43.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d30f9aa96ef24ab7b1e31fefe654a1ef.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19056e09f1a54b2aa9c0f466e188c99e.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/062afc2fe08544308fee4bf2195f477d.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eb41f6d3e2d42e3a1e10bc50ee6dbdd.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/690f558ac8634cf4899d44761b4762a5.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9408338f8a914362a74ab8a94c23bfd2.pdf>
- Horário:** 10/02/2022 15:12 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0623b07d57a54198b8e9cd52d1e49800.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

JUCELINO ANTUNES TAURINHO

- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4348e0c2c801407a8abf04630e1e5d8f.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a27042377d34fea86664786e7c47699.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65d0745adf58472eb0d69a958ffaa54b.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1dab8d3d13c4f9ea115d2bd58558f24.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f00979485ae42988a9fb818bab7fbaf.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ed26fba1f7c432bb7f8970902fe92d5.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96c0bce076f74e0cb4eadec0eedfd966.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/163fa1d66e704fc599193432fc43951f.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d371077c4014d5b998f98741b1ce1fe.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abb2b373449f4a6eb71aa9cef6de45a2.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a7b7c14bbad4e138d13ddaa988a1dae.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/882feaa108494ab8bd8222dad3cc077.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b4f6b5339394226a12d91b9755ced9b.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16a881aaf7ef4213bf43322ec04772a6.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b6ea9137b9540d69c33a0308da477c6.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76efd2b5e00544029951b2c7dd5ddc5a.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43b8436ea7b04b1b85a71dbb4f13ac79.pdf>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77076b1549cf4beeb19bbc4e27da6ccb.rar>
- Horário: 08/02/2022 14:33 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ca101410f6a4079871d7d76bf97cd12.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 04/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 01/02/2022 10:03:14

				TOTAL DO PROCESSO: 373.379,00	
OLDAIR SOPPELSA 75353059972			42.781.414/0001-45	77.452,20	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	5,67	Total: 77.452,20	
Item: 1	Unidade: km	Marca: M. BENZ	Modelo: INDUSCAR APACHE A		
Descrição: LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO					
Quantidade: 13.660				Valor Unit.: 5,67	
				Total Item: 77.452,20	
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA			40.212.031/0001-20	158.686,80	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 052	7,13	Total: 51.050,80	
Item: 2	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE		
Descrição: LINHA 02 - Linha Dal Pai					
Quantidade: 7.160				Valor Unit.: 7,13	
				Total Item: 51.050,80	
LOTE 3			Num: 081	7,10	Total: 107.636,00
Item: 3	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE		
Descrição: Linha 03 - Linha Fazenda Soledade					
Quantidade: 15.160				Valor Unit.: 7,10	
				Total Item: 107.636,00	
JUCELINO ANTUNES TAURINHO			82.032.327/0001-00	107.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 008	6,69	Total: 42.816,00	
Item: 4	Unidade: km	Marca: I/KIA	Modelo: BESTA 12P GS		
Descrição: Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO					
Quantidade: 6.400				Valor Unit.: 6,69	
				Total Item: 42.816,00	
LOTE 5			Num: 043	7,10	Total: 64.184,00
Item: 5	Unidade: km	Marca: I/KIA	Modelo: BESTA 12P GS		
Descrição: Linha 05: MAQUINISTA MOLINA					
Quantidade: 9.040				Valor Unit.: 7,10	
				Total Item: 64.184,00	
JONAS SELZLER 092.650.229-81			45.167.810/0001-75	30.240,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 096	7,00	Total: 30.240,00	
Item: 6	Unidade: km	Marca: serviço	Modelo: serviço		
Descrição: Linha 06 - Linha Fazenda Soledade e SÃO FRANCISCO					
Quantidade: 4.320				Valor Unit.: 7,00	
				Total Item: 30.240,00	

[Handwritten signatures]
1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



Eliane Ap Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN

20/02/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 04/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 01/02/2022 10:03:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/02/2022 14:33:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
07/02/2022 09:34:35	CADASTRO DE PROPOSTA	JUCELINO ANTUNES TAURINHO
07/02/2022 17:51:50	CADASTRO DE PROPOSTA	OLDAIR SOPPELSA 75353059972
08/02/2022 09:59:27	CADASTRO DE PROPOSTA	EDVINO FREISLEBEN 03531095927
08/02/2022 15:08:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JUCELINO ANTUNES TAURINHO
08/02/2022 15:24:18	CADASTRO DE PROPOSTA	EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
08/02/2022 16:39:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLDAIR SOPPELSA 75353059972
10/02/2022 14:40:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
10/02/2022 15:12:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDVINO FREISLEBEN 03531095927
10/02/2022 16:17:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
10/02/2022 17:00:20	CADASTRO DE PROPOSTA	JONAS SELZLER 092.650.229-81
10/02/2022 17:34:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JONAS SELZLER 092.650.229-81
11/02/2022 08:18:23	MENSAGEM PREGOEIRO	BOM DIA PESSOAL, ESTAMOS ANALISANDO AS PROPOSTAS, AS 8:30 IREMOS DAR INICIO A DISPUTA.
11/02/2022 08:31:47	MENSAGEM PREGOEIRO	DAREI INICIO A DISPUTA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1	Unidade: km	Marca: M. BENZ	Modelo: INDUSCAR APACHE A
Descrição: LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO			
Quantidade: 13.660	Valor Unit.: 5,67	Valor Total: 77.452,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLDAIR SOPPELSA 75353059972	001 42.781.414/0001-45	7,55	5,67	Sim
2 EDVINO FREISLEBEN 03531095927	025 45.114.936/0001-81	7,55	5,68	Não
3 MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	004 40.212.031/0001-20	7,55	7,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/02/2022 10:03:14	PUBLICADO
01/02/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

[Handwritten signatures and initials]
1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

11/02/2022 08:31:55	DISPUTA		
11/02/2022 08:31:55	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 004)	7,55
11/02/2022 08:31:55	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	7,55
11/02/2022 08:31:55	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	7,55
11/02/2022 08:32:31	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	7,50
11/02/2022 08:32:39	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	7,54
11/02/2022 08:32:46	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	7,49
11/02/2022 08:32:56	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	7,48
11/02/2022 08:33:06	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	7,47
11/02/2022 08:33:16	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	7,46
11/02/2022 08:33:31	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	7,45
11/02/2022 08:33:43	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	7,40
11/02/2022 08:34:07	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	7,39
11/02/2022 08:34:17	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	7,00
11/02/2022 08:34:31	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	6,99
11/02/2022 08:34:48	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	6,20
11/02/2022 08:35:05	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	6,19
11/02/2022 08:35:17	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	6,10
11/02/2022 08:35:37	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	6,09
11/02/2022 08:35:49	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	6,00
11/02/2022 08:36:13	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,99
11/02/2022 08:36:27	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	5,97
11/02/2022 08:36:37	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,96
11/02/2022 08:36:46	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	5,95
11/02/2022 08:37:01	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,94
11/02/2022 08:37:08	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,93
11/02/2022 08:37:21	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	5,92
11/02/2022 08:37:30	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,91
11/02/2022 08:37:38	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	5,90
11/02/2022 08:37:48	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,89
11/02/2022 08:37:55	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	5,87
11/02/2022 08:38:07	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,86
11/02/2022 08:38:14	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	5,80
11/02/2022 08:38:24	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,79
11/02/2022 08:38:34	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	5,75
11/02/2022 08:38:52	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,74
11/02/2022 08:39:03	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	5,70
11/02/2022 08:39:17	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,69
11/02/2022 08:39:30	LANCE	EDVINO FREISLEBEN 03531095927 (PARTICIPANTE 025)	5,68
11/02/2022 08:39:57	LANCE	OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (PARTICIPANTE 001)	5,67
11/02/2022 08:39:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/02/2022 08:41:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLDAIR SOPPELSA 75353059972.			
11/02/2022 08:41:57	HABILITAÇÃO		

[Handwritten signature]
2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE
Descrição: LINHA 02 - Linha Dal Pai			
Quantidade: 7.160	Valor Unit.: 7,13		Valor Total: 51.050,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	052 40.212.031/0001-20	7,13	7,13	Sim
2 JONAS SELZLER 092.650.229-81	016 45.167.810/0001-75	7,13	7,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/02/2022 10:03:14	PUBLICADO		
01/02/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/02/2022 08:43:30	DISPUTA		
11/02/2022 08:43:30	LANCE MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 052)		7,13
11/02/2022 08:43:30	LANCE JONAS SELZLER 092.650.229-81 (PARTICIPANTE 016)		7,13
11/02/2022 08:53:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 052			
11/02/2022 08:53:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
11/02/2022 08:53:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA			
11/02/2022 08:53:31	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: km	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE
Descrição: Linha 03 - Linha Fazenda Soledade			
Quantidade: 15.160	Valor Unit.: 7,10		Valor Total: 107.636,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	081 40.212.031/0001-20	7,13	7,10	Sim
2 EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915	057 11.546.145/0001-09	7,13	7,11	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

[Handwritten signatures and initials]
3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

01/02/2022 10:03:14	PUBLICADO		
01/02/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/02/2022 08:53:52	DISPUTA		
11/02/2022 08:53:52	LANCE	EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (PARTICIPANTE 057)	7,13
11/02/2022 08:53:52	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 081)	7,13
11/02/2022 08:54:13	LANCE	EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (PARTICIPANTE 057)	7,12
11/02/2022 08:58:55	LANCE	EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (PARTICIPANTE 057)	7,11
11/02/2022 09:03:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 081 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
11/02/2022 09:03:52	DESEMPATE		
11/02/2022 09:04:09	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 081)	7,10
11/02/2022 09:06:04	MENSAGEM	EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (PARTICIPANTE 057)	7,09
11/02/2022 09:06:15	MENSAGEM	EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (PARTICIPANTE 057)	lance
11/02/2022 09:08:16	MENSAGEM	EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (PARTICIPANTE 057)	não consigo dar lance
11/02/2022 09:08:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA			
11/02/2022 09:08:52	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: km	Marca: I/KIA	Modelo: BESTA 12P GS
Descrição: Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO			
Quantidade: 6.400	Valor Unit.: 6,69		Valor Total: 42.816,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUCELINO ANTUNES TAURINHO	008 82.032.327/0001-00	6,70	6,69	Sim
2 MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	029 40.212.031/0001-20	6,70	6,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/02/2022 10:03:14	PUBLICADO		
01/02/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/02/2022 09:09:12	DISPUTA		
11/02/2022 09:09:12	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	6,70
11/02/2022 09:09:12	LANCE	JUCELINO ANTUNES TAURINHO (PARTICIPANTE 008)	6,70

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

11/02/2022 09:09:45 LANCE JUCELINO ANTUNES TAURINHO (PARTICIPANTE 008)

6,69

11/02/2022 09:19:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUCELINO ANTUNES TAURINHO

11/02/2022 09:19:12 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: km Marca: I/KIA Modelo: BESTA 12P GS
Descrição: Linha 05: MAQUINISTA MOLINA
Quantidade: 9.040 Valor Unit.: 7,10 Valor Total: 64.184,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUCELINO ANTUNES TAURINHO	043	82.032.327/0001-00	7,13	7,10	Sim
2 MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	058	40.212.031/0001-20	7,13	7,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/02/2022 10:03:14	PUBLICADO				
01/02/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/02/2022 09:19:28	DISPUTA				
11/02/2022 09:19:28	LANCE	JUCELINO ANTUNES TAURINHO (PARTICIPANTE 043)			7,13
11/02/2022 09:19:28	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)			7,13
11/02/2022 09:20:13	LANCE	JUCELINO ANTUNES TAURINHO (PARTICIPANTE 043)			7,12
11/02/2022 09:21:59	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)			7,11
11/02/2022 09:23:11	LANCE	JUCELINO ANTUNES TAURINHO (PARTICIPANTE 043)			7,10
11/02/2022 09:29:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUCELINO ANTUNES TAURINHO					
11/02/2022 09:29:28	HABILITAÇÃO				

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: km Marca: serviço Modelo: serviço
Descrição: Linha 06 - Linha Fazenda Soledade e SÃO FRANCISCO
Quantidade: 4.320 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 30.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JONAS SELZLER 092.650.229-81	096	45.167.810/0001-75	7,03	7,00	Não
2 MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	002	40.212.031/0001-20	7,03	7,03	Sim

[Handwritten signatures and initials]
5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/02/2022 10:03:14	PUBLICADO			
01/02/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/02/2022 09:23:38	DISPUTA			
11/02/2022 09:23:38	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)		7,03
11/02/2022 09:23:38	LANCE	JONAS SELZLER 092.650.229-81 (PARTICIPANTE 096)		7,03
11/02/2022 09:24:02	LANCE	JONAS SELZLER 092.650.229-81 (PARTICIPANTE 096)		7,02
11/02/2022 09:27:43	LANCE	JONAS SELZLER 092.650.229-81 (PARTICIPANTE 096)		7,01
11/02/2022 09:32:09	LANCE	JONAS SELZLER 092.650.229-81 (PARTICIPANTE 096)		7,00
11/02/2022 09:32:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
11/02/2022 09:34:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 002 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
11/02/2022 09:34:13	DESEMPATE			
11/02/2022 09:39:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JONAS SELZLER 092.650.229-81				
11/02/2022 09:39:13	HABILITAÇÃO			

Eliane Aparecida Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN



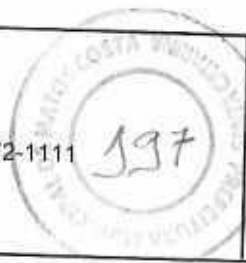
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefone: (49) 3572-1111

Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro

CEP: 89420-000 - Matos Costa / null



PREGÃO ELETRÔNICO

2/2022

Número Processo: 4/2022

Data do Processo: 28/01/2022

Edital de Pregão Presencial N° 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 2 - 2022

Reuniram-se no dia 11/02/2022, as 11:08, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 0012022/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tratando do Edital de Pregão Presencial N° 2 destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	40.212.031/0001-20
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915	11.546.145/0001-09
EDVINO FREISLEBEN 03531095927	45.114.936/0001-81
JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME	82.032.327/0001-00
OLDAIR SOPPELSA 75253059972	42.781.414/0001-45
JONAS SELZLER 092.650.229-81	45.167.810/0001-75

Participaram os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - LINHA 01 - CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA DA RESIDÊNCIA DO SR. PAULO SULGER, SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. ERVINO FREISLEBEM, RETORNANDO A ESTRADA PRINCIPAL, SAINDO NA SC 135, COM DESTINO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM DANIEL HOSTIN, PASSANDO PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, SEGUINDO ATÉ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMENTINHA DO SABER, COM RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
------------	-------------	----------------	----------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
----------	------------	----------------------	-------------------------

O licitante OLDAIR SOPPELSA 75253059972 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor OLDAIR SOPPELSA 75253059972 pelo valor de R\$ 5,6700.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Initials]

ITEM 2 - LINHA 02 - DAL PAI - ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA DA RESIDÊNCIA DE ENALDI DA LUZ, SEGUINDO PELA ESTRADA PRINCIPAL, EM SEGUIDA SAINDO NA SC 135, PASSANDO PELO CTG, COM DESTINO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM DANIEL HOSTIN, PASSANDO PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, SEGUINDO ATÉ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER COM RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
------------	-------------	----------------	----------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
----------	------------	----------------------	-------------------------

O licitante JONAS SELZLER 092.650.229-81 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor JONAS SELZLER 092.650.229-81 pelo valor de R\$ 7,1300.

ITEM 3 - LINHA 03 - FAZENDA SOLEDADE - ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA SAINDO DA FAZENDA ABAS, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR SANTIAGO CAMARGO, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR LUIS ANTÔNIO CAMARGO, RETORNANDO A ESTRADA PRINCIPAL, PASSANDO EM FRENTE DA PROPRIEDADE DO SENHOR OSNI WINTER, SEGUINDO ATÉ A LOCALIDADE DO CERRO DO GALO, SAINDO NA SC 135, ENTRANDO NA FAZENDA DO NOVACKI, RETORNANDO PARA SC135, SENTIDO COM DESTINO A MATOS COSTA, INDO ATÉ A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA D. DANIEL HOSTIN, PASSANDO PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, SEGUINDO ATÉ O CEI SEMENTINHA DO SABER, COM RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
------------	-------------	----------------	----------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
----------	------------	----------------------	-------------------------

O licitante EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 pelo valor de R\$ 7,1100.

ITEM 4 - LINHA 04 - APAE PORTO UNIÃO - ITINERÁRIO: SAÍDA EM FRENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATÉ A APAE DE PORTO UNIÃO, FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
------------	-------------	----------------	----------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
----------	------------	----------------------	-------------------------

O licitante JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME pelo valor de R\$ 6,6900.



Jucelino
Edir
ta

ITEM 5 - LINHA 05 - MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA DA RESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ COGUTA, SEGUINDO ATÉ A RESIDÊNCIA DA SRA ELIANE NICOLAK, RETORNANDO EM DIREÇÃO A FAZENDA DO SR. ONELIO MENTA, PASSANDO PELA RESIDÊNCIA DO SR. EUGENIO MORA DE CAMPOS, PASSANDO PELA RESIDÊNCIA DO SR. ALAOR DOS SANTOS ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL, COM DESTINO A MATOS COSTA INDO ATÉ A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, PASSANDO APÓS PELA ESCOLA DE ANOS INICIAIS ANA MARIA DE PAULA, SEGUINDO APÓS ATÉ A ESCOLA BÁSICA DOM DANIEL HOSTIN COM O RETORNO, PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
------------	-------------	----------------	----------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
----------	------------	----------------------	-------------------------

O licitante JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME pelo valor de R\$ 7,1000.

ITEM 6 - LINHA 06 - FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO - ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA ESCOLA DOM DANIEL HOSTIN, EM DIREÇÃO A COMUNIDADE CERRO DO GALO, PASSANDO EM FRENTE A PROPRIEDADE DO SENHOR LUIS ANTÔNIO CAMARGO SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. ALDAIR E MARIZA SUSZEK, COM RETORNO, PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
------------	-------------	----------------	----------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
----------	------------	----------------------	-------------------------

O licitante JONAS SELZLER 092.650.229-81 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor JONAS SELZLER 092.650.229-81 pelo valor de R\$ 7,0000.



ful *edos*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 11/02/2022

Comissão da Licitação:

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho

Representantes Presentes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefone: (49) 3572-1111

Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro

CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

2/2022

Número Processo: 4/2022

Data do Processo: 28/01/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 11/02/2022, as 11:08 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 4/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 2/2022 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras.

Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, deixou de apresentar a documentação de HABILITAÇÃO, constante nos itens: 1.2.5 - Qualificação Técnica: 1.2.6 - Documentos do condutor do veículo: e 1.2.7 - Do(s) Veículo(s): Ficando a mesma desabilitada para o certame.

Desta análise verificou-se que as empresas JONAS SELZLER 09265022981 – SELZLER TRANSPORTE, JUCELINO ANTUNES TAURINHO, OLDAIR SOPPELSA 75353059972 E EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	LINHA 03 - FAZENDA SOLEDADE - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o CEI Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	15.160,	KM	serviço serviço	7,1100	107.787,60

Total do Participante: 107.787,60

Participante: JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	LINHA 04 - APAE PORTO UNIÃO - ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	6.400,0	KM	I/KIA BESTA 12P GS	6,6900	42.816,00



5 LINHA 05 - MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onello Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

I/KIA
BESTA 12P
GS

Participante: OLDAIR SOPPELSA 75253059972

Total do Participante: 107.000,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA 01 - CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO ITINERÁRIO: Ponto de Partida da Residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freisleberm, retornando a estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	13.660,	KM	M. BENZ INDUSCAR APA	5,6700	77.452,20

Participante: JONAS SELZLER 092.650.229-81

Total do Participante: 77.452,20

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	LINHA 02 - DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pelo CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	7.160,0	KM	serviço serviço	7,1300	51.050,80

6	LINHA 06 - FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO - ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Galo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.	4.320,0	KM	serviço serviço	7,0000	30.240,00
---	---	---------	----	--------------------	--------	-----------

Total do Participante: 81.290,80

Total Geral: 373.530,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 11/02/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

eds

PREGOEIRO

Eliane Aparecida Castilho



ful
2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 02/2022
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para “*Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta)*” conforme descritivos do edital.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Seis licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas aos itens licitados, sendo declarada aquela que apresentou a proposta mais vantajosa no respectivo item, no quesito menor preço e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 14 de fevereiro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município

OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro

CEP: 89420-000 - Matos Costa

Telefone: (49) 3572-1111



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2022

Processo Adm.: 4/2022

Data do Processo: 28/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4/2022
 b) **Nr. Licitação:** 2/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 14/02/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.*

Participante: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	LINHA 03 - FAZENDA SOLEDADE - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o CEI Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	15.160,	KM	7,11	107.787,60
Total do Participante:					107.787,60

Participante: JONAS SELZLER 092.650.229-81

2	LINHA 02 - DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pelo CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	7.160,0	KM	7,13	51.050,80
6	LINHA 06 - FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO - ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Galo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.	4.320,0	KM	7,00	30.240,00
Total do Participante:					81.290,80

Participante: JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME

4	LINHA 04 - APAE PORTO UNIÃO - ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	6.400,0	KM	6,69	42.816,00
---	--	---------	----	------	-----------

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LINHA 05 - MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.	9.040,0	KM	7,10	64.184,00



Total do Participante: 107.000,00

Participante: OLDAIR SOPPELSA 75253059972

1	LINHA 01 - CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO ITINERÁRIO: Ponto de Partida da Residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando a estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	13.660,	KM	5,67	77.452,20
---	--	---------	----	------	-----------

Total do Participante: 77.452,20

Total Geral: 373.530,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 139.526,60
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 19.383,08
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 241.069,72

Matos Costa, 14 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

31F4D1210874069CEE0DC8EA65701DC129C8AA73

HOMOLOGAÇÃO 14/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO74969781915, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.546.145/0001-09.

LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE

ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o CEI Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino - de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 15 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 75,80

Dias letivo: 200

Valor médio unitário km: R\$ 7,11

Valor total de R\$: 107.787,60 (cento e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00.00 (31)

CONTRATADO: JONAS SELZLER 092.650.229-81, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75.

LINHA 02 - LINHA DAL PAI

ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pelo CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 35,80

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por km: R\$ 7,13

Valor total de R\$: 51.050,80 (cinquenta e um mil cinqüenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00.00 (31)

LINHA 06 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO

ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Galo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 54 km

Dias letivo: 80

Valor médio unitário km: R\$7,00

Valor Total de R\$: 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00.00 (31)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



CONTRATADO: JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00.

Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO

ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino – Terças e Quintas feiras

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 80,00

Dias letivo: 80

Valor médio unitário km: R\$ 6,69

Valor total de R\$: 42.816,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00 (31)

CONTRATADO: JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00.

Linha 05: MAQUINISTA MOLINA

ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Almor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino- de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 45,20

Dias letivo: 200

Valor médio unitário km: R\$7,10

Valor total de R\$: 64.184,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00 (31)

CONTRATADO: OLDAIR SOPPELSA 75253059972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.781.414/0001-45.

Linha 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO

ITINERÁRIO: Ponto de Partida da Residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando a estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino – de Segunda a Sexta

Veículo com capacidade mínima: 35 lugares

Km por dia (ida e volta): 68,30

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por Km: R\$ 5,67

Valor total de R\$: 77.452,20 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00 (31)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Matos Costa, SC, 14 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 14/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3615576 Status: Novo

Data de Publicação: 15/02/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 31F4D1210874069CEE0DC8EA65701DC129C8AA73

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC**PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022****31F4D1210874069CEE0DC8EA65701DC129C8AA73****HOMOLOGAÇÃO 14/02/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO74969781915**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.546.145/0001-09.**Linha 03 - Linha Fazenda Soledade****Itinerário:** Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o CEI Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.**Período: Matutino** - de segunda a sexta-feira**Veículo Capacidade mínima:** 15 lugares.**Km/dia total (ida e volta):** 75,80**Dias letivo:** 200**Valor médio unitário km:** R\$ 7,11**Valor total de R\$: 107.787,60** (cento e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**DOTAÇÕES:** 3.3.90.00.00.00.00 (31)**CONTRATADO: JONAS SELZLER 092.650.229-81**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75.**LINHA 02 - Linha Dal Pai**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3615576, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3615576>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 14/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3615576 **Status:** Novo

Data de Publicação: 15/02/2022 **Edição N°:**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 31F4D1210874069CEE0DC8EA65701DC129C8AA73

Itinerário: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pelo CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 35,80

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por km: R\$ 7,13

Valor total de R\$: 51.050,80 (cinquenta e um mil cinqüenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00 (31)

Linha 06 - Linha Fazenda Soledade e SÃO FRANCISCO

Itinerário: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Galo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 54 km

Dias letivo: 80

Valor médio unitário km: R\$7,00

Valor Total de R\$: 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00 (31)

CONTRATADO: JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00.

Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO

Itinerário: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3615576, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3615576>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 14/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3615576 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 15/02/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 31F4D1210874069CEE0DC8EA65701DC129C8AA73**Período: Matutino** – Terças e Quintas feiras**Veículo Capacidade mínima:** 12 lugares.**Km/dia total (ida e volta):** 80,00**Dias letivo:** 80**Valor médio unitário km:** R\$ 6,69**Valor total de R\$:** 42.816,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais).**DOTAÇÕES:** 3.3.90.00.00.00.00.00 (31)**CONTRATADO:** JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00.**Linha 05: MAQUINISTA MOLINA**

Itinerário: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino- de segunda a sexta-feira**Veículo Capacidade mínima:** 12 lugares.**Km/dia total (ida e volta):** 45,20**Dias letivo:** 200**Valor médio unitário km:** R\$7,10**Valor total de R\$:** 64.184,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).**DOTAÇÕES:** 3.3.90.00.00.00.00.00 (31)**CONTRATADO:** OLDAIR SOPPELSA 75253059972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.781.414/0001-45.**LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3615576, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3615576>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 14/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3615576 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 15/02/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 31F4D1210874069CEE0DC8EA65701DC129C8AA73

ITINERÁRIO: Ponto de Partida da Residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando a estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino – de Segunda a Sexta

Veículo com capacidade mínima: 35 lugares

Km por dia (ida e volta): 68,30

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por Km: R\$ 5,67

Valor total de R\$: 77.452,20 (setenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00 (31)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Matos Costa, SC, 14 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3615576, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3615576>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
CONTRATO Nº 5/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.546.145/0001-09, com sede na Rua Tereza Cristina, 223, centro, no município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 749.697.819-15, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022**, das linhas abaixo identificadas, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:

LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE:

ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retomando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o CEI Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino - de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 15 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 75,80

Dias letivo: 200

Valor médio unitário km: R\$ 7,11

Parágrafo único. O Município de Matos Costa-SC reserva-se no direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os quilômetros contratados, ficando a contratada ciente de que a Prefeitura pode modificar o número de alunos, a quilometragem e os itinerários, bem como desdobramento de linhas, podendo acarretar conseqüentes reduções, acréscimos ou extinções no volume dos serviços, com correspondente alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pelos serviços prestados nas formas e condições previstas no edital pelo serviço do objeto, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$: 107.787,60 (cento e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do dia último dia útil de cada mês, sem índice de reajuste e o pagamento ocorrerá até trinta



dias após a emissão da nota fiscal, atestado por servidor competente, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere; Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados; Numero de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;

§1º Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos conforme Calendário Escolar/2022 e viagens extras, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, nº 83.102.566/001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

§3º A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.

§4º A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. §6º Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

§1º Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;

II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.

III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.

IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

V - Cumprir as determinações do contratante;



- VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a consequente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;
- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

§2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

8.1 - No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, inclusive os prazos de entregas dos produtos, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;

§1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo Município.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO (ART. 55, § 2º)

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC), 15 de fevereiro de 2022.


**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**


**EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 21/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3634683 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 22/02/2022 **Edição Nº:****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 5/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022 - PMMC****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.546.145/0001-09.**Valor Total de R\$: 107.787,60 (cento e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).****DOTAÇÕES:** 31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS**DOTAÇÕES:** 31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS**DOTAÇÕES:** 31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, das linhas abaixo identificadas:**Linha 03 - Linha Fazenda Soledade:****Matos Costa, SC, 15 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3634683, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3634683>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
CONTRATO Nº 6/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.781.414/0001-45, com sede no município de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo proprietário **OLDAIR SOPPELSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 753.530.599-72, residente e domiciliado nesta cidade na Colônia São Francisco – SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022**, das linhas abaixo identificadas, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:

LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO

ITINERÁRIO: Ponto de Partida da Residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando a estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino – de Segunda a Sexta

Veículo com capacidade mínima: 35 lugares

Km por dia (ida e volta): 68,30

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por Km: R\$ 5,67

Parágrafo único. O Município de Matos Costa-SC reserva-se no direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os quilômetros contratados, ficando a contratada ciente de que a Prefeitura pode modificar o número de alunos, a quilometragem e os itinerários, bem como desdobramento de linhas, podendo acarretar conseqüentes reduções, acréscimos ou extinções no volume dos serviços, com correspondente alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pelos serviços prestados nas formas e condições previstas no edital pelo serviço do objeto, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$: 77.452,20 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do dia último dia útil de cada mês, sem índice de reajuste e o pagamento ocorrerá até trinta dias após a emissão da nota fiscal, atestado por servidor competente, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere; Linha



onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados; Numero de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;

§1º Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos conforme Calendário Escolar/2022 e viagens extras, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, nº 83.102.566/001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

§3º A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.

§4º A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. §6º Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

§1º Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;

II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.

III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.

IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

V - Cumprir as determinações do contratante;

VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da



Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;

- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

§2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

8.1 - No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, inclusive os prazos de entregas dos produtos, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;

§1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo Município.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO (ART. 55, § 2º)

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC), 15 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**OLDAIR SOPPELSA 75353059972
OLDAIR SOPPELSA 75353059972
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/02/2022 Extrato do Ato N°: 3634697 Status: Novo
Data de Publicação: 22/02/2022 Edição N°:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL N° 6/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022 - PMMC****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: OLDAIR SOPPELSA 75353059972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 42.781.414/0001-45.**Valor total de R\$: 77.452,20** (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS****DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS****DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS****OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, das linhas abaixo identificadas:****LINHA 01 – CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO****Matos Costa, SC, 15 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3634697, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3634697>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
CONTRATO Nº 9/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: **JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00, com sede no município de Matos Costa, SC, neste ato representada pelo proprietário **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 606.491.869-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/n, centro, nesta cidade de Matos Costa – SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022**, das linhas abaixo identificadas, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:

Linha 05: MAQUINISTA MOLINA

ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino- de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 45,20

Dias letivo: 200

Valor médio unitário km: R\$7,10

Parágrafo único. O Município de Matos Costa-SC reserva-se no direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os quilômetros contratados, ficando a contratada ciente de que a Prefeitura pode modificar o número de alunos, a quilometragem e os itinerários, bem como desdobramento de linhas, podendo acarretar conseqüentes reduções, acréscimos ou extinções no volume dos serviços, com correspondente alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pelos serviços prestados nas formas e condições previstas no edital pelo serviço do objeto, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$: 64.184,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do dia último dia útil de cada mês, sem índice de reajuste e o pagamento ocorrerá até trinta dias após a emissão da nota fiscal, atestado por servidor competente, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere; Linha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados; Numero de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;

§1º Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos conforme Calendário Escolar/2022 e viagens extras, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, nº 83.102.566/001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

§3º A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.

§4º A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. §6º Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos elementos orçamentários de 2022.

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

§1º Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;

II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.

III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.

IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

V - Cumprir as determinações do contratante;

VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da



Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;

- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

§2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRANTE não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

8.1 - No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, inclusive os prazos de entregas dos produtos, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;

§1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo Município.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO (ART. 55, § 2º)

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC), 15 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/02/2022 Extrato do Ato N°: 3634713 Status: Novo

Data de Publicação: 22/02/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 385080A235E453A6E74C95F0C916DEF83E85B6C9

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL N° 9/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022 – PMMC****385080A235E453A6E74C95F0C916DEF83E85B6C9****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00.**Valor Total de R\$: 64.184,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).****DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS****DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS****DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS****OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, das linhas abaixo identificadas:****Linha 05: MAQUINISTA MOLINA****Matos Costa, SC, 21 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3634713, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3634713>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00, com sede no município de Matos Costa, SC, neste ato representada pelo proprietário JUCELINO ANTUNES TAURINHO, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 606.491.869-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/n, centro, nesta cidade de Matos Costa – SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022**, das linhas abaixo identificadas, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:

Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO

ITINERÁRIO: Saida em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino – Terças e Quintas feiras

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 80,00

Dias letivo: 80

Valor médio unitário km: R\$ 6,69

Parágrafo único. O Município de Matos Costa-SC reserva-se no direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os quilômetros contratados, ficando a contratada ciente de que a Prefeitura pode modificar o número de alunos, a quilometragem e os itinerários, bem como desdobramento de linhas, podendo acarretar conseqüentes reduções, acréscimos ou extinções no volume dos serviços, com correspondente alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pelos serviços prestados nas formas e condições previstas no edital pelo serviço do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$: 42.816,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do dia ultimo dia útil de cada mês, sem índice de reajuste e o pagamento ocorrerá até trinta dias após a emissão da nota fiscal, atestado por servidor competente, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere; Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados; Numero de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;



§1º Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos conforme Calendário Escolar/2022 e viagens extras, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, nº 83.102.566/001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

§3º A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.

§4º A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. §6º Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

31 – 3.3.90.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

§1º **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;

II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.

III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.

IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

V - Cumprir as determinações do contratante;

VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;

VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;



- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

§2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

8.1 - No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, inclusive os prazos de entregas dos produtos, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;

§1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo Município.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO (ART. 55, § 2º)

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC), 15 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/02/2022 Extrato do Ato N°: 3634718 Status: Novo

Data de Publicação: 22/02/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 885C5A1CC1AB6750F33D1F77E877748CC9F22805

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL N° 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022 – PMMC

885C5A1CC1AB6750F33D1F77E877748CC9F22805

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 82.032.327/0001-00.

Valor Total de R\$: 42.816,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, das linhas abaixo identificadas:

Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO

Matos Costa, SC, 21 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3634718, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3634718>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: **JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75, com sede na Rua Tereza Cristina, S/N, Centro, no município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **JONAS SELZLER**, inscrito no CPF sob o nº 092.650.229-81, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022**, das linhas abaixo identificadas, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:

LINHA 02 - LINHA DAL PAI

ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pelo CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: **Matutino:** de Segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 35,80

Dias letivo: 200 dias

Valor Médio por km: R\$ 7,13

Parágrafo único. O Município de Matos Costa-SC reserva-se no direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os quilômetros contratados, ficando a contratada ciente de que a Prefeitura pode modificar o número de alunos, a quilometragem e os itinerários, bem como desdobramento de linhas, podendo acarretar conseqüentes reduções, acréscimos ou extinções no volume dos serviços, com correspondente alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pelos serviços prestados nas formas e condições previstas no edital pelo serviço do objeto, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$: 51.050,80 (cinquenta e um mil cinqüenta reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do dia último dia útil de cada mês, sem índice de reajuste e o pagamento ocorrerá até trinta dias após a emissão da nota fiscal, atestado por servidor competente, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere; Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados; Numero de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;



§1º Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos conforme Calendário Escolar/2022 e viagens extras, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, nº 83.102.566/001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

§3º A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.

§4º A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. §6º Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

§1º Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;

II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.

III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.

IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

V - Cumprir as determinações do contratante;

VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;

VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

§2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

8.1 - No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, inclusive os prazos de entregas dos produtos, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;

§1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo Município.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

for m. Salade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO (ART. 55, § 2º)

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC), 21 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3634723 Status: Novo

Data de Publicação: 22/02/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 85202172FDCF8F9CE3A06FE4943C0D23D48682A5

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022 – PMMC

85202172FDCF8F9CE3A06FE4943C0D23D48682A5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75.

Valor Total de R\$: 51.050,80 (cinquenta e um mil cinqüenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, das linhas abaixo identificadas:

LINHA 02 - Linha Dal Pai

Matos Costa, SC, 21 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3634723, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3634723>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: **JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75, com sede na Rua Tereza Cristina, S/N, Centro, no município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **JONAS SELZLER**, inscrito no CPF sob o nº 092.650.229-81, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022**, das linhas abaixo identificadas, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:

LINHA 06 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO

ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Galo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 54 km

Dias letivo: 80

Valor médio unitário km: R\$7,00

Parágrafo único. O Município de Matos Costa-SC reserva-se no direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os quilômetros contratados, ficando a contratada ciente de que a Prefeitura pode modificar o número de alunos, a quilometragem e os itinerários, bem como desdobramento de linhas, podendo acarretar conseqüentes reduções, acréscimos ou extinções no volume dos serviços, com correspondente alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pelos serviços prestados nas formas e condições previstas no edital pelo serviço do objeto, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$: 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do dia último dia útil de cada mês, sem índice de reajuste e o pagamento ocorrerá até trinta dias após a emissão da nota fiscal, atestado por servidor competente, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere; Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados; Numero de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;

Jonas Selzler



§1º Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos conforme Calendário Escolar/2022 e viagens extras, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, nº 83.102.566/001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

§3º A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.

§4º A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. §6º Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS

31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

§1º Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;

II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.

III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.

IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

V - Cumprir as determinações do contratante;

VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a consequente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;

VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;



- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

§2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

8.1 - No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, inclusive os prazos de entregas dos produtos, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;

§1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo Município.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apanada

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO (ART. 55, § 2º)

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC), 21 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE
JONAS SELZLER
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/02/2022 Extrato do Ato N°: 3634730 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/02/2022 Edição N°: 3777

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): CC6553C104D8E138532F9DEC5F426AA6D9EED7E7

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL N° 12/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022 – PMMC****CC6553C104D8E138532F9DEC5F426AA6D9EED7E7****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75.**Valor Total de R\$: 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)****DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.11.01 - APLICAÇÕES DIRETAS****DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.44 - APLICAÇÕES DIRETAS****DOTAÇÕES: 31 – 3.3.90.00.00.00.13.62 - APLICAÇÕES DIRETAS****OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, das linhas abaixo identificadas:****Linha 06 - Linha Fazenda Soledade e SÃO FRANCISCO****Matos Costa, SC, 21 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

† Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3634730, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3634730>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício nº 027 /2022

Matos Costa, 21 de março de 2022.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer **ADITIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022 – CONTRATO 05/2022.**

1- OBJETO: ADITAMENTO DE 11,5 KM diários (Ida e volta) - LINHA 03 - FAZENDA SOLEDADE

ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso, retornando as à SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC 135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a mudança de uma criança matriculada na Escola Dom Daniel Hostin. O aumento do itinerário tem necessidade de aditamento de **11,5 KM** diários até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso – Linha Tamanduá (ida e volta), a partir do dia 22 de março de 2022.

Dias letivos: 171

Prazo: de 22 de março até dia 16 de dezembro de 2022.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa/PR, de aditivo para acréscimo do contrato administrativo 05/2022.

A Comissão Permanente de Licitações solicita análise a respeito da possibilidade jurídica do aditamento ora requerido, objeto do contrato administrativo 05/2022.

Tal contratação e aditivo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

O serviço em tela foi contratado através de contrato administrativo nº 05/2022, oriundo do certame licitatório nº 04/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2022.

O contrato original foi firmado em 15 de fevereiro de 2022 com a duração de 12 meses, submetido às condições nele estabelecidas, figurando como contratada a empresa EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915.

Nos termos em que a respectiva secretaria justifica o acréscimo no objeto do contrato devido o aumento no itinerário em 11,5 km diários (ida e volta), conforme especificado na solicitação apresentada.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



O contrato foi firmado na vigência da Lei 8.666/1993 e portanto é a legislação a ele aplicável.

O artigo 65 da lei 8666/1993 trata da possibilidade de a Administração poder alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Nesta senda, o parágrafo primeiro do artigo supracitado prevê a possibilidade de acréscimos e supressões decorrentes da alteração quantitativa dos contratos administrativos, limitados legalmente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos casos de obras, serviços ou compras.

Assim, o caso em tela se enquadra, ao menos em tese, nas hipóteses de possibilidade de alteração contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Em relação ao presente aditivo, necessita-se da supressão de 9,800 km (nove quilômetros e oitocentos metros) por dia (ida e volta), no trajeto da linha 2, em razão da redução da distância percorrida pelo transporte escolar, além de os valores não excederem os limites previstos pela legislação.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade da alteração do contrato 08/2021, com o fim de realizar supressão da forma proposta, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso o contratado esteja cumprindo as condições do contrato e salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, existentes melhores condições.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 21 de Março de 2022.

Vinicius José Beseiak

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



1º ADITIVO ACRESCIMO KM AO CONTRATO Nº 5/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.546.145/0001-09, com sede na Rua Tereza Cristina, 223, centro, no município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 749.697.819-15, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 5/2022, datado em 15 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 11,5 (onze quilômetros e quinhentos metros) por dia (ida e volta), no trajeto correspondente a Linha 3 – FAZENDA SOLEDADE, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES ACRESCIMO						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	75,8	171	12.961,80	7,11	92.158,40

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS ACRESCIMO						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	87,3	171	14.928,30	7,11	106.140,21

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA QUINTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 21 de março de 2022.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.03.25 14:53:34 -03'00'

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato N°: 3730138 Status: Novo
 Data de Publicação: 28/03/2022 Edição N°:

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 1º ADITIVO ACRESCIMO KM AO CONTRATO N° 5/2022

PROCESSO LICITATORIO N° 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 11.546.145/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 11,5 (onze quilômetros e quinhentos metros) por dia (ida e volta), no trajeto correspondente a Linha 3 – FAZENDA SOLEDADE, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CONTRATO
 INICIAL
 5/2022 –
 ANO LETIVO
 – 2022 –
 ANTES
 ACRESCIMO**

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	75,8	171	12.961.80	7,11	92.158,40



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3730138, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3730138>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3730138 Status: Novo
 Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº:

CONTRATO
 INICIAL
 5/2022 –
 ANO LETIVO
 – 2022 –
 APÓS
 ACRESCIMO

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	87,3	171	14.928.30	7,11	106.140,21

Matos Costa, 25 de março de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000
 CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3730138, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3730138>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº 061/2022

Matos Costa, 20 de maio de 2022.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a **SUPRESSÃO DE 12 KM DO PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022 - EXTRATO CONTRATUAL Nº 5/2022,**

1- OBJETO: SUPRESSÃO DE 12 KM diários (Ida e volta) na Linha SOLEDADE.

LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE ITINERÁRIO: Ponto de partida do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até o CEI Sementinha do Saber, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

2- JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a mudança da família residente na Fazenda Abbas para outra localidade. Sendo que aluno não está mais matriculado na Escola Professora Ana Maria de Paula, não há mais necessidade de percorrer este trajeto, pois era um único aluno.

Prazo: de 09 de maio até dia 16 de dezembro de 2022.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO
20/05/2022
ASS: *[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



2º ADITIVO SUPRESSÃO KM AO CONTRATO Nº 5/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.546.145/0001-09, com sede na Rua Tereza Cristina, 223, centro, no município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 749.697.819-15, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 5/2022, datado em 15 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a supressão de 12 (doze) quilômetros por dia (ida e volta), no trajeto correspondente a Linha 3 – FAZENDA SOLEDADE, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES SUPRESSÃO						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	87,3	145	12.659	7,11	90.006

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS SUPRESSÃO						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	75,3	145	10.919	7,11	77.634,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA QUINTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 23 de maio de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:4393883904
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:4393883904
Dados: 2022.05.23
11:08:27 -03'00'

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE


EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
CNPJ N° 11.546.145/0001-09
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa
Data de Cadastro: 23/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3922858 **Status:** Novo

Data de Publicação: 24/05/2022 **Edição N°:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 266DA750CDC5188E0AB8A5061EF7D03B13405F2E

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO 2º ADITIVO SUPRESSÃO KM AO CONTRATO N° 5/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022
Código registro TCE: 266DA750CDC5188E0AB8A5061EF7D03B13405F2E

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 11.546.145/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a supressão de 12 (doze) quilômetros por dia (ida e volta), no trajeto correspondente a Linha 3 – FAZENDA SOLEDADE, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CONTRATO INICIAL
5/2022 – ANO LETIVO
– 2022 – ANTES
SUPRESSÃO

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	87,3	145	12.659	7,11	90.006

CONTRATO INICIAL
5/2022 – ANO LETIVO


* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3922858, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3922858>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 23/05/2022 Extrato do Ato N°: 3922858 Status: Novo

Data de Publicação: 24/05/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 266DA750CDC5188E0AB8A5061EF7D03B13405F2E

- 2022 - APÓS
SUPRESSÃO

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	75,3	145	10.919	7,11	77.634,00

Matos Costa, 23 de maio de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000 CNPJ
Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3922858, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3922858>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº 065/2022

Matos Costa, 30 de maio de 2022.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a **ADITIVO DE 20 KM DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - EXTRATO CONTRATUAL Nº 10/2022**

1- OBJETO: ADITIVO DE 20 KM semanal (Volta) na Linha APAE.

Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo Cerne até a Escola Dom Daniel Hostin, nas quintas feira.

2- JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade da aluna Luana Soares dos Santos frequentar a APAE, em que os demais alunos do município são conduzidos à Porto União, no retorno das quintas feira, precisamos conduzir a Luana até sua residência, no Cerne.

Prazo: de 01 de junho até dia 16 de dezembro de 2022.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,



Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM
30/05/2022
ASS: lolo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa/SC, de aditivo do contrato administrativo 10/2022.

A Comissão Permanente de Licitações solicita análise a respeito da possibilidade jurídica do aditamento ora requerido, objeto do contrato administrativo 10/2022.

Tal contratação tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal.

O serviço em tela foi contratado através do certame licitatório nº 04/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2022.

O contrato original foi firmado em 15 de fevereiro de 2022 com a duração de 12 meses, figurando como contratada a empresa JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME.

O artigo 65 da lei 8666/1993 trata da possibilidade de a Administração poder alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Nesta senda, o parágrafo primeiro do artigo supracitado prevê a possibilidade de acréscimos e supressões decorrentes da alteração quantitativa dos contratos administrativos, limitados legalmente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos casos de obras, serviços ou compras.

Assim, o caso em tela se enquadra, ao menos em tese, nas hipóteses de possibilidade de alteração contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Em relação aos presentes pedidos de aditivos, conforme fundamentado pela Secretaria de Educação, o acréscimo é necessário em razão do aumento da distancia percorrida, e é possível tendo em vista que os valores não excedem os limites previstos pela legislação.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade da alteração do contrato 10/2022, com o fim de realizar acréscimo da forma proposta, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso o contratado esteja cumprindo as condições do contrato e salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, existentes melhores condições.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 08 de Junho de 2022.

Vinicius José Besciak

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



1º ADITIVO ACRESCIMO KM AO CONTRATO Nº 10/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00, com sede no município de Matos Costa, SC, neste ato representada pelo proprietário **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 606.491.869-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/n, centro, nesta cidade de Matos Costa – SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 10/2022, datado em 15 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20 KM (vinte quilômetros) por dia (ida e volta), no trajeto correspondente a Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 10/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES ACRESCIMO						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
4	I/KIA BESTA 12P GS PLACAS MBR 2268	80	124	9.920	6,69	66.364,80

CONTRATO INICIAL 10/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS ACRESCIMO						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
4	I/KIA BESTA 12P GS PLACAS MBR 2268	100	124	12.400	6,69	82.956,00

- Os KM serão ajustados a partir de 1º de junho até 16 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 08 de junho de 2022.

PAULO BUENO DE

CAMARGO:4393883

3904

PAULO BUENO DE CAMARGO

Prefeito de Matos Costa

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.06.08 10:40:28 -03'00'

JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME
CNPJ Nº 82.032.327/0001-00
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3963002 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 86307A2E0D2D71B8C68829E764E9D0E5CBFE85E7

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 1º ADITIVO ACRESCIMO KM AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

Código registro TCE: 86307A2E0D2D71B8C68829E764E9D0E5CBFE85E7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20 km (vinte quilômetros) por dia (ida e volta), no trajeto correspondente a **Linha 04: LINHA APAE - PORTO UNIÃO**, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CONTRATO INICIAL
10/2022 – ANO LETIVO –
2022 – ANTES
ACRESCIMO

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
4	I/KIA BESTA 12P GS PLACAS MBR 2268	80	124	9.920	6,69	66.364,80

CONTRATO INICIAL
10/2022 – ANO LETIVO –



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3963002, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3963002>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3963002 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 86307A2E0D2D71B8C68829E764E9D0E5CBFE85E7

2022 – APÓS
ACRESCIMO

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
4	I/KIA BESTA 12P GS PLACAS MBR 2268	100	124	12.400	6,69	82.956,00

Os KM serão ajustados à partir de 1º de junho até 16 de dezembro.

Matos Costa, 08 de junho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000 CNPJ
Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3963002, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3963002>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº 066/2022

Matos Costa, 03 de junho de 2022.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 4,10 KM DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - EXTRATO CONTRATUAL Nº 5/2022,**

1- OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 4,10 KM diários (Ida e volta) na Linha SOLEDADE.

LINHA 03 - LINHA FAZENDA SOLEDADE ITINERÁRIO: Ponto de partida do Senhor Santiago Camargo, **passando pela sede da fazenda Polatti** indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso, retornando até a SC 135, até a Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

2- JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a chegada de uma nova família na Fazenda Polatti, com criança matriculada na Escola Professora Ana Maria de Paula.

Prazo: de 02 de junho até dia 16 de dezembro de 2022.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,



Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM
03 / 06 / 2022
ASS: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa/SC, de aditivo do contrato administrativo 05/2022.

A Comissão Permanente de Licitações solicita análise a respeito da possibilidade jurídica do aditamento ora requerido, objeto do contrato administrativo 05/2022.

Tal contratação tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal.

O serviço em tela foi contratado através do certame licitatório nº 04/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2022.

O contrato original foi firmado em 15 de fevereiro de 2022 com a duração de 12 meses, figurando como contratada a empresa EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915.

O artigo 65 da lei 8666/1993 trata da possibilidade de a Administração poder alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Nesta senda, o parágrafo primeiro do artigo supracitado prevê a possibilidade de acréscimos e supressões decorrentes da alteração quantitativa dos contratos administrativos, limitados legalmente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos casos de obras, serviços ou compras.

Assim, o caso em tela se enquadra, ao menos em tese, nas hipóteses de possibilidade de alteração contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Em relação aos presentes pedidos de aditivos, conforme fundamentado pela Secretaria de Educação, o acréscimo é necessário em razão do aumento da distancia percorrida, e é possível tendo em vista que os valores não excedem os limites previstos pela legislação.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade da alteração do contrato 05/2022, com o fim de realizar acréscimo da forma proposta, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso o contratado esteja cumprindo as condições do contrato e salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, existentes melhores condições.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 08 de Junho de 2022.

Vinicius José Besciak

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





3º ADITIVO ACRESCIMO KM AO CONTRATO Nº 5/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.546.145/0001-09, com sede na Rua Tereza Cristina, 223, centro, no município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 749.697.819-15, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 5/2022, datado em 15 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,10km (quatro vírgula dez) quilômetros por dia (ida e volta), no trajeto correspondente a Linha 3 – FAZENDA SOLEDADE, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES ACRESCIMO						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	75,3	124	9.337,20	7,11	66.387,49

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS ACRESCIMO						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	79,4	124	9.845,60	7,11	70.002,21

- Os KM serão ajustados a partir de 2º de junho até 16 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 08 de junho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
CNPJ Nº 11.546.145/0001-09
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa
Data de Cadastro: 08/06/2022 **Extrato do Ato N°:** 3962895 **Status:** Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 **Edição N°:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): ED6B804A756825E243916DCCBF5835FDF20DB074

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO 3º ADITIVO ACRESCIMO KM AO CONTRATO N° 5/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022
Código registro TCE: ED6B804A756825E243916DCCBF5835FDF20DB074
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51,

CONTRATADA: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 11.546.145/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a supressão de 12 (doze) quilômetros por dia (ida e volta), no trajeto correspondente a Linha 3 – FAZENDA SOLEDADE, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CONTRATO INICIAL
5/2022 – ANO
LETIVO – 2022 –
ANTES ACRESCIMO

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	75,3	124	9.337,20	7,11	66.387,49

CONTRATO INICIAL
5/2022 – ANO


* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962895, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962895>


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962895 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): ED6B804A756825E243916DCCBF5835FDF20DB074

 LETIVO – 2022 –
 APÓS ACRESCIMO

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	79,4	124	9.845,60	7,11	70.002,21

Os KM serão ajustados à partir de 2º de junho até 16 de dezembro.

Matos Costa, 08 de junho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

 Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000 CNPJ
 Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111


* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962895, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962895>

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO
Av. Absalao Carneiro, Centro,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC
CNPJ: 11.546.145/0001-09



Matos Costa - SC; em 22 de junho de 2022.

Exmo. Senhor
DINIS CAMPAGNIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Matos Costa - Santa Catarina

REQUERIMENTO

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar reajuste dos valores por km rodado, através de Termo Aditivo, do Contrato n.º 05/2022, Processo Licitatório n.º 02/2022, Pregão eletrônico n.º 02/2022, firmado entre a empresa EDIR DOS SANTOS CORDEIRO e a Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC.

O presente requerimento justifica-se levando em conta o exorbitante preço do combustível nos últimos anos, em especial nos últimos meses, ao ponto de chegar a custar R\$ 7,70 por litro, conforme comprova nota fiscal em anexo.

De outro norte, a medida se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, conforme definido pelo art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93.

Salientamos ainda que se a solicitação do reajuste não for atendida ficaremos impossibilitados de continuar prestando os serviços, pois na atual conjuntura estamos trabalhando nos últimos meses com prejuízos.

*Nestes Termos Pede
Deferimento*

Atenciosamente,


EDIR DOS SANTOS CORDEIRO

Recebemos de AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Emissão: 21/06/2022 Dest/Rem: E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO Valor Total: 2.340,80

NF-e
Nº 000.009.177
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME

RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050 - CENTRO - MATOS COSTA - SC - CEP: 89420-000
 Fone: (49)3572-1405
 xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
Nº 000.009.177
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4222 0609 4763 0300 0150 5500 1000 0091 7719 8529 3615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220124832377

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 255587562

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 09.476.303/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL E.S.C. TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO		CNPJ / CPF 11.546.145/0001-09	DATA DA EMISSÃO 21/06/2022
ENDEREÇO AV. ABSALAO CARNEIRO, 232		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89420-000
MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 21/06/2022
			HORA DA SAÍDA 15:52:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

ALÍQUOTA DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROV. TRIBUTOS 1.015,67 (43,39 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.340,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SFCA/RET. 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.340,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CARREGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	IP
810101001	OLEO DIESEL B N10 ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	22001000	000	3929	UN	304,00	6,60	2.140,80	0,00	0,00	0,00	0,00
							ADICIONADO DE 16,00					



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib. Apron: R\$ 430,47 (Fed), R\$ 585,20 (Est) - R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empce - B911D4
 Placa Base ICMS Subst: 2.970,24
 Veículo - Valor Total ICMS Subst:
 KM: 0
 Medida:
 Pgr: DINHEIRO
 ECF: 2D em: 002 021064, 023175, 021493

RESERVADO AO FISCO

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.141.580/0001-06**Razão Social:** RODRIGO CASTILHO 07845538906**Endereço:** RUA NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO SANTA RITA SN CASA / RURAL /
MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2022 a 30/07/2022**Certificação Número:** 2022070101562237504499

Informação obtida em 06/07/2022 15:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9688146

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODRIGO DE CASTILHO 07845538906, portador do CNPJ: 30.141.580/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012387243





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915**
CNPJ/CPF: **11.546.145/0001-09**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140110494131
Data de emissão:	06/07/2022 11:52:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915**
CNPJ: **11.546.145/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:58 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **240E.046F.0368.E337**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.546.145/0001-09

Razão Social: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915

Endereço: R TEREZA CRISTINA 223 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062001554317334130

Informação obtida em 06/07/2022 14:58:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 CNPJ: 11546145000109.

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMNIJ6MAKZSNPN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 06 de Julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.546.145/0001-09
Certidão nº: 21215471/2022
Expedição: 06/07/2022, às 11:49:36
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.546.145/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº.078/2022

Matos Costa, 22 de junho de 2022.

Ilmo Senhor

Vinicius José Besciak.

Procurador Interno

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar um parecer sobre o pedido de reajuste dos contratos das empresas de transporte escolar

Tal solicitação se faz necessária, devido o último reajuste da Petrobrás, que impactou fortemente no custo do transporte.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.


Dinis Campagnin

Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se Ofício encaminhado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, no qual solicita parecer desta procuradoria acerca de solicitações de reequilíbrio de contratos de prestação de serviços de transporte escolar protocoladas pelas empresas prestadoras deste serviço.

A justificativa das Requerentes se fundamenta no aumento de custos, especialmente quanto ao aumento exponencial no preço do óleo diesel.

O contrato originário vem sendo objeto de prorrogações, fato que implica na necessidade de reajuste no seu valor para evitar que se rompa o equilíbrio econômico e financeiro do contrato em razão da variação da inflação, e sobretudo no custo dos combustíveis que notoriamente impactaram nas atividades desta natureza.

Nesse sentido prevê a Lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecerem

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC - CIDADE DO MEIO ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Desta forma, se mostra notório que de fato houve quebra do equilíbrio contratual, posto que aumento tão expressivo no custo do combustível não era previsível.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade de reajuste do valor dos contratos, considerando para tal a variação dos últimos reajustes de preços do óleo diesel, aplicando-se o percentual exclusivamente sobre o custo do combustível, com o fim de que se garanta o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, opina-se ainda, para que os autos sejam encaminhados ao setor de contabilidade para que indique a aplicação correta dos percentuais.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de maio de 2021

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566-0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Processo Licitatório 2/2022
Pregão Eletrônico: 2/2022
Contrato 5/2022

PARECER CONTÁBIL N. 24/2022

Diante da solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor Edir dos Santos, referente ao transporte escolar, informamos a variação percentual pelo índice INPC do período 15/02/2022 a 30/06/2022 foi de 3,19%.


O fornecedor apresentou apenas nota fiscal referente junho/2022. Não apresentou sua planilha de custos atualizada para comparação com a da licitação, logo não é possível verificar exatamente o % do aumento do combustível do mesmo, por este motivo limitamos nosso parecer ao índice legal.

Valor anterior R\$ 7,11

Valor atual R\$ 7,34

Sendo o que tínhamos para o momento

Matos Costa, 05 de julho de 2022.


Osnei Jableski
Contador- CRC/SC 029361/O-8



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,11 de 15-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$7,34

Memória do Cálculo

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 15-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022

Em percentual: 3,1894%
Em fator de multiplicação: 1,031894

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Fevereiro-2022 = 1,00%; Março-2022 = 1,71%; Maio-2022 = 0,45%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$7,11 * 1,031894
Valor atualizado = R\$7,34



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



4º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 5/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.546.145/0001-09, com sede na Rua Tereza Cristina, 223, centro, no município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **EDIR DOS SANTOS CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 749.697.819-15, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 5/2022, datado em 15 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	79,4	105	8.337	7,11	59.276,07

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	79,4	105	8.337	7,34	61.193,58

- Os valores serão reajustados a partir de 1º de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915
CNPJ N° 11.546.145/0001-09
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4033538 Status: Novo
 Data de Publicação: 13/07/2022 Edição Nº:

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 4º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 5/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.546.145/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, mediante Parecer Jurídico e Contábil favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CONTRATO
 INICIAL 5/2022
 – ANO LETIVO
 – 2022 –
 ANTES
 REAJUSTE**

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	79,4	105	8.337	7,11	59.276,07

**CONTRATO
 INICIAL 5/2022**



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033538, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033538>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4033538 Status: Novo
 Data de Publicação: 13/07/2022 Edição Nº:



- ANO LETIVO
 - 2022 - APÓS
 REAJUSTE

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
3	RENAULT/MASTER BUS PLACAS GVE-7606	79,4	105	8.337	7,34	61.193,58

1. Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.

Matos Costa, 12 de julho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000
 CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033538, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033538>

EMPRESA: OLDAIR SOPPELSA75353059972
LOCALIDADE SÃO FRANCISCO, INTERIOR
MATOS COSTA - SC CNPJ: 42.781.414/0001-45



Matos Costa - SC; 22 de junho de 2022.

Exmo. Senhor

DINIS CAMPAGNIN

MD. Secretária Municipal de Educação

Matos Costa - Santa Catarina

REQUERIMENTO

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar reajuste dos valores por km rodado, através de Termo Aditivo, do Contrato n.º 6/2022 Processo Licitatório n.º 4/2022, pregão eletrônico n.º 2/2022, firmado entre a empresa Oldair Soppelsa75253059972 e a Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC. O presente requerimento se justifica, tendo em vista, o aumento do preço do combustível, e também para manter e equilíbrio econômico-financeiro da empresa, conforme definido pelo art.65, II,d, da Lei n.º 8.666/93.

Salientamos ainda que se a solicitação do reajuste não for atendida ficaremos impossibilitados de continuar prestando os serviços, pois na atual conjuntura estamos trabalhando nos últimos meses com prejuízos. Segue em anexo, notas de combustível, com os reajustes sofridos nos últimos meses.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Oldair Soppelsa

Oldair Soppelsa

CPF: 753.530.599-72

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CALMON LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO EM REGIME ESPECIAL

NF-e

Nº 000.014.837

SÉRIE 1

AUTO POSTO CALMON LTDA
 AVENIDA MANOEL FORTUNATO, 853 - CENTRO
 CEP: 89.431-000 - CALMON - SC
 Fone: (48) 3573-0022

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.014.837

SÉRIE 1

Página 1 de 1



CHAVE ACESSO

4222 0601 6586 0900 0115 5500 1000 0148 0710 0002 2710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

INDICAÇÃO DE FRETE:
 SAÍDA POR VENDA

NUMERO DE EMISSÃO:
 253265622

NUMERO DE EMISSÃO (NF-e):
 01.658.609/0001-15

NUMERO DE EMISSÃO (NF-e):
 01.658.609/0001-15

DATA DE EMISSÃO:
 21/06/2022 18:59:44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL:
 OLDAIR SOPPELSA

CNPJ:
 42.781.414/0001-45

DATA DE EMISSÃO:
 21/06/2022

ENDEREÇO:
 COL. SAO FRANCISCO SN

BARRIO/CEP:
 INTERIOR

CEP:
 89420000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA:
 21/06/2022

NOME COMPLETO:
 MATOS COSTA

UF:
 SC

TOMADA DE PREÇOS:
 ISENTA

HORA DE SAÍDA:
 18:59:39

CALCULO DO IMPOSTO

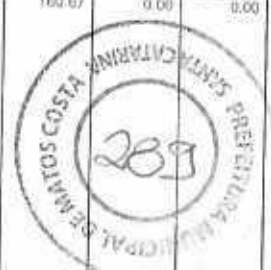
VALOR DE MERCADORIAS	0,00	VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DE OUTROS SERVIÇOS	0,00	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	160,67
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DE OUTROS SERVIÇOS	0,00	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	160,67

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE	TIPO DE VEICULO	DESCRIÇÃO	UF	SAÍDA
	9 - SEM FRETE			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QTD PROD	COD UNF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. UNITARIO	QTD UNF	V. TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS EX	ICMS OUT	ICMS DIFERENÇA	ICMS TOTAL	ICMS ST	ICMS EX	ICMS OUT	ICMS TOTAL
2	820101034	DIESEL S-10	19,28	27101921	002	5929	L	20,034	8,029	160,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CUP. DE TRIBUTAÇÃO - CUPOM FISCAL - 1988 FOLHA DE EMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO - 19.12.2011 - 19.12.2011 - 19.12.2011 - 19.12.2011 - 19.12.2011 FOLHA DE EMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO - 19.12.2011 - 19.12.2011 - 19.12.2011 - 19.12.2011 - 19.12.2011	RESERVAÇÃO DE FRETE
---	---------------------

NF-e
Nº 000.008.834
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: 31/01/2022
ID DO DANFE: 42220109476303000150550010008341920485976

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



RUA ABSALDO ARNEIRO, 1050 - CENTRO - MATOS COSTA - SP
CNPJ: 09.476.303/0001-50
Fone: (19) 5572-4404
www.apost.com.br

ENTRADA
Nº 000.008.834
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

4222 0109 4763 0300 0150 5500 1000 0088 3419 2048 5976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação Registrada em ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255587562

PRODUTOS DE AUTOMÓVEIS DE USO
342220019404816

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CE DAI R SOPP ELSA
C/ O UNIA SAO FRANCISCU S/A
MATOS COSTA

CNPJ
09.476.303/0001-50

CNPJ / CEP
12.781.414/0001-45
89420-000

DATA DA EMISSÃO
31/01/2022

INTERIOR

DATA DA SAÍDA
31/01/2022

TELEFONE FAX

HORA DA SAÍDA
13:40:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI COM REAJUSTE	VALOR DO IPI COM REAJUSTE	VALOR DO IPI COM REAJUSTE	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,22 (17,95%)	313,20
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODAL	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
9 - SUMÉRIE							

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00



OS ADICIONAIS

ICMS: 12% (12%)
IPI: 17,95% (17,95%)
PIS: 0,65% (0,65%)
COFINS: 3,00% (3,00%)
Total: 24,60% (24,60%)

RECEBIDO ADICIONAL

EMISSÃO: 31/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.781.414/0001-45
Certidão n°: 3968408/2022
Expedição: 31/01/2022, às 15:02:24
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLDAIR SOPPELSA 75353059972 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.781.414/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

OLDAIR SOPPELSA 75353059972 CNPJ: 42781414000145

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWNXOYMLFFSQLIT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 06 de Julho de 2022



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 42.781.414/0001-45
Razão Social: OLDAIR SOPELSA 75353059972
Endereço: COL COLONIA SAO FRANCISCO 01 CASA / INTERIOR / MATOS COSTA / SC /
89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070202133270592350

Informação obtida em 06/07/2022 09:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**
CNPJ: **42.781.414/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:01 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **5CE9.55F8.0937.8996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9686039

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OLDAIR SOPPELSA 75353059972, portador do CNPJ: 42.781.414/0001-45. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012385134





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**
CNPJ/CPF: **42.781.414/0001-45**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140110288663
Data de emissão:	06/07/2022 09:27:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1561954

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: OLDAIR SOPPELSA 75353059972

Raiz do CNPJ: 42.781.414

Certidão emitida às 13:30 de 07/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº.078/2022

Matos Costa, 22 de junho de 2022.

Ilmo Senhor
Vinicius José Besciak
Procurador Interno

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar um parecer sobre o pedido de reajuste dos contratos das empresas de transporte escolar

Tal solicitação se faz necessária, devido o último reajuste da Petrobrás, que impactou fortemente no custo do transporte.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.


Diniz Campagnin

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se Ofício encaminhado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, no qual solicita parecer desta procuradoria acerca de solicitações de reequilíbrio de contratos de prestação de serviços de transporte escolar protocoladas pelas empresas prestadoras deste serviço.

A justificativa das Requerentes se fundamenta no aumento de custos, especialmente quanto ao aumento exponencial no preço do óleo diesel.

O contrato originário vem sendo objeto de prorrogações, fato que implica na necessidade de reajuste no seu valor para evitar que se rompa o equilíbrio econômico e financeiro do contrato em razão da variação da inflação, e sobretudo no custo dos combustíveis que notoriamente impactaram nas atividades desta natureza.

Nesse sentido prevê a Lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEIO ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



(...)

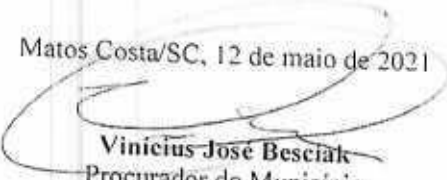
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Desta forma, se mostra notório que de fato houve quebra do equilíbrio contratual, posto que aumento tão expressivo no custo do combustível não era previsível.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade de reajuste do valor dos contratos, considerando para tal a variação dos últimos reajustes de preços do óleo diesel, aplicando-se o percentual exclusivamente sobre o custo do combustível, com o fim de que se garanta o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, opina-se ainda, para que os autos sejam encaminhados ao setor de contabilidade para que indique a aplicação correta dos percentuais.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de maio de 2021


Vinicius Jose Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Processo Licitatório 4/2022
Pregão Eletrônico: 2/2022
Contrato 6/2022

PARECER CONTÁBIL N. 23/2022

Diante da solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor Oldair Soppelsa 75253059972, referente ao transporte escolar, informamos a variação percentual pelo índice INPC do período 15/02/2022 a 30/06/2022 foi de 3,19%.


O fornecedor apresentou nota fiscal referente junho/2022 e outra nota de 12/2022 período anterior a licitação, não sendo possível utilizar a mesma. Não apresentou sua planilha de custos atualizada para comparação com a da licitação, logo não é possível verificar exatamente o % do aumento do combustível do mesmo, por este motivo limitamos nosso parecer ao índice legal.

Valor anterior R\$ 5,67

Valor atual R\$ 5,85

Sendo o que tínhamos para o momento

Matos Costa, 05 de julho de 2022.



Osnei Jableski
Contador- CRC/SC 029361/O-8



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$5,67 de 15-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$5,85

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 15-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022

Em percentual: 3,1894%
Em fator de multiplicação: 1,031894

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Fevereiro-2022 = 1,00%; Março-2022 = 1,71%; Maio-2022 = 0,45%

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$5,67 * 1,031894
Valor atualizado = R\$5,85



1º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 6/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.781.414/0001-45, com sede no município de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo proprietário **OLDAIR SOPPELSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 753.530.599-72, residente e domiciliado nesta cidade na Colônia São Francisco – SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 6/2022, datado em 15 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 10/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
1	ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACAS ANF 7J02	68,30	105	7.171,50	5,67	40.662,40

CONTRATO INICIAL 10/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
	ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACAS ANF 7J02	68,30	105	7.171,50	5,85	41.953,27

- Os valores serão reajustados a partir de 1º de julho de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE

OLDAIR SOPPELSA 75353059972
42.781.414/0001-45
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa
Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato N°:** 4033543 **Status:** Novo

Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição N°:**

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO 1º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO N° 6/2022 - PMMC
PROCESSO LICITATORIO N° 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: OLDAIR SOPPELSA 75353059972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 42.781.414/0001-45.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, mediante Parecer Jurídico e Contábil favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CONTRATO
INICIAL 10/2022 –
ANO LETIVO –
2022 – ANTES
REAJUSTE**

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
1	ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACAS ANF 7J02	68,30	105	7.171,50	5,67	40.662,40

**CONTRATO
INICIAL 10/2022 –**



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4033543, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033543>


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa
Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato N°:** 4033543 **Status:** Novo

Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição N°:**
**ANO LETIVO –
2022 – APÓS
REAJUSTE**

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
	ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACAS ANF 7J02	68,30	105	7.171,50	5,85	41.953,27

1. Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.

Matos Costa, 12 de julho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000
CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033543, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033543>

ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI
Rua tereza cristina, Centro,
CEP: 89420-000, Matos Costa-SC
CNPJ: 37.337.286/0001-05



Matos Costa - SC; em 22 de junho de 2022.

Exmo. Senhor
DINIS CAMPAGNIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Matos Costa - Santa Catarina

REQUERIMENTO

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar reajuste dos valores por km rodado, através de Termo Aditivo, do Contrato n.º07/2021, Processo Licitatório n.º 7/2021, Pregão presencial n.º 03/2021, firmado entre a empresa ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI e a Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC.

O presente requerimento justifica-se levando em conta o exorbitante preço do combustível nos últimos anos, em especial nos últimos meses, ao ponto de chegar a custar R\$ 7,70 por litro, conforme comprova nota fiscal em anexo.

De outro norte, a medida se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, conforme definido pelo art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93.

Salientamos ainda que se a solicitação do reajuste não for atendida ficaremos impossibilitados de continuar prestando os serviços, pois na atual conjuntura estamos trabalhando nos últimos meses com prejuízos.

Nestes Termos Pede
Deferimento

Atenciosamente.

Arilan Jandrey Tomacheuski
ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI

Recebemos de AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 21/06/2022 Dest/Rem: TOMACHEUSKI TRANSPORTE Valor Total: 2.695,00

NF-e
Nº 000.009.176
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME

RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050 - CENTRO - MATOS COSTA -
SC - CEP: 89420-000
Fone: (49)3572-1405
xperit v3.5 - xperit.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.009.176
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4222 0609 4763 0300 0150 5500 1000 0091 7616 4535 3223

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220124737894

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255587562

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

09.476.303/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOMACHEUSKI TRANSPORTE

CNPJ / CPF

37.337.286/0001-05

DATA DA EMISSÃO

21/06/2022

ENDEREÇO

RUA TEREZA CRISTINA, 001

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

89420-000

DATA DA SAÍDA

21/06/2022

MUNICÍPIO

MATOS COSTA

UF

SC

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:50:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROV. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,36 (43,39%)	2.695,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTE

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CS	CFOP	ORIG	QTD	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
810101001	OLEO DIESEL B S10 ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	27071000	000	5920	3/N	350,00	7,70	0,00	2.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib: Aprox. R\$ 495,61 (Fed), R\$ 673,75 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empire - B391104
Placa Base ICMS Subst: 2.383,50
Veículo - Valor Total ICMS Subst:
KM: 0
Medio: 0
Pgto: DINHEIRO
ECF: 2D (v3.5) 002-021030

RESERVADO AO FISCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901 CNPJ: 37337286000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWNE8X5HJR3FWHG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 06 de Julho de 2022



06/07/2022

0012387114

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9688016

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO 74969781915, portador do CNPJ: 11.546.145/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012387114





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901
CNPJ: 37.337.286/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:36 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **3487.5171.C714.2F0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901**
CNPJ/CPF: **37.337.286/0001-05**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140110332409
Data de emissão:	06/07/2022 09:58:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.337.286/0001-05
Certidão n°: 21192277/2022
Expedição: 06/07/2022, às 10:19:36
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.337.286/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n. centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº.078/2022

Matos Costa, 22 de junho de 2022.

Ilmo Senhor

Vinicius José Besciak.

Procurador Interno

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar um parecer sobre o pedido de reajuste dos contratos das empresas de transporte escolar

Tal solicitação se faz necessária, devido o último reajuste da Petrobrás, que impactou fortemente no custo do transporte.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.


Dinis Campagnin

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



(...)

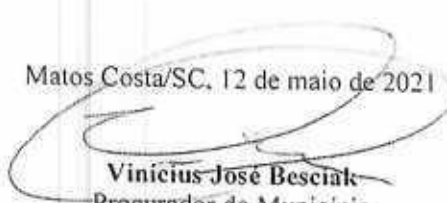
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Desta forma, se mostra notório que de fato houve quebra do equilíbrio contratual, posto que aumento tão expressivo no custo do combustível não era previsível.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade de reajuste do valor dos contratos, considerando para tal a variação dos últimos reajustes de preços do óleo diesel, aplicando-se o percentual exclusivamente sobre o custo do combustível, com o fim de que se garanta o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, opina-se ainda, para que os autos sejam encaminhados ao setor de contabilidade para que indique a aplicação correta dos percentuais.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de maio de 2021


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se Ofício encaminhado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, no qual solicita parecer desta procuradoria acerca de solicitações de reequilíbrio de contratos de prestação de serviços de transporte escolar protocoladas pelas empresas prestadoras deste serviço.

A justificativa das Requerentes se fundamenta no aumento de custos, especialmente quanto ao aumento exponencial no preço do óleo diesel.

O contrato originário vem sendo objeto de prorrogações, fato que implica na necessidade de reajuste no seu valor para evitar que se rompa o equilíbrio econômico e financeiro do contrato em razão da variação da inflação, e sobretudo no custo dos combustíveis que notoriamente impactaram nas atividades desta natureza.

Nesse sentido prevê a Lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





Processo Licitatório 07/2021
Pregão Presencial: 03/2021
Contrato 07/2021



PARECER CONTÁBIL N. 17/2022

Diante da solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor Arilan Jandrey Tomacheusky 085610003901, referente ao transporte escolar, linha Rancho do Meio informamos a variação percentual pelo índice INPC do período 15/03/2022 a 30/06/2022 foi de 2,16%:


Uma vez que os custos apresentados pelo fornecedor destoam da planilha apresentada na licitação e apresentam distorções em seus cálculos atuais com os apresentados na licitação, não foi possível um rateio satisfatório que apresentasse o % correto dos custos do combustível frente aos demais custos x despesas, por este motivo limitamos nosso parecer ao índice legal.

Valor anterior R\$ 6,35

Valor atual R\$ 6,49

Sendo o que tínhamos para o momento

Matos Costa, 05 de julho de 2022.



Osnej Jableski
Contador- CRC/SC 029361/O-8



Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$6,35 de 15-Março-2022 e 30-Junho-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$6,35
Valor atualizado pelo índice: R\$6,49

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 15-Março-2022 e 30-Junho-2022

Em percentual: 2,1677%
Em fator de multiplicação: 1,021677

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Março-2022 = 1,71%; Maio-2022 = 0,45%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$6,35 * 1,0217
Valor atualizado (VA) = R\$6,49



5º ADITIVO REJUSTE AO CONTRATO Nº 07/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901 - TOMACHEUSKI TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 37.337.286/0001-05, com sede na Rua Tereza Cristina, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representada pelo Sr. **ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 085.610.039-01, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 07/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 07/2021, datado em 03 de fevereiro de 2021, referente ao Processo Licitatório nº 07/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, mediante Parecer Jurídico e Contábil favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 07/2021 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
1	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACAS LNE- 0731	83,20	105	8.736	6,35	55.473,60
CONTRATO INICIAL 07/2021 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS REAJUSTE						
1	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACAS LNE- 0731	83,20	105	8.836	6,49	56.696,64

- Os valores serão reajustados a partir de 1º de julho de 2022.

Arilan Jandrey Tomacheuski



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE

ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901
CNPJ Nº 37.337.286/0001-05
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato N°:** 4033532 **Status:** Novo
Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição N°:**

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 5º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO N° 07/2021 - PMMC

PROCESSO LICITATORIO N° 07/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901 - TOMACHEUSKI TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 37.337.286/0001-05.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, mediante Parecer Jurídico e Contábil favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CONTRATO
 INICIAL 07/2021 –
 ANO LETIVO –
 2022 – ANTES
 REAJUSTE**

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
1	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACAS LNE-0731	83,20	105	8.736	6,35	55.473,60

**CONTRATO
 INICIAL 07/2021 –
 ANO LETIVO –**



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033532, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033532>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 12/07/2022 Extrato do Ato N°: 4033532 Status: Novo
Data de Publicação: 13/07/2022 Edição N°:

**2022 – APÓS
REAJUSTE**

1	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACAS LNE-0731	83,20	105	8.836	6,49	56.696,64
---	---	-------	-----	-------	------	-----------

1. Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.

Matos Costa, 12 de julho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, n° 137- Centro - CEP- 89420-000
CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4033532, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033532>

EMPRESA: JUCELINO ANTUNES TAURINHO
RUA PRUDENTE DE MORAIS 477
BAIRRO JARDIM ITÁLIA – MATOS COSTA – SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00



Matos Costa - SC; 22 de junho de 2022.

Exmo. Senhor

DINIS CAMPAGNIN

MD. Secretária Municipal de Educação
Matos Costa - Santa Catarina

REQUERIMENTO

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar reajuste dos valores por km rodado, através de Termo Aditivo, do Contrato n.º 09/2022 Processo Licitatório n.º 04/2022, pregão Eletrônico n.º 02/2022, firmado entre a empresa Jucelino Antunes Taurinho e a Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC. O presente requerimento se justifica, tendo em vista, o aumento do preço do combustível, e também para manter e equilíbrio econômico-financeiro da empresa, conforme definido pelo art.65, II,d, da Lei n.º 8.666/93.

Salientamos ainda que se a solicitação do reajuste não for atendida ficaremos impossibilitados de continuar prestando os serviços, pois na atual conjuntura estamos trabalhando nos últimos meses com prejuízos. Segue em anexo, notas de combustível, com os reajustes sofridos nos últimos meses.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Teresa Cristina, s/n, centro - CEP: 89.430-000
Fone: (49) 572-1330

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº.078/2022

Matos Costa, 22 de junho de 2022.

Ilmo Senhor
Vinicius José Besciak
Procurador Interno

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar um parecer sobre o pedido de reajuste dos contratos das empresas de transporte escolar

Tal solicitação se faz necessária, devido o último reajuste da Petrobrás, que impactou fortemente no custo do transporte.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.


Dinis Campagnin

Secretário Municipal de Educação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUCELINO ANTUNES TAURINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.032.327/0001-00
Certidão n°: 3968301/2022
Expedição: 31/01/2022, às 15:01:45
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUCELINO ANTUNES TAURINHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.032.327/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1561951

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JUCELINO ANTUNES TAURINHO

Raiz do CNPJ: 82.032.327

Certidão emitida às 13:28 de 07/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**
CNPJ/CPF: **82.032.327/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140110287500
Data de emissão:	06/07/2022 09:26:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCELINO ANTUNES TAURINHO
CNPJ: 82.032.327/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:09 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **1087.9A57.9084.495E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9686014

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JUCELINO ANTUNES TAURINHO, portador do CNPJ: 82.032.327/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012385110



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 82.032.327/0001-00
Razão Social: JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 477 SALA COMERCIAL / JARDIM ITALIA / MATOS
COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902240883000755

Informação obtida em 06/07/2022 09:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME CNPJ: 82032327000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 294 - Atividade principal: Transporte escolar

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 477 - Bairro Jardim Italia - CEP 89.420-000

Código de Controle

CWJRARSQNQRBJAZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 06 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se Ofício encaminhado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, no qual solicita parecer desta procuradoria acerca de solicitações de reequilíbrio de contratos de prestação de serviços de transporte escolar protocoladas pelas empresas prestadoras deste serviço.

A justificativa das Requerentes se fundamenta no aumento de custos, especialmente quanto ao aumento exponencial no preço do óleo diesel.

O contrato originário vem sendo objeto de prorrogações, fato que implica na necessidade de reajuste no seu valor para evitar que se rompa o equilíbrio econômico e financeiro do contrato em razão da variação da inflação, e sobretudo no custo dos combustíveis que notoriamente impactaram nas atividades desta natureza.

Nesse sentido prevê a Lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MELHOR CRIOLÓGIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



(...)

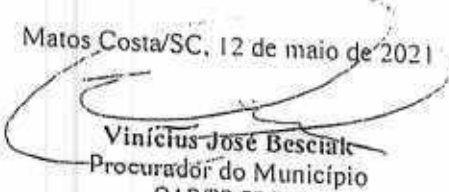
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Desta forma, se mostra notório que de fato houve quebra do equilíbrio contratual, posto que aumento tão expressivo no custo do combustível não era previsível.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade de reajuste do valor dos contratos, considerando para tal a variação dos últimos reajustes de preços do óleo diesel, aplicando-se o percentual exclusivamente sobre o custo do combustível, com o fim de que se garanta o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, opina-se ainda, para que os autos sejam encaminhados ao setor de contabilidade para que indique a aplicação correta dos percentuais.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de maio de 2021


Vinícius José Bescial
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Processo Licitatório 4/2022
Pregão Eletrônico: 2/2022
Contrato 10/2022

PARECER CONTÁBIL N. 22/2022

Diante da solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor **Jucelino Antunes Taurinho ME**, referente ao transporte escolar, informamos a variação percentual pelo índice INPC do período 15/02/2022 a 30/06/2022 foi de 3,19%.


O fornecedor apresentou nota fiscal referente junho/2022 e outra nota de 12/2021 período anterior a licitação, não sendo possível utilizar a mesma. Não apresentou sua planilha de custos atualizada para comparação com a da licitação, logo não é possível verificar exatamente o % do aumento do combustível do mesmo, por este motivo limitamos nosso parecer ao índice legal.

Valor anterior R\$ 7,10

Valor atual R\$ 7,33

Sendo o que tínhamos para o momento

Matos Costa, 05 de julho de 2022.



Osnei Jableski
Contador- CRC/SC 029361/O-8



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,10 de 15-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$7,33

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 15-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022

Em percentual: 3,1894%
Em fator de multiplicação: 1,031894

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Fevereiro-2022 = 1,00%; Março-2022 = 1,71%; Maio-2022 = 0,45%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$7,10 * 1,031894
Valor atualizado = R\$7,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



1º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 9/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00, com sede no município de Matos Costa, SC, neste ato representada pelo proprietário **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 606.491.869-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/n, centro, nesta cidade de Matos Costa – SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 9/2022, datado em 15 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
5	PAS/MICROINIB FIAT DUCATO MULT JAEDI, PLACAS ADX- 1003	45,20	105	4.746	7,10	33.696,60
CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
5	PAS/MICROINIB FIAT DUCATO MULT JAEDI, PLACAS ADX- 1003	45,20	105	4.746	7,33	34.788,18

- Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE

JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME
CNPJ Nº 82.032.327/0001-00
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4033546 Status: Novo
 Data de Publicação: 13/07/2022 Edição Nº:

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 1º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 9/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, mediante Parecer Jurídico e Contábil favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CONTRATO
 INICIAL 5/2022 –
 ANO LETIVO –
 2022 – ANTES
 REAJUSTE**

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
5	PAS/MICROINIB FIAT DUCATO MULT JAEDI, PLACAS ADX- 1003	45,20	105	4.746	7,10	33.696,60

**CONTRATO
 INICIAL 5/2022 –**



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033546>


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa
Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato N°:** 4033546 **Status:** Novo

Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição N°:**
**ANO LETIVO –
2022 – APÓS
REAJUSTE**

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
5	PAS/MICROINIB FIAT DUCATO MULT JAEDI, PLACAS ADX- 1003	45,20	105	4.746	7,33	34.788,18

1. Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.

Matos Costa, 12 de julho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000
CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4033546, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033546>

EMPRESA: JUCELINO ANTUNES TAURINHO
RUA PRUDENTE DE MORAIS 477
BAIRRO JARDIM ITÁLIA – MATOS COSTA – SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00



Matos Costa - SC; 22 de junho de 2022.

Exmo. Senhor

DINIS CAMPAGNIN

MD. Secretária Municipal de Educação
Matos Costa - Santa Catarina

REQUERIMENTO

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar reajuste dos valores por km rodado, através de Termo Aditivo, do Contrato n.º 10/2022 Processo Licitatório n.º 04/2022, pregão Eletrônico n.º 02/2022, firmado entre a empresa Jucelino Antunes Taurinho e a Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC. O presente requerimento se justifica, tendo em vista, o aumento do preço do combustível, e também para manter e equilíbrio econômico-financeiro da empresa, conforme definido pelo art.65, II,d, da Lei n.º 8.666/93.

Salientamos ainda que se a solicitação do reajuste não for atendida ficaremos impossibilitados de continuar prestando os serviços, pois na atual conjuntura estamos trabalhando nos últimos meses com prejuízos. Segue em anexo, notas de combustível, com os reajustes sofridos nos últimos meses.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente.


Jucelino Antunes Taurinho

CPF: 606.491.869-15

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CALMON LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.014.836
SÉRIE 1

AUTO POSTO CALMON LTDA
AVENIDA MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA, 123
24.054-000 - CALMON - RJ
Ramo - 24.054-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 000.014.836
SÉRIE 1
Página 1 de 1



4222 0601 6586 0900 0115 5500 1000 0148 3610 0002 2705

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SAÍDA POR VENDA

253285622 01 658 609-0001-10 342220125027538 21/06/2022 18:49:34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: JUCELINO ANTUNES TAURINHO
CNPJ: 82.032.327/0001-00
DATA DE EMISSÃO: 21/06/2022

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 477 - CASA
BARRIO: CENTRO
CEP: 89420000
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 21/06/2022

MUNICÍPIO: MATOS COSTA
UF: SC
MUNICÍPIO ESTADUAL: ISENTO
HORARIO DE SAÍDA: 18:49:31

CALCULO DO IMPOSTO

ICMS	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS DESONERADO	0,00	ICMS TOTAL DOS PRODUTOS	184,57
PIS	0,00	COFINS	0,00	PIS COFIN S/ DESONERADO	0,00	PIS COFIN TOTAL DA NOTA	184,57

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE: 9 - SEM FRETE

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS DESONERADO	ICMS TOTAL	PIS	COFIN	PIS COFIN S/ DESONERADO	PIS COFIN TOTAL	ICMS TOTAL	PIS COFIN TOTAL
1	UN	184,57	184,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Recebemos de AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Emissão: 30/12/2021 Dest/Rem: JUCELINO ANTUNES TAURINHO Valor Total: 2.756,00

NF-e
Nº 000.008.758
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME

RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050 - CENTRO - MATOS COSTA -
 SC - CEP: 89420-000
 Fone: (49)3572-1405
 xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
Nº 000.008.758
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4221 1209 4763 0300 0150 5500 1000 0087 5818 2766 8420

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210249190656

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255587562 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 09.476.303/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL JUCELINO ANTUNES TAURINHO		CNPJ / CPF 82.032.327/0001-00	DATA DA EMISSÃO 30/12/2021
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS, 477		BARRIO / DISTRITO JARDIM ITALIA	CEP 89420-200
MUNICÍPIO MATOS COSTA		UF SC	DATA DA SAÍDA 30/12/2021
		TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 21:09:59
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	494,70 (17,95 %)	2.756,00
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
					VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA
						2.756,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTE.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
820101002	OLEO DIESEL B \$500 ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	27101921	060	5929	L.T	520,00	5,30	0,00	2.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trlo Aprox. R\$ 370,68 (Ped), R\$ 124,02 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empres - D9E24F
 Placa Base ICMS Subst 2.639,01
 Veiculo - Valor Total ICMS Subst. 316,79
 KM 0
 Media 0
 Ppto DINHEIRO
 ECF: 2D mo: 002. 015550, 010010.

RESERVADO AO FISCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUCELINO ANTUNES TAURINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.032.327/0001-00
Certidão n°: 3968301/2022
Expedição: 31/01/2022, às 15:01:45
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUCELINO ANTUNES TAURINHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.032.327/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1561951

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JUCELINO ANTUNES TAURINHO

Raiz do CNPJ: 82.032.327

Certidão emitida às 13:28 de 07/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**
CNPJ/CPF: **82.032.327/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140110287500
Data de emissão:	06/07/2022 09:26:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	04/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



06/07/2022

0012385110

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9686014

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JUCELINO ANTUNES TAURINHO, portador do CNPJ: 82.032.327/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012385110





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCELINO ANTUNES TAURINHO
CNPJ: 82.032.327/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:09 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **1087.9A57.9084.495E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.032.327/0001-00
Razão Social: JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 477 SALA COMERCIAL / JARDIM ITALIA / MATOS
COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902240883000755

Informação obtida em 06/07/2022 09:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME CNPJ: 82032327000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 294 - Atividade principal: Transporte escolar

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 477 - Bairro Jardim Italia - CEP 89.420-000

Código de Controle

CWJRARSQNQRBJAZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 06 de Julho de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº.078/2022

Matos Costa, 22 de junho de 2022.

Ilmo Senhor
Vinicius José Besciak
Procurador Interno

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar um parecer sobre o pedido de reajuste dos contratos das empresas de transporte escolar

Tal solicitação se faz necessária, devido o último reajuste da Petrobrás, que impactou fortemente no custo do transporte.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.


Dinis Campagnin

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se Ofício encaminhado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, no qual solicita parecer desta procuradoria acerca de solicitações de reequilíbrio de contratos de prestação de serviços de transporte escolar protocoladas pelas empresas prestadoras deste serviço.

A justificativa das Requerentes se fundamenta no aumento de custos, especialmente quanto ao aumento exponencial no preço do óleo diesel.

O contrato originário vem sendo objeto de prorrogações, fato que implica na necessidade de reajuste no seu valor para evitar que se rompa o equilíbrio econômico e financeiro do contrato em razão da variação da inflação, e sobretudo no custo dos combustíveis que notoriamente impactaram nas atividades desta natureza.

Nesse sentido prevê a Lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Desta forma, se mostra notório que de fato houve quebra do equilíbrio contratual, posto que aumento tão expressivo no custo do combustível não era previsível.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade de reajuste do valor dos contratos, considerando para tal a variação dos últimos reajustes de preços do óleo diesel, aplicando-se o percentual exclusivamente sobre o custo do combustível, com o fim de que se garanta o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, opina-se ainda, para que os autos sejam encaminhados ao setor de contabilidade para que indique a aplicação correta dos percentuais.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de maio de 2021

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Processo Licitatório 26/2017
Pregão Presencial: 13/2017
Contrato 23/2017

PARECER CONTÁBIL N. 19/2022

Diante da solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor Jucelino Antunes Taurinho ME, referente ao transporte escolar, linha APAE informamos a variação percentual pelo índice INPC do período 15/03/2022 a 30/06/2022 foi de 2,16%.


Uma vez que os custos apresentados pelo fornecedor destoam da planilha apresentada na licitação e apresentam distorções em seus cálculos atuais com os apresentados na licitação, não foi possível um rateio satisfatório que apresentasse o % correto dos custos do combustível frente aos demais custos x despesas, por este motivo limitamos nosso parecer a índice legal.

Valor anterior R\$ 6,69

Valor atual R\$ 6,83

Sendo o que tínhamos para o momento

Matos Costa, 05 de julho de 2022.



Osnei Jableski
Contador- CRC/SC 029361/O-8



Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$5,87 de 15-Março-2022 e 30-Junho-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês. pro-rata die.

Valor original:	R\$5,87
Valor atualizado pelo índice:	R\$6,00
Valor atualizado pelo índice, com juros:	R\$6,00

Memória do Cálculo

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 15-Março-2022 e 30-Junho-2022

Em percentual: 2,1677%
Em fator de multiplicação: 1,021677

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Março-2022 = 1,71%; Maio-2022 = 0,45%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$5,87 * 1,0217
Valor atualizado (VA) = R\$6,00



2º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 10/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00, com sede no município de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo proprietário **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 606.491.869-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/n, centro, nesta cidade de Matos Costa – SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 10/2022, datado em 15 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 10/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
4	I/KIA BESTA 12P GS PLACAS MBR 2268	100	52	5.200	6,69	34.788,00

CONTRATO INICIAL 10/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
4	I/KIA BESTA 12P GS PLACAS MBR 2268	100	52	5.200	6,83	35.516,00

- Os valores serão reajustados a partir de 1º de julho de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE

JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME
CNPJ Nº 82.032.327/0001-00
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4033548 Status: Novo
 Data de Publicação: 13/07/2022 Edição Nº:

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 2º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 10/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: JUCELINO ANTUNES TAURINHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, mediante Parecer Jurídico e Contábil favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CONTRATO INICIAL
10/2022 – ANO
LETIVO – 2022 –
ANTES REAJUSTE

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
4	I/KIA BESTA 12P GS PLACAS MBR 2268	100	52	5.200	6,69	34.788,00

CONTRATO INICIAL
10/2022 – ANO
LETIVO – 2022 –
APÓS REAJUSTE



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033548, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033548>


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/07/2022 Extrato do Ato N°: 4033548 Status: Novo
 Data de Publicação: 13/07/2022 Edição N°:

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
4	I/KIA BESTA 12P GS PLACAS MBR 2268	100	52	5.200	6,83	35.516,00

1. Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.

Matos Costa, 12 de julho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000
 CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033548, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033548>

JONAS SELZLER 09265022981
RUA TEREZA CRISTINA, Centro,
CEP: 89420-000, MATOS COSTA-SC
CNPJ: CNPJ: 45.167.810/0001-75



Matos Costa - SC; em 22 de junho de 2022.

Exmo. Senhor
DINIS CAMPAGNIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Matos Costa - Santa Catarina

REQUERIMENTO

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar reajuste dos valores por km rodado, através de Termo Aditivo, do Contrato n.º 12/2022 e 11/2022, Processo Licitatório n.º 04/2022, Pregão eletrônico n.º 02/2022, firmado entre a empresa JONAS SELZLER e a Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC.

O presente requerimento justifica-se levando em conta o exorbitante preço do combustível nos últimos anos, em especial nos últimos meses, ao ponto de chegar a custar R\$ 7,70 por litro, conforme comprova nota fiscal em anexo.

De outro norte, a medida se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, conforme definido pelo art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93.

Salientamos ainda que se a solicitação do reajuste não for atendida ficaremos impossibilitados de continuar prestando os serviços, pois na atual conjuntura estamos trabalhando nos últimos meses com prejuízos.

Nestes Termos Pede
Deferimento

Atenciosamente.

Jonas Selzler
JONAS SELZLER

Recebemos de AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 21/06/2022 Dest/Rem: SELZLER TRANSPORTE Valor Total: 2.396,89

NF-e
Nº 000.009.175
Série 001

DATA DO RECLAMAMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME

RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050 - CENTRO - MATOS COSTA -
SC - CEP: 89420-000
Fone: (49)3572-1405
spert v3.5 - spert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.009.175
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4222 0609 4763 0300 0150 5500 1000 0091 7511 7663 4112

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220124736095

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255587562

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
09.476.303/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SELZLER TRANSPORTE

CNPJ / CPF
45.167.810/0001-75

DATA DA EMISSÃO
21/06/2022

ENDEREÇO
RUA TEREZA CRISTINA, S/N

BARRIO / DISTRITO
CENTRO

CEP
89420-000

DATA DA SAÍDA
21/06/2022

MUNICÍPIO
MATOS COSTA

UF
SC

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
14:49:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

B. CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	1.040,01 (43,39 %)	2.396,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.396,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PRET. POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	9 - SEM FRETE				
	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFST	CI/CP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
810101001	OLEO DIESEL B 510 ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	22071000	060	5029	LN	311,285	7,70	0,00	2.396,89	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib. Aprox. R\$ 440,79 (Fed), R\$ 599,22 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/engue - B391DD
Placa Base ICMS Subst: 2.119,85
Veiculo Valor Total ICMS Subst
KM 0
Medida 0
Pgto: DINHEIRO
ECF: 20 (mes: 002) 021463, 021817, 021847

RESERVADO AO FISCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JONAS SELZLER 09265022981 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Certidão n°: 21256572/2022
Expedição: 06/07/2022, às 15:46:36
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JONAS SELZLER 09265022981 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.167.810/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JONAS SELZLER 09265022981**
CNPJ/CPF: **45.167.810/0001-75**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140110709197
Data de emissão:	06/07/2022 15:45:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9688338

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JONAS SELZLER 09265022981, portador do CNPJ: 45.167.810/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012387435



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:55 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **B8AE.AB66.64F4.0AA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 06/07/2022 15h43min

Número 109 Validade 05/08/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JONAS SELZLER 09265022981 CNPJ: 45167810000175

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWCP4L9T1JXFDFD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 06 de Julho de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº.078/2022

Matos Costa, 22 de junho de 2022.

Ilmo Senhor

Vinicius José Besciak

Procurador Interno

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar um parecer sobre o pedido de reajuste dos contratos das empresas de transporte escolar

Tal solicitação se faz necessária, devido o último reajuste da Petrobrás, que impactou fortemente no custo do transporte.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.


Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se Ofício encaminhado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, no qual solicita parecer desta procuradoria acerca de solicitações de reequilíbrio de contratos de prestação de serviços de transporte escolar protocoladas pelas empresas prestadoras deste serviço.

A justificativa das Requerentes se fundamenta no aumento de custos, especialmente quanto ao aumento exponencial no preço do óleo diesel.

O contrato originário vem sendo objeto de prorrogações, fato que implica na necessidade de reajuste no seu valor para evitar que se rompa o equilíbrio econômico e financeiro do contrato em razão da variação da inflação, e sobretudo no custo dos combustíveis que notoriamente impactaram nas atividades desta natureza.

Nesse sentido prevê a Lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



(...)

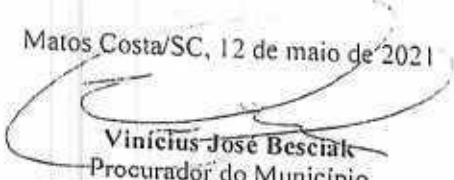
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Desta forma, se mostra notório que de fato houve quebra do equilíbrio contratual, posto que aumento tão expressivo no custo do combustível não era previsível.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade de reajuste do valor dos contratos, considerando para tal a variação dos últimos reajustes de preços do óleo diesel, aplicando-se o percentual exclusivamente sobre o custo do combustível, com o fim de que se garanta o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, opina-se ainda, para que os autos sejam encaminhados ao setor de contabilidade para que indique a aplicação correta dos percentuais.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de maio de 2021


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Processo Licitatório 04/2022
Pregão Eletrônico: 02/2022
Contrato 11/2022

7

PARECER CONTÁBIL N. 21/2022

Diante da solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor **Jonas Selzler**, referente ao transporte escolar, informamos a variação percentual pelo índice INPC do período 21/02/2022 a 30/06/2022 foi de 3,19%.


O fornecedor apresentou apenas nota fiscal referente junho/2022. Não apresentou sua planilha de custos atualizada para comparação com a da licitação, logo não é possível verificar exatamente o % do aumento do combustível do mesmo, por este motivo limitamos nosso parecer ao índice legal.

Valor anterior R\$ 7,13

Valor atual R\$ 7,36

Sendo o que tínhamos para o momento

Matos Costa, 05 de julho de 2022.


Osnei Jableski
Contador - CRC/SC 029361/O-8



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,13 de 21-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$7,36

Memória do Cálculo

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 21-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022

Em percentual: 3,1894%
Em fator de multiplicação: 1,031894

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Fevereiro-2022 = 1,00%; Março-2022 = 1,71%; Maio-2022 = 0,45%

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$7,13 * 1,031894
Valor atualizado = R\$7,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



1º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 11/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: **JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75, com sede na Rua Tereza Cristina, S/N, Centro, no município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **JONAS SELZLER**, inscrito no CPF sob o nº 092.650.229-81, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 11/2022, datado em 21 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
2	KIA BESTA GRAND, PLACAS KMM 2032	35,80	105	3.759	7,13	26.801,67

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
2	KIA BESTA GRAND, PLACAS KMM 2032	35,80	105	3.759	7,36	27.666,24

- Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE

JONAS SELZLER 092.650.229-81
CNPJ Nº 45.167.810/0001-75
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa
Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4033551 **Status:** Novo

Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição Nº:**

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO 1º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 11/2022 - PMMC
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, mediante Parecer Jurídico e Contábil favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CONTRATO INICIAL
5/2022 – ANO
LETIVO – 2022 –
ANTES REAJUSTE

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
2	KIA BESTA GRAND, PLACAS KMM 2032	35,80	105	3.759	7,13	26.801,67

CONTRATO INICIAL
5/2022 – ANO
LETIVO – 2022 –
APÓS REAJUSTE



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033551, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033551>


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/07/2022 Extrato do Ato N°: 4033551 Status: Novo
 Data de Publicação: 13/07/2022 Edição N°:

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
2	KIA BESTA GRAND, PLACAS KMM 2032	35,80	105	3.759	7,36	27.666,24

1. Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.

Matos Costa, 12 de julho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000
 CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033551, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033551>

JONAS SELZLER 09265022981
RUA TEREZA CRISTINA, Centro,
CEP: 89420-000, MATOS COSTA-SC
CNPJ: CNPJ: 45.167.810/0001-75



Matos Costa - SC; em 22 de junho de 2022.

Exmo. Senhor
DINIS CAMPAGNIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Matos Costa - Santa Catarina

REQUERIMENTO

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar reajuste dos valores por km rodado, através de Termo Aditivo, do Contrato n.º 12/2022 e 11/2022, Processo Licitatório n.º 04/2022, Pregão eletrônico n.º 02/2022, firmado entre a empresa JONAS SELZLER e a Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC.

O presente requerimento justifica-se levando em conta o exorbitante preço do combustível nos últimos anos, em especial nos últimos meses, ao ponto de chegar a custar R\$ 7,70 por litro, conforme comprova nota fiscal em anexo.

De outro norte, a medida se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, conforme definido pelo art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93.

Salientamos ainda que se a solicitação do reajuste não for atendida ficaremos impossibilitados de continuar prestando os serviços, pois na atual conjuntura estamos trabalhando nos últimos meses com prejuízos.

*Nestes Termos Pede
Deferimento*

Atenciosamente.

Jonas Selzler
JONAS SELZLER

Recebemos de AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 21/06/2022 Dest/Rem: SELZLER TRANSPORTE Valor Total: 2.396,89

NF-e
 N° 000.009.175
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME

RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050 - CENTRO - MATOS COSTA - SC - CEP: 89420-000
 Fone: (49)3572-1405
 xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000.009.175
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4222 0609 4763 0300 0150 5500 1000 0091 7511 7663 4112

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342220124736095

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 255587562

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 09.476.303/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SELZLER TRANSPORTE

CNPJ / CPF
 45.167.810/0001-75

DATA DA EMISSÃO
 21/06/2022

ENDEREÇO

RUA TEREZA CRISTINA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP
 89420-000

DATA DA SAÍDA
 21/06/2022

MUNICÍPIO

MATOS COSTA

UF
 SC

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 14:49:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,01 (43,39 %)	2.396,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
 9 - SEM FRETE

CURR(A) ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
810101001	OLEO DIESEL B S10 ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	22071090	060	5929	UN	311,285	7,70	0,00	2.396,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib. Aprox.: R\$ 440,79 (Fed), R\$ 599,22 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empres - B391D4
 Plicar Base ICMS Subst. 2.119,85
 Veículo: Valor Total ICMS Subst.
 KM 0
 Media 0
 Pqto. DINHEIRO
 ECF 3D nro 002 021463, 021837, 021847

RESERVADO AO FISCO



06/07/2022

0012387435

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9688338

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JONAS SELZLER 09265022981, portador do CNPJ: 45.167.810/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012387435





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 06/07/2022 15h43min

Número
109

Validade
05/08/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JONAS SELZLER 09265022981 CNPJ: 45167810000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCP4L9T1JXFDF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 06 de Julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS SELZLER 09265022981 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.167.810/0001-75
Certidão n°: 21256572/2022
Expedição: 06/07/2022, às 15:46:36
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JONAS SELZLER 09265022981 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.167.810/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JONAS SELZLER 09265022981
CNPJ: 45.167.810/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:55 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **B8AE,AB66.64F4.0AA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JONAS SELZLER 09265022981**
CNPJ/CPF: **45.167.810/0001-75**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140110709197
Data de emissão:	06/07/2022 15:45:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Teresa Cristina, s/n. centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-1380

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº.078/2022

Matos Costa, 22 de junho de 2022.

Ilmo Senhor
Vinicius José Besciak.
Procurador Interno

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar um parecer sobre o pedido de reajuste dos contratos das empresas de transporte escolar

Tal solicitação se faz necessária, devido o último reajuste da Petrobrás, que impactou fortemente no custo do transporte.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.


Diniz Campagnin

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se Ofício encaminhado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, no qual solicita parecer desta procuradoria acerca de solicitações de reequilíbrio de contratos de prestação de serviços de transporte escolar protocoladas pelas empresas prestadoras deste serviço.

A justificativa das Requerentes se fundamenta no aumento de custos, especialmente quanto ao aumento exponencial no preço do óleo diesel.

O contrato originário vem sendo objeto de prorrogações, fato que implica na necessidade de reajuste no seu valor para evitar que se rompa o equilíbrio econômico e financeiro do contrato em razão da variação da inflação, e sobretudo no custo dos combustíveis que notoriamente impactaram nas atividades desta natureza.

Nesse sentido prevê a Lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEIO ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Desta forma, se mostra notório que de fato houve quebra do equilíbrio contratual, posto que aumento tão expressivo no custo do combustível não era previsível.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade de reajuste do valor dos contratos, considerando para tal a variação dos últimos reajustes de preços do óleo diesel, aplicando-se o percentual exclusivamente sobre o custo do combustível, com o fim de que se garanta o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, opina-se ainda, para que os autos sejam encaminhados ao setor de contabilidade para que indique a aplicação correta dos percentuais.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de maio de 2021

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Processo Licitatório 04/2022
Pregão Eletrônico: 02/2022
Contrato 12/2022

PARECER CONTÁBIL N. 20/2022

Diante da solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor **Jonas Selzler**, referente ao transporte escolar, informamos a variação percentual pelo índice INPC do período 21/02/2022 a 30/06/2022 foi de 3,19%.


O fornecedor apresentou apenas nota fiscal referente junho/2022. Não apresentou sua planilha de custos atualizada para comparação com a da licitação, logo não é possível verificar exatamente o % do aumento do combustível do mesmo, por este motivo limitamos nosso parecer ao índice legal.

Valor anterior R\$ 7,00

Valor atual R\$ 7,22

Sendo o que tínhamos para o momento

Matos Costa, 05 de julho de 2022.



Osnei Jableski
Contador- CRC/SC 029361/O-8



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,00 de 21-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$7,22

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 21-Fevereiro-2022 e 30-Junho-2022

Em percentual: 3,1894%
Em fator de multiplicação: 1,031894

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Fevereiro-2022 = 1,00%; Março-2022 = 1,71%; Maio-2022 = 0,45%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$7,00 * 1,031894
Valor atualizado = R\$7,22



**1º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 12/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: **JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75, com sede na Rua Tereza Cristina, S/N, Centro, no município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **JONAS SELZLER**, inscrito no CPF sob o nº 092.650.229-81, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL.

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 12/2022, datado em 21 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – ANTES REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
6	KIA BESTA GRAND, PLACAS KMM 2032	54	105	5.670	7,00	39.690,00

CONTRATO INICIAL 5/2022 – ANO LETIVO – 2022 – APÓS REAJUSTE						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
6	KIA BESTA GRAND, PLACAS KMM 2032	54	105	5.670	7,22	40.937,40

- Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.

Jonas Selzler



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito de Matos Costa
CONTRATANTE

JONAS SELZLER 092.650.229-81
CNPJ Nº 45.167.810/0001-75
CONTRATADA


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato N°:** 4033555 **Status:** Novo
Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição N°:**

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 1º ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO N° 12/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATORIO N° 4/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: JONAS SELZLER 092.650.229-81 – SELZLER TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.810/0001-75.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto reajuste de valor na kilometragem, de acordo com solicitação da empresa Contratada, mediante Parecer Jurídico e Contábil favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CONTRATO INICIAL
5/2022 – ANO
LETIVO – 2022 –
ANTES REAJUSTE

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
6	KIA BESTA GRAND, PLACAS KMM 2032	54	105	5.670	7,00	39.690,00

CONTRATO INICIAL
5/2022 – ANO
LETIVO – 2022 –
APÓS REAJUSTE



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033555, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033555>


DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa
Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato N°:** 4033555 **Status:** Novo

Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição N°:**

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
6	KIA BESTA GRAND, PLACAS KMM 2032	54	105	5.670	7,22	40.937,40

1. Os valores serão reajustados à partir de 1º de julho de 2022.

Matos Costa, 12 de julho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033555, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033555>